

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa de licitação / 006/2021

Protocolo s/N.º 021 / 2021 em 11 de Fevereiro de 2021

OBJETO: Contratação emergencial de nova empresa para o atendimento do serviço de Transporte Público municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CONTRATADA:

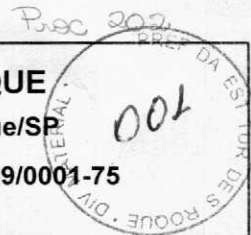


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 709 c 719 RESERVA: 415 DATA: 09/02/2021 DATA AUTORIZAÇÃO: 11/02/2021

SOLICITANTE: 019204 - MATEUS TARABORELI FOINA

CARGO:

FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇO TÉCNICO

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADIA E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL.

EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA ERGO LIFE, VERIFICAMOS OS VALORES DESPENDIDOS PELO MUNICÍPIO COM OS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 16/09/2020 A 31/12/2020 SOMANDO O TOTAL DE R\$ 3.614.817,77, SENDO MÉDIA MENSAL DE GASTO DE R\$ 1.032.805,08.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 344 DOTAÇÃO: 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
5.122.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00	4.122.000,00

SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
1	001.103.0009 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	SE	0		1	512.200,00	512.200,00

Total Solicitação **512.200,00**

019204 - MATEUS TARABORELI FOINA
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019141 - MARCOS GIANELLI DE TOLEDO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RC 709



São Roque, 08 de fevereiro de 2021

TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a contratação emergencial de nova empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal, tendo em vista a importância que esse serviço para a cidade principalmente para a população menos favorecida que mora nas localidades mais distantes da área central.

Em análise aos documentos apresentados pela empresa ERGO LIFE, verificamos os valores despendidos pelo município com os serviços no período de 16/09/2021 a 31/12/2021 soma o total de R\$ 3.614.817,77, sendo média mensal de R\$ 1.032.805,08.

A) CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

A.1) FROTA.

A frota deverá ser composta por 22 ônibus básicos, com capacidade mínima de 70 passageiros, sendo 20 operacionais e 2 destinados à reserva técnica.

A idade média/máxima da frota não poderá ser superior a 7 anos.

Todos os veículos deverão observar as normas ABNT NBR 15570 e 14022.

A.2) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS E SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

A empresa deverá manter, desde o início da operação, sistema de bilhetagem eletrônica, com o uso de tecnologia contactless (cartões inteligentes sem contato).

O sistema deverá oferecer recarga dos cartões.

Os cartões deverão ser personalizados por categoria de usuários, sendo pessoais e intransferíveis.

O sistema deverá permitir que passageiro eventual pague a tarifa em espécie a bordo do ônibus, não tendo direito à integração.

O controle, cadastros, gerenciamento, emissão e venda dos créditos eletrônicos para pagamento das tarifas será efetuado pela empresa sob a fiscalização da Prefeitura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



A empresa contratada deverá fazer o cadastramento dos usuários, por tipo, incluídos os gratuitos.

A Prefeitura levantará os créditos tarifários vendidos antecipadamente junto à atual operadora e ainda não utilizados para sua migração.

Os débitos das tarifas de viagem serão realizados através de equipamentos embarcados denominados validadores, que estarão posicionados próximos às catracas. O procedimento deve permitir que o usuário, ao entrar nos ônibus, transfira os dados de seu cartão inteligente ao validador através de uma simples aproximação sem necessidade de contato físico, para que seja realizado o processo de validação. O validador deve realizar a leitura dos dados contidos no cartão, fazer a verificação de validade do cartão, deduzir a tarifa da viagem, atualizar os dados de integração e o saldo de créditos do cartão e posteriormente liberar a catraca ao passageiro. Cada transação deverá ser armazenada na memória do validador e posteriormente ser sincronizado com o sistema.

Os usuários de vale-transporte ou beneficiários de tarifas com desconto ou gratuidades (estudantes, deficientes, entre outros) deverão ter seus dados cadastrados e suas características específicas estarão incluídas nas informações armazenadas no cartão inteligente.

Uma vez realizado o débito da tarifa, o sistema deverá registrar esta operação, de modo a permitir a transferência entre linhas integradas do sistema, sem a necessidade de debitar outras tarifas até o término da viagem ou debitando o complemento de valor, desde que em sentido de marcha e no prazo (tempo) estipulado pela contratante do embarque inicial.

Os cartões inteligentes serão utilizados para a maior parte dos usuários, no entanto continuará existindo a viagem paga a bordo do veículo pelos usuários que não possuírem cartão com créditos comprados antecipadamente. Para isso, deverá ser prevista interface com o validador para que haja a liberação do bloqueio da catraca pelo motorista. Dessa maneira, será possível realizar o pagamento da tarifa, em dinheiro a bordo durante a viagem, porém sem o acesso à facilidade da integração.

Para a aquisição prévia dos créditos de viagem nos seus cartões, os usuários utilizarão posto de venda que deverá ser disponibilizado pela empresa.

A automatização do sistema deve permitir a aplicação de uma diversidade de variantes de política tarifária: integração temporal, janelas de horários com desconto de tarifa, janelas de horários com maior abrangência de integração tarifária, bem como suas restrições, entre outras.

A Prefeitura realizará ampla e total fiscalização do sistema e das atividades, devendo possuir acesso em tempo real, ao sistema de venda e utilização dos créditos tarifários.

A empresa deverá manter em servidor próprio ou terceirizado a base de dados do sistema de bilhetagem.

A empresa deverá disponibilizar acesso ao sistema para a gestão da bilhetagem à Prefeitura.

Os custos decorrentes da aquisição de hardware, software, conectividade e eventuais treinamentos correrão por conta da Concessionária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



A.3) PESSOAL DE OPERAÇÃO

A empresa deverá ofertar todo o pessoal necessário à operação do serviço, manutenção, motoristas e agentes de bordo.

Para a contratação do pessoal deverão ser observados os pisos negociados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Sorocaba e Região.

Os pisos e benefícios atuais são os seguintes:

Salários:

Motorista: R\$ 3.346,63

Agente de bordo: R\$ 1.322,93

Benefícios:

Cesta básica, cesta de natal, convenio médico e odontológico familiar, vale refeição, café da manhã e PLR.

A.4) QUILOMETRAGEM

Na quilometragem média mensal estimada deverá ser incluída quilometragem ociosa de 10 %.

Os quadros de linhas, horários e quilometragem seguem acostados.

A.5) RECEITAS DA OPERADORA

As receitas da operadora serão as seguintes:

1 – direta, observada com toda e qualquer a venda de créditos tarifários, independentemente de sua utilização; e

2 – subsídio.

A operadora contratada receberá pela prestação do serviço o valor apontado na sua proposta, sendo observadas as seguintes equações:

$$CT = RD + S$$

e

$$S = CT - RD$$

$$\text{CUSTO TOTAL} = \text{VALOR PROPOSTO}$$

$$\text{RECEITA DIRETA} = RD$$

$$S = \text{SUBSÍDIO}$$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



A verificação do valor do custo total será realizado mediante planilha de custos especificada mais à frente.

Findo o contrato os créditos tarifários não utilizados serão informados para a Prefeitura, a qual providenciará, às suas expensas a migração à futura operadora.

A.7) PRAZOS

A contratação se dará emergencialmente, com base no art. 24, VI da Lei 8.666/93.

O contrato será pelo prazo improrrogável de 180 dias.

O vencimento poderá ser antecipado, na hipótese de conclusão da licitação para a concessão do serviço público de transporte coletivo.

O prazo para início da operação será de até 5 dias da assinatura do contrato.

B) ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

A empresa, que se interessar na prestação do serviço deverá elaborar proposta apontando o custo total estimado do serviço.

Para tanto a empresa deverá preencher a planilha de custos anexa.

Será contratada a empresa que apresentar menor custo total.

Para a elaboração da planilha deve ser observado **de forma obrigatória**:

B.1.) Frota com idade média/máxima de 7 anos, independente que a empresa utilize veículos mais novos na operação.

Não será tolerada a utilização de frota mais velha do que a indicada.

Caso a empresa opte por utilizar frota mais nova do que a idade média máxima indicada pela Prefeitura, não haverá alteração desse custo.

B.2.) Quilometragem total (efetiva mais ociosa) apontada no item A.4 e anexo.

B.3.) ISSQN: 5% e Desoneração da Folha (INSS): 2%

B.4.) Deverão ser considerados os salários e benefícios indicados no item A.3.

B.5.) Os demais dados como preços de insumos e coeficientes de consumo ficarão por conta da proponente.

B.6.) Não deverá ser preenchida a quantidade de usuários pagantes, com ou sem desconto, uma vez que o critério de julgamento será o de menor custo total para a operação exigida.

As propostas cuja planilhas não atendam ao especificado serão desconsideradas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Será contratada a proponente que ofertar menor valor do custo total.

Até o segundo dia útil do mês subsequente à operação, a proponente contratada enviará a planilha de custos de sua proposta, devidamente atualizada.

Verificados o custo do mês, que serão apurados mensalmente, serão abatidos os valores recebidos com toda e qualquer venda de créditos tarifários, independentemente de sua utilização ou não.

O resto será o valor do subsídio que será pago pela Prefeitura à empresa até o dia 10 do mês subsequente à operação.

$$S = CT - RD$$

C) REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A proponente, para efetivar a contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:

C.1) Contrato social ou estatuto em vigor;

C.2) Cartão CNPJ;

C.3) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e INSS (contribuições sociais);

C.4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da proponente;

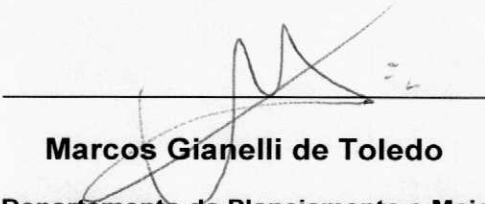
C.5) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente;

C.6) CRF do FTGS;

C.7) CNDT;

C.8) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (obs. poderão participar empresas em recuperação que tenham Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital como permite a Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

C.9) Atestado de capacidade técnica na operação de serviço de transporte de passageiros que utilize 50% da frota total exigida.


Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CAU: A57501-1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Processo nº. 47/2021

**Interessados: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Mirage Transportes Coletivo Eireli**

DECISÃO

Em 04 de janeiro de 2021, como um dos primeiros atos desta gestão 2021-24, encaminhamos memorando ao Departamento Jurídico questionando a legalidade quanto a cessão de contrato realizada entre a antiga concessionária do serviço de transporte público coletivo, Viação São Roque S.A e Mirage Transportes Coletivo Eireli, oriundo da concorrência nº 001/2005.

Com efeito, por atos praticados pela administração anterior, de sua Excelência Cláudio José de Góes, a sobredita cessão foi objeto de exame e parecer pela ilegalidade do combativo Ministério Público do Estado de São Paulo, redundando na Ação Civil Pública, autos do processo nº 1004115.74.2019.8.26.0586, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Roque, onde foi determinada a suspensão do pagamento do subsídio repassado pelo Município, sem prejuízo da ordem realização de novo procedimento licitatório no prazo de 6 (seis) meses, conforme acórdão de lavra da Desembargadora Teresa Ramos Marques, proferido no dia 03 de setembro de 2020:

(...) Destarte, pelo meu voto, dou parcial provimento ao recurso para manter o município no polo passivo da demanda, suspender o pagamento do subsídio, mantida apenas o preço da tarifa atualizada, fixada pelo Decreto 8.875/18 (fls.283) e determinar a abertura de licitação para a escolha de nova concessionária no prazo de seis meses contado da publicação deste acórdão, cujo escoamento in albis sujeitará solidariamente os réus à multa de R\$5.000,00 até o limite de R\$100.000,00, como requerido.

Ademais, a decisão da citada Desembargadora sugere indícios de ilegalidade da cessão:

“A alegação, acompanhada de documentos, no sentido de que a Municipalidade escolheu a cessionária e logo depois de efetuada a cessão promoveu a atualização do preço da tarifa do



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



serviço de transporte público, congelado desde 2015, que passou de R\$3,60 para R\$4,20, de modo a viabilizar o contrato de concessão, **constitui forte indicio de favorecimento à Mirage Transportes**, que contraria o princípio da legalidade, moralidade e impessoalidade. **Também há indícios de preterimento injustificado de outras empresas de transporte que demonstraram interesse na cessão, com propostas mais vantajosas que aquela apresentada pela cessionária**, o que também indica violação a princípios da administração pública.” (grifo nosso)

Em consequência da suspensão do subsídio determinada judicialmente, a empresa Mirage Transporte Coletivo Eireli notificou o Município apontando a impossibilidade da continuidade da prestação do serviço unicamente com o recebimento da tarifa, pois, segundo a empresa, a arrecadação tarifária, somada ao período pandêmico, praticamente fez cessar as receitas.

Arrazoados na possível paralisação do serviço, o Município realiza Requisição Administrativa sobre os bens e serviços desta empresa “Mirage Transportes”, através do Decreto Municipal nº 9.350, de 15 de setembro de 2020, outras vezes prorrogados, inclusive por esta gestão de 2021¹, justamente para que o presente processo administrativo pudesse transcorrer em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório à empresa cessionária do transporte. Cumpre esclarecer, ainda, que a própria Requisição Administrativa já é motivo de investigação pelo Ministério Público de São Paulo, através do Inquérito Civil nº 14.0439.0000227/2020-4.

Este processo recebeu o brilhante parecer nº 01/2021 (fls. 04/09), da lavra do Ilmo. Dr. Vinicius José Camargo Piccirillo, que opinou pela anulação do contrato de cessão, não sem antes ofertar a cessionária Mirage Transportes Coletivo Eireli o direito de defesa preconizado em lei.

Assim, em 15.01.2021, a empresa cessionária foi notificada a ofertar a manifestação que entendesse por direito, franqueado ao cessionário cópia integral dos autos. Nesta senda, a serventia certificou a fluência do prazo, “in totum”, sem manifestação da parte, que se supõe, portanto, concordar com ilegalidade contratual.

¹ 30 (trinta) dias



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



É o relatório.

O quadro fático deixado pela Administração anterior coloca em risco a continuidade do serviço de transporte público, de maneira que incumbe ao Poder Executivo buscar, com base nos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, estancar "os vícios herdados" e preservar o interesse público dos munícipes que dependem deste relevante serviço de utilidade pública.

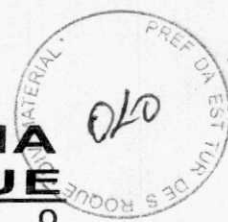
Sabe-se que prestação do serviço mediante requisição de bens da empresa é medida paliativa não apenas sob o prisma temporal, mas sobretudo por se mostrar ineficiente e mais onerosa ao tesouro, de forma que é inafastável a adoção de medidas eficazes para impedir o colapso do sistema. Nessa linha de raciocínio, vejamos que Sua Excelência Claudio José de Góes, pouco tempo após ter requisitado administrativamente os bens e serviços de Mirage Transportes, fez contratar emergencialmente empresa terceira para administrar o serviço, esta nominada Ergolife Prestadora de Serviços Ltda, justamente pela falta de expertise técnica do quadro de servidores.

Sem embargos de eventual responsabilização, esta nova gestão apurou que os cofres públicos foram onerados em R\$ 3.614.817,77 (três milhões seiscientos e quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) somente a partir da Requisição Administrativa em 15 de setembro 2020, gerando na média um gasto de R\$ 1.032.805,08 (um milhão e trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos). Chama-nos atenção, inclusive, a vultosa quantia expendida em dezembro de 2019, na cifra de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil). Não se olvide, ainda, que a Prefeitura remunera os serviços de um administrador interino no valor de R\$ 26.520,00 (vinte e seis, mil quinhentos e vinte reais) mensais.

Isso nos leva a crer que o modelo da Requisição Administrativa é ainda mais dispendioso do que a prestação do serviço através de empresa especializada no transporte público coletivo, se fazendo urgente e necessária a contratação de qualquer empresa com capacidade técnica para desempenhar o serviço em caráter emergencial.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Todavia, não seria possível realizar procedimento de contratação, sem antes enfrentar e resolver a situação do atual contrato de concessão, ainda que suspenso de sua vigência, pela própria Requisição Administrativa.

Como cedição, a cessão contratual tem como origem o contrato de concorrência nº 01/2005 (CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO PÚBLICO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIRO, POR ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, QUE ENTRE SI FAZEM COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E COMO CONCESSIONÁRIA A VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA.) que, ultrapassadas duas prorrogações de cinco anos cada², teria sua extinção pelo termo em 05 de abril de 2011, ocasião em que o Município deveria licitar nova empresa para concessão dos anos seguintes.

A verdade é cá estamos em fevereiro de 2021 e as administrações anteriores nada fizeram de concreto para observar o prazo de abril do ano de 2021, data fim do contrato de concessão, sem embargos da legalidade da cessão contratual entre "Viação São Roque" e "Mirage Transportes". Ora, de rigor que a licitação para contratação do próprio transporte coletivo já estivesse em curso, ao menos, desde o ano de 2019, revelando a total irresponsabilidade da gestão anterior, que deixou como herança um edital de licitação para o estudo e confecção do termo de referência do transporte público suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por vícios do edital.

Portanto, o transporte público da cidade de São Roque revela-se deveras problemático, devendo este Prefeito Municipal apresentar soluções de modo a assentar: **a)** prazo de extinção do contrato de concessão do transporte público em 04 de abril de 2021, **b)** ilegalidade da cessão contratual entre "Mirage" e "Viação São Roque", **c)** investigação pelo Ministério Público da Requisição Administrativa realizada pela gestão anterior, **d)** gastos em excesso com a atual Requisição Administrativa, **e)** inexistência de procedimento de licitação para contratação de empresa de transporte coletivo, sequer de empresa para confecção do edital e termo de referência.



DA INVALIDAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO

Temos que o passo inicial nesta jornada para solucionar os problemas alhures aventados, é a verificação e exame da legalidade contratual da cessão entre Viação São Roque Ltda e Mirage Transportes Coletivo Eireli, que ocorreu de modo oneroso, em 25 de junho de 2018.

De proêmio, pedimos vênia para colacionar os fundamentos do Ministério Público de São Paulo, nos autos da Ação Civil pública nº 1004115-74.2019.8.26.0586, acerca da nulidade pretendia pelo Parquet:

“Aduz o art. 49, parágrafo 2º., da Lei 8666/93 que “ A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei”. Ora, no presente caso nem sequer foi realizado procedimento licitatório para o caso, ao que se tem a nulidade do contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de São Roque e a MIRAGE TRANSPORTES. Sendo nulo o contrato, há de ser aplicada a regra insculpida no art. 59 da Lei 8666/1993.

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Diante da farta documentação juntada aos autos, demonstrando que não houve a realização de procedimento licitatório para a escolha da MIRAGE TRANSPORTES, bem como que a cessão se deu em flagrante favorecimento da empresa, entendo que estão presentes os requisitos para a concessão da tutela de urgência, conforme art. 300 do Código de processo Civil.

Foi devidamente demonstrada a plausibilidade do direito invocado, já que o réu CLÁUDIO GÓES contratou diretamente empresa sem a necessária realização de licitação, havendo inclusive indícios de que constrangeu a antiga concessionária VIAÇÃO SÃO ROQUE para que ela constasse como cedente e indicadora da empresa MIRAGE.

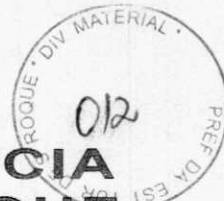
Aliás, o fato não é negado pelo Prefeito Municipal, conforme documento 499/500, que somente alega a legalidade da cessão, sem maiores detalhes sobre como chegou à Mirage. Estamos ainda diante de contrato milionário com a

² 05/04/2006 – Contrato, 04/04/2011 – 1º aditamento, 05/04/2016 – 2º aditamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Em decorrência da cessão, o Ministério Público do Estado de São Paulo propôs ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra a Mirage Transportes, Município de São Roque e o ex-prefeito Cláudio José de Góes, alegando supostas ilegalidades praticadas na cessão do contrato de prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, que resultou, até o presente momento, na suspensão do subsídio estabelecido pelo TAC.

Não obstante, em 09/09/2020, a Empresa Mirage Transporte Coletivo LTDA., requisitou providências para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo a Prefeitura Municipal, com amparo legal, adotado a requisição administrativa de bens e serviços da então concessionária, até a data de 15/01/2020.

É o breve relatório.

Referido memorando objetiva parecer técnico-jurídico quanto a legalidade acerca da cessão administrativa de serviço público de transporte coletivo.

A cessão de contratos administrativos de concessão é amparada pelo art. 27, § 1º, incisos I e II da Lei 8.987/95, que dispõe:

Art. 27. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:

I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Da mesma forma, a Lei Municipal 4.422/15, em seu artigo 9º, prevê a cessão ou transferência de contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 9º A exploração de transporte coletivo no Município de São Roque poderá ser outorgada pelo Município a terceiro, mediante contrato de concessão, precedido de licitação, nos termos da legislação vigente, respeitados os direitos adquiridos da atual concessionária e contratualmente estabelecidos em sua vigência.

§ 1º A exploração dos serviços discriminados neste artigo será outorgada por prazo determinado, a ser definido no ato justificativo de sua conveniência e da licitação, em função do objeto a ser contratado e do volume de investimentos previstos podendo ser prorrogado uma única vez.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Administração Municipal, gerador de grande lucro para o concessionário. Já foram retirados ilegalmente dos cofres públicos R\$ 2.116.000,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil reais), havendo risco de maior prejuízo ao Erário Municipal caso não haja declaração imediata de nulidade do contrato, com imposição de obrigação à Prefeitura para realizar nova licitação, o que demonstra claramente o periculum in mora, ao que não há comprovação que a situação possa causar perigo de dano irreversível.

Neste sentido, comungamos da mesma tese de nulidade do Ministério Público.

Lado outro, o Departamento Jurídico desta municipalidade aponta também para a nulidade do contrato cessão administrativa celebrado com a empresa Mirage Transporte Coletivo Eireli, considerando vício diverso do que aponta o Ministério Público:

Trata-se de memorando assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto a legalidade acerca da cessão administrativa de serviço público de transporte coletivo.

Em 05/04/2006, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, através do certame 001/2005, celebrou contrato para prestação de serviços de transporte coletivo com a empresa VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tendo expirado em 05/04/2011.

Após o término do contrato, a municipalidade realizou o 1º termo de aditamento contratual para constar a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 05/04/2011, com término em 05/04/2016.

Decorrido o prazo do primeiro aditamento, efetivou-se, em 05/04/2016, a segunda prorrogação contratual, com termo em 05/04/2021.

Durante o período do segundo aditamento, com dificuldades para cumprir o contrato, a empresa Viação São Roque Ltda. firmou com o Município um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, por meio do qual se comprometeu a quitar dívidas e garantir a qualidade, conforto e segurança em sua prestação de serviços.

Ocorre que, em 25 de junho de 2018, a Viação São Roque Ltda., que detinha a concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros desde 2006, quando venceu a Concorrência Pública 001/2005, efetuou a cessão do contrato de concessão para a empresa Mirage Transportes Coletivo Ltda.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



§ 2º Não será permitida a transferência de serviços, salvo prévia anuência do Município.

Assim, a lei autoriza a cessão ou transferência do contrato administrativo, desde que admitida no edital de licitação e no contrato.

No entanto, no caso em tela, apesar de haver respaldo legal, há vedação expressa no edital de licitação, que é anterior a edição da citada Lei Municipal, conforme o conteúdo abaixo:

6.4 – A concessão objeto da Concorrência será adjudicada a uma única empresa, vedada sua transferência, parcial ou total, a qualquer título, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.”

~~6.4 - A concessão objeto da Concorrência, será adjudicada a uma única empresa, vedada sua transferência, parcial ou total, a qualquer título, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.~~

Não bastasse a evidente vedação acima elucidada, existe, também, impedimento no contrato, a saber:

5.2 – É expressamente vedada à Concessionária a transferência do presente contrato.”

~~5.2 - É expressamente vedada a CONCESSIONÁRIA a transferência do presente contrato.~~

Portanto, há manifesta restrição da referida cessão tanto no edital de licitação como no contrato, não servindo a Lei Federal ou Municipal como escopo para amparar sua legitimidade.

Ademais, o posicionamento do Ministério Público do Estado de São Paulo, do qual compartilho, é alicerçado em documentação vasta e expressa que vedam a cessão administrativa e o preterimento de outras empresas de transporte com propostas mais vantajosas, o que viola os princípios da administração pública.

(...)

Portanto, havendo manifesta restrição tanto no edital de licitação como no contrato, de se concluir pela anulação da cessão administrativa de transporte coletivo, com base no art. 59, da Lei 8.666/93.

Assim, em consonância com a Lei Federal 9.784/99 e Decreto Municipal n.º 7.443/12, a empresa Mirage Transportes Coletivos Ltda. deve ser notificada, com a cópia deste parecer, para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO



apresentar, caso queira, sua manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. (grifamos)

Ora, edital da concorrência 01/2005 e contrato dele oriundo previam somente a possibilidade de transferência do controle societário e não de cessão do contrato, o que levaria já na época à hipótese do inc. VI do art. 71 da Lei 8.666/93.

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

.....

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;”

Como cediço, a Administração tem o Poder de Autotutela:

“Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.

É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

Esse poder da Administração está consagrado em duas súmulas do STF. Pela de no 346, “a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; e pela de no 473, “a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial Também se fala em autotutela para designar o poder que tem a Administração Pública de zelar pelos bens que integram o seu patrimônio, sem necessitar de título fornecido pelo Poder Judiciário. Ela pode, por meio de medidas de polícia administrativa, impedir quaisquer atos que ponham em risco a conservação desses bens”.³ (grifo nosso)

³ Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Filiamo-nos, ademais, na tese de que a Administração Pública, ao deparar-se com ato de ilegalidade tem o evidente dever de proceder com a anulação do ato, justamente fundado no princípio da legalidade.

Quanto ao prazo para declarar a nulidade, satisfeito o que preconiza o art. 54 da Lei 9.784/99:

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Quanto ao vício a denotar a declaração de invalidação do ato, temos que, segundo a dicção do artigo 2º, parágrafo único, c, da Lei no 4.717/65, *"a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo"*.

A evidência, o contrato de cessão anuído pelo Poder Executivo importou em violação do edital de licitação e contrato de concessão.

Portanto, por qualquer prisma que se olhe, indisfarçável a nulidade do termo de cessão, pois, a gestão municipal, ao anuir com contrato de cessão e entregar o objeto do contrato de concorrência nº 01/2005 ao novel cessionário, sem antes promover licitação ou outro meio de seleção mais vantajosa a administração, incorreu em ilegalidade, estando o ato administrativo eivado de vício inapto de gerar efeitos. Outrossim, a própria transferência contratual não poderia ter sido realizada, já que há vedação expressa no edital de concorrência nº 01/2005 e no contrato administrativo.

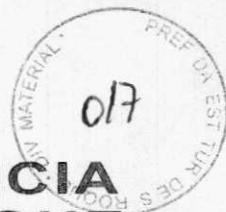
E não se fale em "repristinação" do antigo contrato de concessão, se declarado nulo o contrato de cessão. Ora, a antiga concessionária já pratica serviço de transporte sofrível, inadequado, fato público e notório. Tantas eram as reclamações do serviço, que gerou dentro desta Municipalidade um Termo de Ajustamento de Conduta não cumprido e, posteriormente, a própria cessão contratual.

Ademais, não poderia a antiga empresa beneficiar-se agora de um ato ilegal praticado por ela própria: a cessão contratual proibida.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DOS EFEITOS FINANCEIROS DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Nas palavras de José dos Santos Carvalho Filho⁴

“A invalidação opera ex tunc, vale dizer, “fulmina o que já ocorreu, no sentido de que se negam hoje os efeitos de ontem”. É conhecido o princípio segundo o qual os atos nulos não se convalidam nem pelo decurso do tempo. Sendo assim, a decretação da invalidade de um ato administrativo vai alcançar o momento mesmo de sua edição.

Isso significa o desfazimento de todas as relações jurídicas que se originaram do ato inválido, com o que as partes que nelas figuraram hão de retornar ao statu quo ante. Para evitar a violação do direito de terceiros, que de nenhuma forma contribuíram para a invalidação do ato, resguardam-se tais direitos da esfera de incidência do desfazimento, desde que, é claro, se tenham conduzido com boa-fé.

De acordo com o parágrafo único do art. 59 da Lei no 8.666, a nulidade do contrato - e aqui especificamos que não há nulidade do contrato inicial, mas somente da cessão - não exime a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Nesta senda, não há de se falar em indenização por parte de Administração já que a empresa cessionária prestou os serviços e recebeu a remuneração por estes, sendo subsidiada até então. Portanto, nenhum efeito financeiro

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Importante registrar que o serviço de transporte coletivo de São Roque é responsável pela mobilidade de milhares de pessoas diariamente para os mais variados pontos desta urbe e sua ausência causaria prejuízo irreparável a toda população - sem olvidar o estado de calamidade pública que persiste pela pandemia da Covid-19.

⁴ Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo – 32. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Essa Administração, conhecedora de todos os problemas existentes oriundos de atos administrativos passados, tem o dever constitucional de garantir a continuidade da prestação do serviço de utilidade pública, de modo que deve lançar, tão logo concluídos os estudos técnicos, o edital de licitação exigido pelo Ministério Público e demais órgãos de controle externo de legalidade, a par do comando constitucional.

Todavia, em que pese a determinação judicial para a iniciação do procedimento de licitação do transporte público, antes, porém, é imperiosa a realização de estudos técnicos para criação do novo modelo de transporte coletivo urbano de passageiros, com a necessidade premente de contratação de empresa especializada para elaboração de termo de referência, pois, de grade complexidade, donde o Poder Público local não deva contar com a mão-de-obra técnica para tal.

Some-se ao fato já mencionado nesta decisão das vultosas e inexplicáveis quantias despendidas com a Requisição Administrativa, fatos que serão apurados por esta gestão no intuito de investigar a destinação dos recursos saídos dos cofres públicos. O que se tem de concreto, todavia, é que o Poder Público não pode mais sustentar tamanhos gastos em uma Requisição Administrativa obscura. A manter-se a média de mais de R\$ 1.000.000,00 por mês para gastos com a Requisição Administrativa, seria impossível chegar ao final custeando tamanha quantia.

DO DISPOSITIVO

Neste sentindo, apoiado nos fundamentos do parecer jurídico do Departamento Jurídico desta Casa e no fundamento do ilustre órgão do Ministério Público, a declaração de nulidade da cessão contratual é de rigor.

Não obstante, diante da excepcional requisição que hoje é extremamente onerosa para esta Administração e preocupada em manter o serviço à toda população, não se vê alternativa senão a contratação emergencial no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, até que seja concluído o processo licitatório.

Diante do exposto:



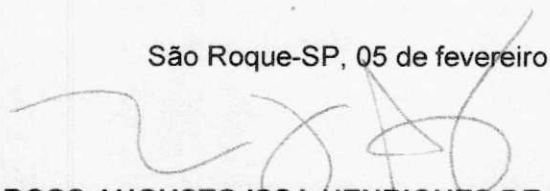
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- a) Declaro a nulidade do contrato de cessão rubricado pelas empresas VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA., com sede à Rua Jamila Abumanssur Mana, 250, Vila São Domingos, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob nº 70.947.S77/ 0001-90 e MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO EIRELI, com sede à Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, 70, sala 1, Vila Penha do Rio do Peixe, em Itapira-SP, CEP 13 .971-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.487.358/0001-44, cuja anuente é a Prefeitura Municipal de São Roque;
- b) Determino a abertura de procedimento para contratação emergencial, se concordância do Departamento Jurídico, visando contratar empresa para a prestação de serviço de transporte urbano de São Roque/SP pelo prazo de 180 dias ou menor, se ocorrer a contratação de empresa através do certame licitatório;
- c) Determino a elaboração de edital, com urgência, para contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos de engenharia consultiva na área de transporte público coletivo urbano com vistas a confeccionar o termo de referência do edital de concessão do transporte público de São Roque. Atentem-se, todavia, a recente decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00026862.989.20-9, de 11 de dezembro de 2020.
- d) Determino a abertura de procedimento visando a apuração dos gastos com a Requisição Administrativa operada pelo Decreto Municipal nº 9.350, de 15 de setembro de 2020.

Extraia-se cópia da presente decisão para instruir a abertura de todos os procedimentos acima determinados.

São Roque-SP, 05 de fevereiro de 2021.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Odair José Silva Aguiar - Administração

De: Vera <vera@vparaty.com.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 08:59
Para: osaguiar@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Transporte Coletivo.

Bom dia Sr Odair.

Iremos preparar a proposta.
Agradeço o contato.

Att
Vera



Vera Lúcia Basilio
Tel.: (16) 3334-7800 Ramal 220
Skype: vera.vasilio.vp
vera@vparaty.com.br
www.vparaty.com.br

*Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.
Before printing, think about the environment.*

De: Odair José Silva Aguiar - Administração [mailto:osaguiar@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 17:52
Para: vera@vparaty.com.br
Cc: diretoria@vparaty.com.br
Assunto: Transporte Coletivo.

Boa tarde,

Prezado(a) Senhor(a).

Pela necessidade, encaminho esse e-mail solicitando se há interesse desta conceituada empresa, em executar o serviço de transporte público coletivo no município de SÃO ROQUE/SP, a contratação se dará de forma emergencial.

Se houver interesse, segue em anexo, planilhas com características de contratação e elaboração da proposta.

Grato,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Odair José Silva Aguiar

Diretor
Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8596

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Odair José Silva Aguiar - Administração



De: Vera <vera@vparaty.com.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:17
Para: osaguiar@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Transporte Coletivo.
Anexos: PROPOSTA SÃO ROQUE.pdf

Boa tarde Sr Odair,

Conforme solicitação, anexo proposta.

Att.

Vera



Vera Lúcia Basilio
Tel.: (16) 3334-7800 Ramal 220
Skype: vera.vasilio.vp
vera@vparaty.com.br
www.vparaty.com.br

*Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.
Before printing, think about the environment.*

De: Odair José Silva Aguiar - Administração [mailto:osaguiar@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 17:52
Para: vera@vparaty.com.br
Cc: diretoria@vparaty.com.br
Assunto: Transporte Coletivo.

Boa tarde,

Prezado(a) Senhor(a).

Pela necessidade, encaminho esse e-mail solicitando se há interesse desta conceituada empresa, em executar o serviço de transporte público coletivo no município de SÃO ROQUE/SP, a contratação se dará de forma emergencial.

Se houver interesse, segue em anexo, planilhas com características de contratação e elaboração da proposta.

Grato,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Odair José Silva Aguiar

Diretor
Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8596

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

A/C Senhor Odair José Silva Aguiar

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, anexo planilha de custos, referente solicitação para
o **SERVICO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICIPIO.**

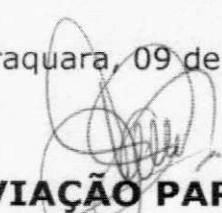
a) - DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: VIAÇÃO PARATY LTDA.
CNPJ-MF 51.663.680/00003-26
I.ESTADUAL - 181.074.696.113

Endereço: Avenida Otto Ernani Muller, 10 - Bairro Jardim Tamoio
CEP 14.800-630 - Araraquara / SP

Telefone: 16-3334-7800 - ramal 220 - email vera@vparaty.com.br

Araraquara, 09 de fevereiro de 2021.


VIAÇÃO PARATY LTDA.
Mauro Artur Herszkowicz
CPF - 563.855.448-34



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS

Data de Referência: janeiro de 2021

- Dia, Mês e Ano Vigente 11/01/21

Ano Vigente

- Ano Vigente 2021
- Total de Dias do Ano 365

Período Referencial de Custos

- Total de Dias Úteis 21
- Total de Dias de Sábados 4
- Total de Dias de Domingos/Feriados 5
Total de Dias do Mês Vigente 30

Composição dos Dados Básicos

- a.) Dados de Preços de Insumos
b.) Dados Operacionais
c.) Dados Percentuais e Coeficientes

a.) Dados de Preços de Insumos

a.1.) Insumos Básicos	un.	Frota *			
- Preço de 1 litro de óleo diesel	(R\$/l)	3,3000			
		Micro	Ônibus **		
- Preço ponderado de 1 pneu novo	(R\$/pneu)	0,00	1.950,00		
- Preço de 1 recapagem	(R\$/rec.)	0,00	450,00		
		Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Preço ponderado de 1 chassi	(R\$/chassi)	0,00	275.000,00		
- Preço ponderado de 1 carroceria	(R\$/carroc.)	0,00	220.000,00		
- Preço ponderado de 1 veículo	(R\$/veic.)	0,00	495.000,00	0,00	0,00
- Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem	(R\$/veic.)	0,00	483.300,00	0,00	0,00
		Micro	Ônibus **		
- Valor anual do seguro obrigatório por veículo	(R\$/veic./ano)	0,00	10,57		
- Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. ⁽¹⁾	(R\$/veic./ano)	0,00	7.200,00		
a.2.) Salário Base	un.			Piso Salarial	
- Motorista	(R\$/mês)			3.346,63	
- Fiscal/Despachante	(R\$/mês)			3.346,63	
- Agente de Bordo	(R\$/mês)			1.322,93	
a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal	un.			Valor	
- Outras Despesas com Pessoal ⁽²⁾	(R\$/veic./mês)			9.922,77	
a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais	un.			Valor	
- Outras despesas administrativas Operacionais ⁽³⁾	(R\$/veic./mês)			1.050,00	

Nota:

* - Compreende todas as tecnologias da frota.

** - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO

b.) Dados Operacionais

b.1.) Composição da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Frota Efetiva em Operação	(veic.)	0	20	0	0	20
- Frota de Reserva Técnica	(veic.)	0	2	0	0	2
- Frota Total	(veic.)	0	22	0	0	22
- Percentual de Frota Reserva Técnica		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%

b.2.) Classificação Etária da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Veículos de 0 a 1 ano	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 1 a 2 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 2 a 3 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 3 a 4 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 4 a 5 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 5 a 6 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 6 a 7 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 7 a 8 anos	(veic.)	0	22	0	0	22
- Veículos c/ + 8 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 9 a 10 anos	(veic.)			0	0	0
- Veículos c/ + 10 anos	(veic.)			0	0	0
Totalização	(veic.)	0	22	0	0	22
- Idade Média da Frota		0,00	7,00	0,00	0,00	7,00

b.3.) Quilometragem Mensal Programad	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- Quilometragem Efetiva	(km/mês)	0,00	153.240,00	0,00	0,00	153.240,00
- Quilometragem Ociosa	(km/mês)	0,00	15.324,00	0,00	0,00	15.324,00
- Total de Quilometragem	(km/mês)	0,00	168.564,00	0,00	0,00	168.564,00
- Perc. (%) de km Ocioso		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%

b.4.) Percurso Médio Mensal	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- PMM	(km/veic./mês)	0,00	8.428,20	0,00	0,00	8.428,20





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais

Custos Variáveis

c.1.) Combustível	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Coeficiente de consumo de óleo diesel	0,0000	0,4000	0,0000	0,0000	(€/km)
c.2.) Lubrificantes				Coeficiente	un.
- Coeficiente de consumo equivalente em combustível				0,0600	(€/km)
c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Vida útil de um Pneu Novo:	0	32.000	0	0	km
- Vida útil Recap./Recauchutagem:	0	35.000	0	0	km
- N.º de jogos p/ ônibus:	0	1	0	0	km
- N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:	0,00	2,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos:	0	6	0	0	un.
- Vida Útil Total (Pneu+Recap./recalchutagem)	0	102.000	0	0	km
c.4.) Peças e Acessórios		Coeficiente	PMM		un.
- Coeficiente mensal de consumo		0,0080	8.428		(coef./mês)

Custos Fixos

Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais

c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação	un.	F. U.	
- Fator de Utilização Motorista	(func./veic.)	2,3997	
- Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização	(func./veic.)	0,550	
c.6.) Agente de Bordo	un.	Qtd.	
- Número de Funcionários Agente de Bordo	(func.)	42	
c.7.) Pessoal de Manutenção	un.	Percentual	
- Percentual mensal de Pessoal de Manutenção	(%/pes op.)	22,00%	a. m.
c.8.) Pessoal Administrativo	un.	Percentual	
- Percentual mensal de Pessoal Administrativo	(%/pes op.)	12,00%	a. m.
c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	un.	Quantidade	
- Base de cálculo da Remuneração de Diretoria	(un./sal. mot.)	20	
c.10.) Encargos Sociais	un.	Percentual	
- Total percentual sobre salário base	(%)	50,72%	a. m.





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

Frota de Veículos

c.11.) Despesas Gerais e Administrativas	un.			Percentual	
- Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativas	(%)			2,80%	a. a.
c.12.) Instalações e Equipamentos	un.			Percentual	
- Percentual anual de depreciação	(%)			11,00%	a. a.
- Percentual anual de remuneração	(%)			10,00%	a. a.
c.13.) Material de Almoxarifado	un.			Percentual	
- Percentual anual de remuneração	(%)			4,00%	a. a.
c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Vida útil em anos	(anos)	0	10	0	0
c.15.) Valor Residual	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Percentual residual de veículos	(%/veic.)	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%
c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital imobilizado	un.			Frota	
- Taxa anual de remuneração	(%)			11,50%	a. a.

Tributação

c.17.) Percentual de Tributação		
- PIS	0,00%	a. m.
- COFINS	0,00%	a. m.
- ISS	5,00%	a. m.
- 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)	2,00%	a. m.
- Total Tributação	7,00%	a. m.





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

1. CUSTEIOS VARIÁVEIS

1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de consumo	(ℓ/km)	0,0000	0,4000	0,0000	0,0000	
- Despesa com óleo diesel	(R\$)	0,00	222.504,48	0,00	0,00	222.504,48
Total de Despesas de Combustíveis						(R\$) 222.504,48

1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com lubrificantes	0,0600 (R\$)	0,00	33.375,67	0,00	0,00	33.375,67
Total de Despesas de Lubrificantes						(R\$) 33.375,67

1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Vida útil de um pneu novo	km	0	102.000	0	0	
- N.º de jogos p/ ônibus	un.	0	1	0	0	
- N.º de Recapagem/Recauchutagem p/ ônibus	un.	0,00	2,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos	un.	0	6	0	0	

Cálculo das despesas c/ material de rodagem	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com pneu	(R\$)	0,00	19.335,28	0,00	0,00	19.335,28
- Despesa com recapagem/recauchutagem	(R\$)	0,00	8.923,98	0,00	0,00	8.923,98
Total de Despesas com Material de Rodagem						(R\$) 28.259,26

1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de Consumo	(%/mês)	0,0000	0,0080	0,0000	0,0000	
- Despesas com Peças e Acessórios	(R\$)	0,00	77.328,00	0,00	0,00	77.328,00
Total de Despesas com Peça e Acessórios						(R\$) 77.328,00

RESUMO DOS CUSTEIOS VARIÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO		Totalização	Custo/Veic./mês
- Custeio do Combustível	R\$	222.504,48	11.125,22
- Custeio dos Lubrificantes	R\$	33.375,67	1.668,78
- Custeio do Material de Rodagem	R\$	28.259,26	1.412,96
- Custeio de Peças e Acessórios	R\$	77.328,00	3.866,40
SUBTOTAL 01	R\$	361.467,41	18.073,37





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2. CUSTEIOS FIXOS

2.1. DESPESAS COM PESSOAL

2.1.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS

Salário Base de Motorista	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	2,400	20	50,72%	242.083,69
Total de Despesas com Motoristas			(R\$)	242.083,69

2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO

Salário Base de Fiscal	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	0,550	20	50,72%	55.484,45
Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização			(R\$)	55.484,45

Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal) (R\$) 297.568,14

2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO

Salário Base de Agente de Bordo	Quantidade de Funcionários	Encargos Sociais	Despesa Total
1.322,93	42	50,72%	83.744,64
Total de Despesas com Agente de Bordo		(R\$)	83.744,64

2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação)
- Despesas com Pessoal de Manutenção

Coefficiente Despesa Total
0,2200 65.464,99

Total de Despesas com Pessoal de Manutenção (R\$) 65.464,99





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	Coefficiente	Despesa Total	
- Despesas com Pessoal Administrativo	0,1200	35.708,18	
Total de Despesas com Pessoal de Administrativo	(R\$)	35.708,18	
2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)	Qtd. Piso Salarial	Despesa Total	
- Despesas com Remuneração da Diretoria	20	66.932,60	
Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	(R\$)	66.932,60	
Total de Despesas com Pessoal de Administração	(R\$)	102.640,78	
2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	20	9.922,77	198.455,48
Total de Outras Despesas com Pessoal	(R\$)		198.455,48
2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	un.	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas Gerais e Administrativas	(veic./mês)	0,0023	25.061,92
Total de Despesas Gerais e Administrativas	(R\$)		25.061,92
2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS			
2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório	un.	Vlr. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	0,88	19,11
Total de Despesas com Seguros Obrigatório	(R\$)		19,11
2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.	un.	Vlr. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	600,00	13.019,18
Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo	(R\$)		13.019,18
Total de Despesas com Seguros	(R\$)		13.038,29
2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas Administrativas e Operacionais	22	1.050,00	23.100,00
Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)		23.100,00
Total de Despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)		61.200,21





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3. DESPESAS DE CAPITAL

2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS

	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
- Vida economicamente útil em anos	0	10	0	0
- Valor Residual	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%
- Taxa Anual de Remuneração	11,50%			

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1455	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1309	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1164	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1018	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0873	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0727	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0582	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - 08 anos	0	22	0	0	0,0000	0,0436	0,0000	0,0000	0,00	38.664,00	0,00	0,00
c/ 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0291	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
c/ 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas com Depreciação de Veículos					un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total		
Custo Mensal de Depreciação de Veículos					(R\$)	0,00	38.664,00	0,00	0,00	38.664,00		
Custo por veículo/mês					(R\$/vel.)	#DIV/0!	1.757,45	#DIV/0!	#DIV/0!	1.757,45		

2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Remuneração				Custo de Remuneração			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,8545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
02 - 03 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,7236	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
03 - 04 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,6073	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
04 - 05 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,5055	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
05 - 06 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,4182	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
06 - 07 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,3455	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
07 - 08 anos	0	22	0	0	#DIV/0!	0,2873	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	27.450,64	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 08 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,2436	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
09 - 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
Total de Despesas com Remuneração de Veículo					un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total		
Custo Mensal de Remuneração de Veículos					(R\$)	0,00	27.450,64	0,00	0,00	27.450,64		
Custo por veículo/mês					(R\$/vel.)	#DIV/0!	1.247,76	#DIV/0!	#DIV/0!	1.247,76		

Total de Despesas com Frota de Ônibus					un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total		
Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veic					(R\$)	0,00	66.114,64	0,00	0,00	66.114,64		
Custo por veículo/mês					(R\$/vel.)	#DIV/0!	3.005,21	#DIV/0!	#DIV/0!	3.005,21		





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS

2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Fator de Depreciação	un. Despesa Total	
- Custos de depreciação inst. e equip.	0,1100	1.169.586,00	0,1100	(R\$)	10.574,34
Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos				(R\$)	10.574,34
Custo por veículo/mês				(R\$/vel.)	480,65

2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total	
- Custos de remuneração inst. e equip.	0,1000	1.063.260,00	0,12	(R\$)	9.555,60
Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos				(R\$)	9.555,60
Custo por veículo/mês				(R\$/vel.)	434,35

2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES

2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO

2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total	
- Custos de remuneração Mat. de Almoz.	0,0400	425.304,00	0,12	(R\$)	3.822,24
Total de Despesas com Remuneração de Material de Almojarifado				(R\$)	3.822,24
Custo por veículo/mês				(R\$/vel.)	173,74

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Totalização	Custo/Veic./mês
- Despesas com Motoristas	242.083,69	12.104,18
- Despesas com Pessoal Fiscalização	55.484,45	2.774,22
- Despesas com Agente de Bordo	83.744,64	4.187,23
- Pessoal de Manutenção	65.464,99	3.273,25
- Pessoal de Administrativo	35.708,18	1.785,41
- Remuneração de Diretoria Pró-labore	66.932,60	3.346,63
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	198.455,48	9.922,77
- Despesas Gerais Administrativas	25.061,92	1.139,18
- Despesas com Seguros Obrigatório	19,11	0,87
- Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo	13.019,18	591,78
- Outras Despesas Adm. e Operacional	23.100,00	1.050,00
- Depreciação de Veículos da Frota	38.664,00	1.757,45
- Remuneração de Veículos da Frota	27.450,64	1.247,76
- Depreciação de Instalações e Equipamentos	10.574,34	480,65
- Remuneração de Instalações e Equipamentos	9.555,60	434,35
- Remuneração de Material de Almojarifado	3.822,24	173,74
SUBTOTAL 02	899.141,07	44.269,48





SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	222.504,48	17,65%
- Lubrificantes	R\$	33.375,67	2,65%
- Material de Rodagem	R\$	28.259,26	2,24%
- Peças e Acessórios	R\$	77.328,00	6,13%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	297.568,14	23,61%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	83.744,64	6,64%
	SubTotal R\$	742.780,19	58,92%
Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	65.464,99	5,19%
	SubTotal R\$	65.464,99	5,19%
Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	198.455,48	15,74%
	SubTotal R\$	198.455,48	15,74%
Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	35.708,18	2,83%
- Remuneração da Diretoria	R\$	66.932,60	5,31%
- Gerais e Administrativas	R\$	25.061,92	1,99%
- Seguro Obrigatório	R\$	19,11	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	13.019,18	1,03%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	23.100,00	1,83%
	SubTotal R\$	163.840,99	13,00%
Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	38.664,00	3,07%
- Instalações e Equipamentos	R\$	10.574,34	0,84%
	SubTotal R\$	49.238,34	3,91%
Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	27.450,64	2,18%
- Instalações e Equipamentos	R\$	9.555,60	0,76%
- Material de Almoxarifado	R\$	3.822,24	0,30%
	SubTotal R\$	40.828,49	3,24%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral R\$	1.260.608,48	100,00%

RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Total dos Custeios Variáveis	R\$	361.467,41	28,67%
Total dos Custeios Fixos	R\$	899.141,07	71,33%
Total dos Custos Variáveis + Fixos	R\$	1.260.608,48	100,00%

Viação



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS

Transferência Tributada			
- Tributo fixado em:		7,00%	
DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	239.252,13	17,65%
- Lubrificantes	R\$	35.887,82	2,65%
- Material de Rodagem	R\$	30.386,30	2,24%
- Peças e Acessórios	R\$	83.148,39	6,13%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	319.965,74	23,61%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	90.048,00	6,64%
	SubTotal	R\$ 798.688,38	58,92%
Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	70.392,46	5,19%
	SubTotal	R\$ 70.392,46	5,19%
Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	213.392,99	15,74%
	SubTotal	R\$ 213.392,99	15,74%
Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	38.395,89	2,83%
- Remuneração da Diretoria	R\$	71.970,54	5,31%
- Gerais e Administrativas	R\$	26.948,30	1,99%
- Seguro Obrigatório	R\$	20,55	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	13.999,12	1,03%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	24.838,71	1,83%
	SubTotal	R\$ 176.173,10	13,00%
Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	41.574,19	3,07%
- Instalações e Equipamentos	R\$	11.370,26	0,84%
	SubTotal	R\$ 52.944,45	3,91%
Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	29.516,82	2,18%
- Instalações e Equipamentos	R\$	10.274,84	0,76%
- Material de Almoxarifado	R\$	4.109,94	0,30%
	SubTotal	R\$ 43.901,60	3,24%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 1.355.492,99	100,00%

5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Total dos Custeios Variáveis	R\$	388.674,64	28,67%
Total dos Custeios Fixos	R\$	966.818,35	71,33%
Total Geral dos Custeios	R\$	1.355.492,99	100,00%



Roteiro de referência para cálculo dos custeios com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque



Valores de Referência dos Benefícios

Item	Rubrica	Valor de Referência
(A)	Cesta Básica - Valor unitário	R\$ 170,00
(B)	Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário	R\$ 609,88
(C)	Vale Refeição - Valor facial por ticket	R\$ 23,00
(D)	Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário	R\$ 3,00
(E)	PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário	R\$ 1.700,00

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo

Item	Rubrica	Referência Planilha	Serviço
Composição da Frota		b.1.)	un. Transporte Coletivo
(F)	Frota Operacional		(veic.) 20
Fator de Utilização Pessoal de Operação		c.5.)	un. Valores
(G)	Fator de Utilização Motorista		(func./veic.) 2,40
(H)	Fator de Utilização Fiscalização		(func./veic.) 0,55
Monitor		c.6.)	
(I)	Número de Funcionários Monitor		(func.) 42
Pessoal de Manutenção		c.8.)	un. Percentual
(J)	Coefficiente mensal de Pessoal de Manutenção		(%/pes.op.) 22,00% a. m.
Pessoal Administrativo		c.9.)	un. Percentual
(L)	Coefficiente mensal de Pessoal Administrativo		(%/pes.op.) 12,00% a. m.

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

Item	Parâmetros	Fórmulas	Total
(M)	Número de funcionário: $M = INT(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + I)$		121
(N)	Média diária de kits servidos: $N = INT(M / 3)$		40
(O)	Média de Funcionários de retorno das férias: $O = INT(M / 12)$		10

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

Método de cálculo das Despesas Mensais

Item	Despesas Mensais Programada	Fórmulas	Valores Mensais
(P)	Cesta básica	$P = (A \times M)$	R\$ 20.570,00
(Q)	Convênio Médico	$Q = (B \times M)$	R\$ 73.795,48
(R)	Vale Refeição	$R = (C \times 30 \times M)$	R\$ 83.490,00
(S)	Café da Manhã	$S = (D \times 30 \times N)$	R\$ 3.600,00
(T)	P. L. R.	$T = (E \times O)$	R\$ 17.000,00
(U)	Total das Despesas com Benefícios	$U = (P + Q + R + T + S)$	R\$ 198.455,48
(V)	Frota Operacional	$V = F$	20
(X)	Custo por Veículo Operacional	$X = (U / V)$	R\$ 9.922,77





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
VIACAO PARATY LTDA.		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201996803	14/10/1982	11/02/2021 11:44:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/09/1982	51.663.680/0003-26	

CAPITAL
Cr\$ 1.650.000.000,00 (UM BILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO: 1664
BAIRRO: JD. PAULISTANO	COMPLEMENTO: 6 A SL613/614
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01451-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NIRE: 35208270603, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.649.670.000,00.
MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, REPRESENTANTE DE LUMA PARTICIPACOES E

ADMINISTRACAO LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 165.000,00..

SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914, RESIDENTE À AL. ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 165.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 870.567/00-0 SESSÃO: 19/12/1989

B.A. = 3.202.245/18-1. DE 19/12/1989. FUNDAMENTO: DOCUMENTO NAO LOCALIZADO NO ACERVOS JUCESP. POSSUI IMAGEM..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 18.09.2018 - SANADA A IRREGULARIDADE, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DA IMAGEM MICROFILMADA/DIGITALIZADA NO SISTEMA DA JUCESP. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 022.157/92-0 SESSÃO: 14/02/1992

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900588178, CNPJ 51.663.680/0002-45, ALTERADO PARA RUA SAO JOAQUIM, 1203, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-000.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901258473, ALTERADO PARA RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 248, KM 248, JD. CRUZADO, IBATE - SP, CEP 14810-000.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 097.963/92-6 SESSÃO: 29/06/1992

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.649.670.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 165.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914, RESIDENTE À AL. ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 165.000,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 190.511/92-8 SESSÃO: 25/11/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.500.000.000,00 (QUATRO BILHÕES, QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.499.100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914, RESIDENTE À AL. ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 109.282/93-0 SESSÃO: 15/07/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 27.000.000.000,00 (VINTE SETE BILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 26.994.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF:

563.855.448-34, RG/RNE: 2617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914, RESIDENTE À AL. ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700.000,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 198.429/93-9 SESSÃO: 22/12/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 123.000.000,00 (CENTO E VINTE TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NIRE 35208270603, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 122.975.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHURHERSZ KOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 2617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.300,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914, RESIDENTE À ALAMEDA ITU, 929, 10 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.300,00.

NUM.DOC: 147.318/94-4 SESSÃO: 04/10/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 704.727,27 (SETECENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901660913, SITUADA À: AV. TIETE, 847, 857, JD. SANTA CLARA, NOVO HORIZONTE - SP, CEP 14960-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/09/1994.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NIRE 35208270603, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 704.586,33.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70,47.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914, RESIDENTE À AL. ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70,47.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 043.230/95-7 SESSÃO: 23/03/1995

CISÃO PARCIAL DE NIRE 35205175898, EM FAVOR DESTA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NIRE 35208270603, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1664, 6 A SL613/614, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 704.586,33.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70,47.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914, RESIDENTE À AL. ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70,47.

NUM.DOC: 062.681/95-3 SESSÃO: 24/04/1995

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANGELICA, 672, CONJ. 167, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.261.368,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. ANGELICA, 672, CJ. 165, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 858.940,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 201.214,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 10582914 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ITU, 929, 10 AND., SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01421-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 201.214,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901660913, SITUADA À AV. TIETE, 847, 857, JD. SANTA CLARA, NOVO HORIZONTE - SP, CEP 14960-000.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900588178, CNPJ 51.663.680/0002-45, SITUADA À RUA SAO JOAQUIM, 1203, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-000. ALTERADO PARA RUA DONA ALEXANDRINA, 2470, SAO CARLOS - SP, CEP 13566-290.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. ANGELICA, 672, CJ. 165, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 858.940,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 201.214,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SZYJA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 1052914 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ITU, 929, 10 AND., SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01421-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 201.214,00.

ADMITIDO SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A , NIRE 35300123549, SITUADA À RUA AMACAS, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 201.088,00.

ADMITIDO ELKA HERSZKONICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 914025 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 126,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

CITADA ELKA HERZKOWICZ COMO REPRESENTANTE DE SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901967113, SITUADA À: RUA MANOEL MEDEIROS CAMARA, 27-16, AEROPORTO, MIRASSOL - SP, CEP 15130-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/02/1997.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GILBERTO SABINO, 127, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05425-020.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. ANGELICA, 672, CJ. 165, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 858.940,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 201.214,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A , NIRE 35300123549, SITUADA À RUA AMACAS, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 201.214,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELKA HERSZKONICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.102.758-91, RG/RNE: 914025 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ITU, 929, 10 AND., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 126,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 106.563/98-1 SESSÃO: 14/07/1998

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. CARLOS LACERDA, 1051, SALA 01, CAMPO LIMPO, SAO PAULO - SP, CEP 05789-001.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 188.172/99-3 SESSÃO: 25/10/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.613.607,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS).

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900588178, CNPJ 51.663.680/0002-45, SITUADA À RUA DONA ALEXANDRINA, 2470, SAO CARLOS - SP, CEP 13566-290. ALTERADO PARA RUA CONDE DO PINHAL, 2267, SL.306, SAO CARLOS - SP.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901967113, SITUADA À RUA MANOEL MEDEIROS CAMARA, 27-16, AEROPORTO, MIRASSOL - SP, CEP 15130-000.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NIRE 35208270603, SITUADA À AV. CARLOS LACERDA, 1051, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 938.852,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 246.585,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A, NIRE 35300123549, SITUADA À RUA AMACAS, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.428.170,00.

CITADO MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4996758 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, APT. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA..

CITADO ELKA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 674.088.698-91, RG/RNE: 914025 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ITU, 929, 10 AND, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A.

NUM.DOC: 188.173/99-7 SESSÃO: 25/10/1999

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., NIRE 35208270603, SITUADA À AV. CARLOS LACERDA, 1051, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 938.852,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 104.544,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A, NIRE 35300123549, SITUADA À RUA AMACAS, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.428.170,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4996758 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, APT. 61, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELKA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 674.088.698-91, RG/RNE: 914025 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ITU, 929, 10 AND, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO SIELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A.

ADMITIDO WERLEMAR LTD., DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.509.063,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 200.170/01-6 SESSÃO: 01/10/2001

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, AP. 61, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP

01241-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 209.088,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE WERLEMAR LTD. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.509.063,00.(ENDERECO: EM THE LAKE BUILDING, FIR ST FLOOR, ROAD TOWN TORTOLA, I LHAS VIRGENS BRITANICAS.)
ADMITIDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. CARLOS LACERDA, 1501, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.777.253,00.
ADMITIDO SANDRA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8537009, RESIDENTE À AL. JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1329, 8 AN., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 313.633,00.
ADMITIDO SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 85370101, RESIDENTE À RUA BALTHAZAR DA VEIGA, 273, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 313.633,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 064.727/02-6 SESSÃO: 01/04/2002
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3.617.445 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, APT 61, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 209.088,00.
REMANESCENTE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À AV. CARLOS LACERDA, 1501, SAO PAULO - SP, CEP 01228-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.777.253,00.
REMANESCENTE SANDRA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009 - SP, RESIDENTE À AL. JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1329, 8 AN., SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 313.633,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010 - SP, RESIDENTE À RUA BALTARZAR DA VEIGA, 273, APT . 133, VL.NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 313.633,00.
INCLUSÃO DE CNPJ 51.663.680/0001-64
NUM.DOC: 001.414/03-3 SESSÃO: 14/01/2003
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900588178, CNPJ 51.663.680/0002-45, SITUADA À RUA CONDE DO PINHAL, 2267, SL.306, SAO CARLOS - SP. ALTERADO PARA RUA D. CARMINE ROCCO, 710, SALA 01, JARDIM TANGARA, SAO CARLOS - SP, CEP 13568-120.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VEIGA FILHO, 350, 5 AND. SL. 2, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01229-000.
NUM.DOC: 232.550/04-9 SESSÃO: 03/06/2004
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.813.607,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3617445, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, APT 61, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 225.088,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. , NIRE 35208270603, SITUADA À RUA VEIGA FILHO, 350, SL 01-5 ANDAR, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01229-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.913.253,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8537009, RESIDENTE À ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1329, 8 AN., SAO PAULO - SP, CEP 01403-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 337.633,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 85370101, RESIDENTE À RUA BALTHAZAR DA VEIGA, 273, APT . 133, VL.NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 337.633,00.
CITADO MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4996758, RESIDENTE À RUA BARAO DE BOCAINA, 102, APTO. 61, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01241-020, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA..
ADEQUACAO CONTRATUAL DA EMPRESA NOS MOLDES EXIGIDOS PELA LEI 10406/2002-CC.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902947159, SITUADA À: RUA MATHEUS ANELLO, 389, SALA 01, JARDIM AMÉRICO, AMÉRICO BRASILENSE - SP, CEP 14820-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/09/2005.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35202617164. NIRE 35211706221.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 36174452, RESIDENTE À RUA BARÃO DE BOCAINA, 102, APT 61, PACAEMBU, SÃO PAULO - SP, CEP 01241-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.440.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., NIRE 35208270603, SITUADA À RUA VEIGA FILHO, 350, SL 01-5 ANDAR, SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO - SP, CEP 01229-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.400.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 35370095, RESIDENTE À ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1329, 8 AN., SÃO PAULO - SP, CEP 01403-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 480.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 85370101, RESIDENTE À RUA BALTHAZAR DA VEIGA, 273, APT. 133, VL. NOVA CONCEICAO, SÃO PAULO - SP, CEP 04510-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 480.000,00.

REMANESCENTE MARIA LUIZA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4996758, RESIDENTE À RUA BARÃO DE BOCAINA, 102, APTO. 61, PACAEMBU, SÃO PAULO - SP, CEP 01241-020, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA..

ADMITIDO LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0, RESIDENTE À RUA BARÃO DE BOCAINA, 102, APTO 61, PACAEMBU, SÃO PAULO - SP, CEP 01241-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.400.000,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3.617.445-2 - SP, RESIDENTE À RUA BARÃO DE BOCAINA, 102, APTO 61, PACAEMBU, SÃO PAULO - SP, CEP 01241-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.744.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., NIRE 35208270603, SITUADA À RUA VEIGA FILHO, 350, 5. ANDAR, CON, SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO - SP, CEP 01229-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.640.000,00. (ENDERECO: RUA VEIGA FILHO 350 5. ANDAR, CON SANTA CECÍLIA SP 01229 000)

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5 - SP, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, APTO 41, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1 - SP, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, CASA 10, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0 - SP, RESIDENTE À RUA NATINGUI, 199, APTO 72, VILA MADALENA, SÃO PAULO - SP, CEP 05443-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 520.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DOS PROCURADORES SOCIEDADE PODERÁ AINDA SER REPRESENTADA POR PROCURADORES... DEVERÃO CONTER PODERES ESPECÍFICOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 106.744/11-2	SESSÃO: 17/05/2011
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903668024, CNPJ 51.663.680/0010-55, SITUADA À: RUA JOAO MARINO, 650, CENTRO, RINCAO - SP, CEP 14830-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/05/2011.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 516.333/11-2	SESSÃO: 29/12/2011
INCORPORAÇÃO DE NIRE 35217354946. NIRE 35218533224.	
NUM.DOC: 020.166/13-8	SESSÃO: 11/01/2013
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904523241, SITUADA À: RUA DOS LEMES, 971, BOX 09 TERMIN, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13630-137, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/11/2012.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 323.511/13-2	SESSÃO: 26/09/2013
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904571431, SITUADA À: RUA SAO BENTO, 866, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-300, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2013.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 415.435/15-8	SESSÃO: 16/09/2015
ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.	
NUM.DOC: 496.090/15-0	SESSÃO: 05/11/2015
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - CERTIDAO DECLARANDO O REGISTRO/ AUTENTICACAO EM CARTORIO DOS LIVROS DIARIO DE N 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 E 43 PERTENCENTES A SOCIEDADE.	
NUM.DOC: 395.344/15-3	SESSÃO: 13/11/2015
CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904876160, CNPJ 51.663.680/0013-06, SITUADA À: RUA CAMPOS SALLES, 307, SALA 03,TERRE, CENTRO, TAQUARITINGA - SP, CEP 15900-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/10/2015.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904876160, CNPJ 51.663.680/0013-06, ALTERADO PARA: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL; OUTROS..	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 36174452 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, APTO 41, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.744.000,00.	
REMANESCENTE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA , NIRE 35208270603, SITUADA À RUA VEIGA FILHO, 350, 5. ANDAR, CON, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01229-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.640.000,00.(ENDERECO: RUA VEIGA FILHO 350 5. ANDAR, CON SANTA CECILIA SP 01229 000)	
REMANESCENTE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5 - SP, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, APTO 41, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.	
REMANESCENTE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1 - SP, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, CASA 10, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.	

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0 - SP, RESIDENTE À AV. BENIRO BARBIERI, 214, VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-570, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 520.000,00.

CITADO MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4.996.758-7 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, APTO 41, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.

NUM.DOC: 039.520/16-0 SESSÃO: 08/03/2016

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905020803, CNPJ 51.663.680/0014-89, SITUADA À: RODOVIA ABDO NAJM, 3.555, JARDIM SANTA JULIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14811-005, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/02/2016.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903668024, CNPJ 51.663.680/0010-55, SITUADA À RUA JOAO MARINO, 650, CENTRO, RINCAO - SP, CEP 14830-000, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE POR FRETAMENTO CONTINUO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES; TRANSPORTES EVENTUAIS E TRANSPORTE DE TURISMO PREVISTO NA LEGISLACAO DO MINISTERIO DO TURISMO - CADASTUR..

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904876160, CNPJ 51.663.680/0013-06, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE POR FRETAMENTO CONTINUO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES; TRANSPORTES EVENTUAIS E TRANSPORTE DE TURISMO PREVISTO NA LEGISLACAO DO MINISTERIO DO TURISMO - CADASTUR..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 204.109/16-4 SESSÃO: 31/05/2016

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: II - DA ALTERACAO DA CLAUSULA DA PARTICIPACAO DOS SOCIOS QUANTO AS PERDAS E LUCROS:III - DA ALTERACAO DA CLAUSULA DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE:IV - DA ALTERACAO DA CLAUSULA DA RETIRADA DE PRO-LABORE:

REMANESCENTE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 36174452 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, APTO 41, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.744.000,00.

REMANESCENTE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, NIRE 35208270603, SITUADA À RUA VEIGA FILHO, 350, 5. ANDAR, CON, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01229-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.640.000,00.(ENDERECO: RUA VEIGA FILHO 350 5. ANDAR, CON SANTA CECILIA SP 01229 000)

REMANESCENTE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5 - SP, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, APTO 41, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.

REMANESCENTE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1 - SP, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, CASA 10, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25533602-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BENITO BARBIERI, 214, VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-570, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 520.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904571431, SITUADA À RUA SAO BENTO, 866, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-300.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 237.946/16-6 SESSÃO: 20/07/2016	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA OTTO ERNANI MULLER, 10, JARDIM TAMOIO, ARARAQUARA - SP, CEP 14800-630. , DATADA DE: 01/06/2016.	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35900588160, CNPJ 51.663.680/0001-64	
CORREÇÃO DE CNPJ 51.663.680/0003-26	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900588160, CNPJ 51.663.680/0001-64, ALTERADO PARA RUA VEIGA FILHO, 350, 5. ANDAR, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01229-000. , DATADA DE: 01/06/2016.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I DA ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MATRIZ: A PARTIR DE 01/06/2016, A FILIAL ESTABELECE NA CIDADE DE ARARAQUARA, ESTADO DE SAO PAULO, AVENIDA OTTO ERNANI MULLER, N. 10 JARDIM TAMOIO CEP.: 14.800-630, NIRE N. 35.900.588.160 CNPJ/MF N. 51.663.680/0003-26, ANTERIORMENTE QUALIFICADA COMO FILIAL N. 03, PASSA A TER A CONDIÇÃO DE MATRIZ DA SOCIEDADE, PASSANDO A GIRAR SOB O NIRE N. 35.201.996.803. PARAGRAFO UNICO: EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ACIMA DESCRITA, A MATRIZ ESTABELECE NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, RUA VEIGA FILHO, N. 350, 5. ANDAR, CONJUNTO 501, SALA 02 SANTA CECILIA CEP.: 01.229-000, NIRE N. 35.201.996.803, CNPJ/MF N. 51.663.680/0001-64, PASSA A TER A CONDIÇÃO DE FILIAL N. 03, PASSANDO A GIRAR SOB O NIRE N. 35.900.588.160.	
REMANESCENTE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3.617.445-2 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, APTO 41, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.744.000,00.	
REMANESCENTE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA , NIRE 35208270603, SITUADA À RUA VEIGA FILHO, 350, 5. ANDAR, CON, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01229-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.640.000,00.(ENDERECO: RUA VEIGA FILHO 350 5. ANDAR, CON SANTA CECILIA SP 01229 000)	
REMANESCENTE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5 - SP, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, APTO 41, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.	
REMANESCENTE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1 - SP, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, CASA 10, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.	
REMANESCENTE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BENITO BARBIERI, 214, VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-570, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 520.000,00.	
CITADO MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4.996.758-7 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1.087, APTO. 41, BAIRRO HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 238.187/16-0 SESSÃO: 03/08/2016	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 21/07/2016. (1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE ADMINISTRADORES; (2) DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015; (3) E RESULTADOS.	
NUM.DOC: 238.188/16-4 SESSÃO: 03/08/2016	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 22/07/2016. AUTORIZAR A SOCIEDADE A (I) PARTICIPAR DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PROMOVIDO PELA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO (ARTESP), CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N 002/2016 E EVENTUAIS REPUBLICAÇÕES OU RENUMERAÇÕES, PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS; (II) FIRMAR COMPROMISSOS DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO E DOCUMENTOS CORRELATOS; (III) CONTRATAR E PRESTAR GARANTIAS NA REFERIDA LICITAÇÃO; (IV) AUTORIZAR OS REPRESENTANTES LEGAIS DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS CORRESPONDENTES A TAL PARTICIPAÇÃO EM NOME DA SOCIEDADE, EM QUAISQUER FASES DA LICITAÇÃO.	
NUM.DOC: 009.913/17-8 SESSÃO: 24/01/2017	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905021958, CNPJ 51.663.680/0015-60, SITUADA À: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO AREA LEO, 1.301, CHACARA GRAMA, TAQUARITINGA - SP, CEP 15900-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	

FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/11/2016., DATADA DE: 28/11/2016.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35903668024, CNPJ 51.663.680/0010-55

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903668024, CNPJ 51.663.680/0010-55, SITUADA À RUA JOAO MARINO, 650, CENTRO, RINCAO - SP, CEP 14830-000. ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 379, CENTRO, RINCAO - SP, CEP 14830-000., DATADA DE: 28/11/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900588160, CNPJ 51.663.680/0001-64, SITUADA À RUA VEIGA FILHO, 350, 5. ANDAR, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP, CEP 01229-000., DATADA DE: 28/11/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 220.242/17-3 SESSÃO: 31/05/2017

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, NIRE 35208270603, SITUADA À AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO, 207, SALA 1710-A, JARDIM DOS MANACAS, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-534, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.640.000,00.

REMANESCENTE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3.617.445-2 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, APTO 41, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.744.000,00.

REMANESCENTE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5 - SP, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, APTO 41, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.

REMANESCENTE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1 - SP, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, CASA 10, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.248.000,00.

REMANESCENTE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BENITO BARBIERI, 214, VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-570, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 520.000,00.

REMANESCENTE MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4.996.758-7 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1.087, APTO. 41, BAIRRO HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL., DATADA DE: 24/04/2017.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35900817649, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE POR FRETAMENTO CONTINUO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES; TRANSPORTES EVENTUAIS E TRANSPORTE DE TURISMO PREVISTO NA LEGISLACAO DO MINISTERIO DO TURISMO CADASTUR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..., DATADA DE: 24/04/2017.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901258473, SITUADA À RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 248, KM 248, JD. CRUZADO, IBATE - SP, CEP 14810-000, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE POR FRETAMENTO CONTINUO DE TRABALHADORES; TRANSPORTES EVENTUAIS E TRANSPORTE DE TURISMO PREVISTO NA LEGISLACAO DO MINISTERIO DO TURISMO CADASTUR..., DATADA DE: 24/04/2017.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902947159, SITUADA À RUA MATHEUS ANELLO, 389, SALA 01, JARDIM AMERICO, AMERICO BRASILIENSE - SP, CEP 14820-000, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL; TRANSPORTE POR FRETAMENTO CONTINUO DE TRABALHADORES; TRANSPORTES EVENTUAIS E TRANSPORTE DE TURISMO PREVISTO NA LEGISLACAO DO MINISTERIO DO TURISMO CADASTUR..., DATADA DE: 24/04/2017.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903668024, CNPJ 51.663.680/0010-55, SITUADA À RUA SETE DE SETEMBRO, 379, CENTRO, RINCAO - SP, CEP 14830-000, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER INTERMUNICIPAL..., DATADA DE: 24/04/2017.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904523241, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS,

RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER INTERMUNICIPAL..., DATADA DE: 24/04/2017.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904876160, CNPJ 51.663.680/0013-06, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL..., DATADA DE: 24/04/2017.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905020803, CNPJ 51.663.680/0014-89, SITUADA À RODOVIA ABDO NAJM, 3.555, JARDIM SANTA JULIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14811-005, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE POR FRETAMENTO CONTINUO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES; TRANSPORTES EVENTUAIS E TRANSPORTE DE TURISMO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO CADASTUR; PARTICIPAÇÃO EM NEGÓCIOS, ASSOCIAÇÕES, EMPREENDIMENTOS EM GERAL, INCLUSIVE COMO SÓCIA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, COMERCIAIS OU CIVIS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..., DATADA DE: 24/04/2017.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905021958, CNPJ 51.663.680/0015-60, ALTERADO PARA: O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM LINHAS URBANAS, RURAIS, SUBURBANAS E RODOVIARIAS DE CARATER MUNICIPAL..., DATADA DE: 24/04/2017.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 430.014/17-0 SESSÃO: 16/11/2017	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/07/2017. (1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE ADMINISTRADORES; (2) DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016; (3) E RESULTADOS.	
NUM.DOC: 430.015/17-3 SESSÃO: 16/11/2017	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 04/08/2017. (I) PARTICIPAR DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PROMOVIDO PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO ("ARTESP"), CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N 002/2016 E EVENTUAIS REPUBLICAÇÕES OU RENUMERAÇÕES, PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS; (II) FIRMAR COMPROMISSOS DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E DOCUMENTOS CORRELATOS; (III) CONTRATAR E PRESTAR GARANTIAS NA REFERIDA LICITAÇÃO; (IV) AUTORIZAR OS REPRESENTANTES LEGAIS DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS CORRESPONDENTES A TAL PARTICIPAÇÃO EM NOME DA SOCIEDADE, EM QUAISQUER FASES DA LICITAÇÃO.	
NUM.DOC: 890.721/17-8 SESSÃO: 28/11/2017	
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.	
NUM.DOC: 493.597/17-7 SESSÃO: 19/12/2017	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904523241, SITUADA À RUA DOS LEMES, 971, BOX 09 TERMIN, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13630-137., DATADA DE: 30/11/2017.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 227.275/19-6 SESSÃO: 26/04/2019	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 7.069.000,00 (SETE MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL REAIS).	
CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35210480253.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 35208270603, SITUADA À AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO, 207, SALA 506-A, JD DOS MANACAS, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-534, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.474.150,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3.617.445-2, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, APT. 41, HIGIENÓPOLIS, SÃO PAULO - SP, CEP 01244-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.544.840,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, APT. 41, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 848.280,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, CASA 10, JD PAULISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 848.280,00.	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0, RESIDENTE À AVENIDA BENITO BARBIERI, 214, VL HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-570, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR COMERCIAL, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 353.450,00.

REMANESCENTE MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4.996.758-7, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1.087, APT. 41, BAIRRO HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.

NUM.DOC: 858.626/19-6 SESSÃO: 29/07/2019

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 369.531/19-0 SESSÃO: 10/10/2019

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904876160, CNPJ 51.663.680/0013-06, SITUADA À RUA CAMPOS SALLES, 307, SALA 03, TERRE, CENTRO, TAQUARITINGA - SP, CEP 15900-000., DATADA DE: 30/09/2019.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905021958, CNPJ 51.663.680/0015-60, SITUADA À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO AREA LEAO, 1.301, CHACARA GRAMA, TAQUARITINGA - SP, CEP 15900-000., DATADA DE: 30/09/2019.

NUM.DOC: 685.321/19-8 SESSÃO: 26/12/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.605.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, NIRE 35208270603, SITUADA À AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO, 207, JD DOS MANACAS, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-534, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 911.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3.617.445-2, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 937.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 312.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 312.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0, RESIDENTE À AVENIDA BENITO BARBIERI, 214, VL HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-570, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130.250,00.

REMANESCENTE MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4.996.758-7, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1.087, APT. 41, BAIRRO HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 5.A DO CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL E DE R\$ 2.605.000,00 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, DIVIDIDO EM 2.605.000 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E CINCO MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SOCIOS: SOCIOS QUOTAS VALOR (R\$) PARTICIPACAO (%) MAURO ARTUR HERSZKOWICZ 937.800 937.800,00 36,00 LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. 911.750 911.750,00 35,00 SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT 312.600 312.600,00 12,00 SILVIA HERSZKOWICZ 312.600 312.600,00 12,00 LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ 130.250 130.250,00 5,00 TOTAL 2.605.000 2.605.000,00 100,00 PARAGRAFO PRIMEIRO: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS E RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1.052 DO CODIGO CIVIL, LEI 10.406/2002, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO SEGUNDO: SEGUNDO REMISSAO DO ARTIGO 1.054 DA LEI 10.406/2002 AO ARTIGO 997, INCISO VIII DA MESMA LEGISLACAO, FICA EXPRESSO QUE OS SOCIOS NAO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGACOES SOCIAIS. PARAGRAFO TERCEIRO: CADA QUOTA DA DIREITO A UM VOTO NAS REUNIOES DOS SOCIOS. PARAGRAFO QUARTO: AS QUOTAS SAO INDIVISIVEIS EM RELACAO SOCIEDADE.

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35221189253.

NUM.DOC: 026.108/20-3 SESSÃO: 30/01/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905823744, CNPJ 51.663.680/0016-40, SITUADA À: AVENIDA FREDERICO OZANAN, 1488, VILA SANTA MARIA, JAU - SP, CEP 17205-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/01/2020., DATADA DE: 22/01/2020.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA , NIRE 35208270603, SITUADA À AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO, 207, JD DOS MANACAS, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-534, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.855.448-34, RG/RNE: 3.617.445-2, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1087, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.800.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.786.038-60, RG/RNE: 8.537.009-5, RESIDENTE À RUA JAMES FERRAZ ALVIM, 271, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05641-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.643.318-57, RG/RNE: 8.537.010-1, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 1364, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.301.518-55, RG/RNE: 25.533.602-0, RESIDENTE À AVENIDA BENITO BARBIERI, 214, VL HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-570, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REMANESCENTE MARIA LUISA HERSZKOWICZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.593.498-68, RG/RNE: 4.996.758-7, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1.087, APTO. 41, BAIRRO HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01244-001, REPRESENTANDO LUMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201996803
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/02/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147001126, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 às 11:44:59.

Odair José Silva Aguiar - Administração



De: Antonio <antonio@viacaojundiaiense.com.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:48
Para: osaguiar@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Transporte Coletivo
Anexos: Planilha Custos São Roque.pdf; Proposta Transporte São Roque.pdf

Bom dia

Em atenção ao email enviado, encaminhamos nossa Proposta Comercial

Nos colocamos à disposição

Grato

Atenciosamente

Antonio Russo Filho

De: Odair José Silva Aguiar - Administração [mailto:osaguiar@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:49
Para: antonio@viacaojundiaiense.com.br
Assunto: Transporte Coletivo

Boa tarde,

Prezado Senhor.

Pela necessidade, encaminho esse e-mail solicitando se há interesse desta conceituada empresa, em executar o serviço de transporte público coletivo no município de SÃO ROQUE/SP, a contratação se dará de forma emergencial.

Se houver interesse, segue em anexo, planilhas com características de contratação e elaboração da proposta.

Grato,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Odair José Silva Aguiar

Diretor

Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8596

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Jundiaí, 09 de fevereiro de 2021

À PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Departamento de Administração

Ref: Proposta Emergencial Serviço de Transporte Público Coletivo

VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.948.587/0001-33, estabelecida à Avenida Navarro de Andrade, 60 – Parque Centenário – Jundiaí – São Paulo, vem por meio desta, em atenção ao email recebido em 08 de fevereiro do presente, enviar proposta comercial para a prestação emergencial do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de São Roque, SP.

O Custo Total ofertado é de R\$ 1.289.650,08' mensais (hum milhão duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos).

Anexo apresentamos a planilha de custos padrão recebida devidamente preenchida em atenção ao disposto no item B) Orientação para Elaboração da Proposta.

Sem mais,
Atenciosamente



VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA
Antonio Russo Filho



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS

Data de Referência: janeiro de 2021
- Dia, Mês e Ano Vigente 11/01/21

Ano Vigente
- Ano Vigente 2021
- Total de Dias do Ano 365

Período Referencial de Custos
- Total de Dias Úteis 21
- Total de Dias de Sábados 4
- Total de Dias de Domingos/Feriados 5
Total de Dias do Mês Vigente 30

Composição dos Dados Básicos

- a.) Dados de Preços de Insumos
- b.) Dados Operacionais
- c.) Dados Percentuais e Coeficientes

a.) Dados de Preços de Insumos

a.1.) Insumos Básicos	un.	Frota *			
- Preço de 1 litro de óleo diesel	(R\$/l)	3,3256			
		Micro	Ônibus **		
- Preço ponderado de 1 pneu novo	(R\$/pneu)	0,00	1.899,00		
- Preço de 1 recapagem	(R\$/rec.)	0,00	390,00		
		Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Preço ponderado de 1 chassi	(R\$/chassi)	0,00	262.500,00		
- Preço ponderado de 1 carroceria	(R\$/carroc.)	0,00	196.000,00		
- Preço ponderado de 1 veículo	(R\$/veic.)	0,00	458.500,00	0,00	0,00
- Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem	(R\$/veic.)	0,00	447.106,00	0,00	0,00
		Micro	Ônibus **		
- Valor anual do seguro obrigatório por veículo	(R\$/veic./ano)	0,00	10,57		
- Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. ⁽¹⁾	(R\$/veic./ano)	0,00	7.320,00		
a.2.) Salário Base	un.			Piso Salarial	
- Motorista	(R\$/mês)			3.346,63	
- Fiscal/Despachante	(R\$/mês)			3.346,63	
- Agente de Bordo	(R\$/mês)			1.322,93	
a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal	un.			Valor	
- Outras Despesas com Pessoal ⁽²⁾	(R\$/Veic./mês)			9.559,79	
a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais	un.			Valor	
- Outras despesas administrativas Operacionais ⁽³⁾	(R\$/Veic./mês)			1.130,00	

Nota:

* - Compreende todas as tecnologias da frota.

** - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO

b.) Dados Operacionais

b.1.) Composição da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Frota Efetiva em Operação	(veic.)	0	20	0	0	20
- Frota de Reserva Técnica	(veic.)	0	2	0	0	2
- Frota Total	(veic.)	0	22	0	0	22
- Percentual de Frota Reserva Técnica		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%

b.2.) Classificação Etária da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Veículos de 0 a 1 ano	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 1 a 2 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 2 a 3 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 3 a 4 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 4 a 5 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 5 a 6 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 6 a 7 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 7 a 8 anos	(veic.)	0	22	0	0	22
- Veículos c/ + 8 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 9 a 10 anos	(veic.)			0	0	0
- Veículos c/ + 10 anos	(veic.)			0	0	0
Totalização	(veic.)	0	22	0	0	22
- Idade Média da Frota		0,00	7,00	0,00	0,00	7,00

b.3.) Quilometragem Mensal Programad	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- Quilometragem Efetiva	(km/mês)	0,00	153.240,00	0,00	0,00	153.240,00
- Quilometragem Ociosa	(km/mês)	0,00	15.324,00	0,00	0,00	15.324,00
- Total de Quilometragem	(km/mês)	0,00	168.564,00	0,00	0,00	168.564,00
- Perc. (%) de km Ocioso		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%

b.4.) Percurso Médio Mensal	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- PMM	(km/veic./mês)	0,00	8.428,20	0,00	0,00	8.428,20



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais

Custos Variáveis

c.1.) Combustível	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Coeficiente de consumo de óleo diesel	0,0000	0,4255	0,0000	0,0000	(ℓ/km)
c.2.) Lubrificantes				Coeficiente	un.
- Coeficiente de consumo equivalente em combustível				0,0600	(ℓ/km)
c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Vida útil de um Pneu Novo:	0	28.000	0	0	km
- Vida útil Recap./Recauchutagem:	0	30.000	0	0	km
- N° de jogos p/ ônibus:	0	1	0	0	km
- N° de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:	0,00	2,50	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos:	0	6	0	0	un.
- Vida Útil Total (Pneu+Recap./recauchutagem)	0	103.000	0	0	km
c.4.) Peças e Acessórios		Coeficiente	PMM		un.
- Coeficiente mensal de consumo		0,0083	8.428		(coef./mês)

Custos Fixos

Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais

c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação	un.	F. U.	
- Fator de Utilização Motorista	(func./veic.)	2,4519	
- Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização	(func./veic.)	0,450	
c.6.) Agente de Bordo	un.	Qtd.	
- Número de Funcionários Agente de Bordo	(func.)	43	
c.7.) Pessoal de Manutenção	un.	Percentual	
- Percentual mensal de Pessoal de Manutenção	(%/pes op.)	16,00%	a. m.
c.8.) Pessoal Administrativo	un.	Percentual	
- Percentual mensal de Pessoal Administrativo	(%/pes op.)	14,00%	a. m.
c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	un.	Quantidade	
- Base de cálculo da Remuneração de Diretoria	(un./sal. mot.)	10	
c.10.) Encargos Sociais	un.	Percentual	
- Total percentual sobre salário base	(%)	50,72%	a. m.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

Frota de Veículos

c.11.) Despesas Gerais e Administrativas	un.			Percentual	
- Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativas	(%)			3,00%	a a
c.12.) Instalações e Equipamentos	un.			Percentual	
- Percentual anual de depreciação	(%)			7,00%	a a
- Percentual anual de remuneração	(%)			8,00%	a a
c.13.) Material de Almoxarifado	un.			Percentual	
- Percentual anual de remuneração	(%)			5,00%	a a
c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Vida útil em anos	(anos)	0	10	0	0
c.15.) Valor Residual	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Percentual residual de veículos	(%/veic.)	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%
c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital imobilizado	un.			Frota	
- Taxa anual de remuneração	(%)			10,00%	a a

Tributação

c.17.) Percentual de Tributação		
- PIS	0,00%	a m
- COFINS	0,00%	a m
- ISS	5,00%	a m
- 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)	2,00%	a m
- Total Tributação	7,00%	a m



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

1. CUSTEIOS VARIÁVEIS

1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de consumo	(l/km)	0,0000	0,4255	0,0000	0,0000	
- Despesa com óleo diesel	(R\$)	0,00	238.543,17	0,00	0,00	238.543,17
Total de Despesas de Combustíveis						(R\$) 238.543,17

1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTE: Coeficiente	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com lubrificantes	0,0600 (R\$)	0,00	33.634,59	0,00	0,00	33.634,59
Total de Despesas de Lubrificantes						(R\$) 33.634,59

1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Vida útil de um pneu novo	km	0	103.000	0	0	
- N.º de jogos p/ ônibus	un.	0	1	0	0	
- N.º de Recapagem/Recauchutagem p/ ônibus	un.	0,00	2,50	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos	un.	0	6	0	0	
Cálculo das despesas c/ material de rodagem	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com pneu	(R\$)	0,00	18.646,78	0,00	0,00	18.646,78
- Despesa com recapagem/recauchutagem	(R\$)	0,00	9.573,78	0,00	0,00	9.573,78
Total de Despesas com Material de Rodagem						(R\$) 28.220,56

1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de Consumo	(%/mês)	0,0000	0,0083	0,0000	0,0000	
- Despesas com Peças e Acessórios	(R\$)	0,00	74.219,60	0,00	0,00	74.219,60
Total de Despesas com Peça e Acessórios						(R\$) 74.219,60

RESUMO DOS CUSTEIOS VARIÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO		Totalização	Custo/Veic./mês
- Custeio do Combustível	R\$	238.543,17	11.927,16
- Custeio dos Lubrificantes	R\$	33.634,59	1.681,73
- Custeio do Material de Rodagem	R\$	28.220,56	1.411,03
- Custeio de Peças e Acessórios	R\$	74.219,60	3.710,98
SUBTOTAL 01	R\$	374.617,91	18.730,90



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2. CUSTEIOS FIXOS

2.1. DESPESAS COM PESSOAL

2.1.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS

Salário Base de Motorista	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	2,452	20	50,72%	247.349,67
Total de Despesas com Motoristas				(R\$) 247.349,67

2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO

Salário Base de Fiscal	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	0,450	20	50,72%	45.396,37
Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização				(R\$) 45.396,37

Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal) (R\$) 292.746,04

2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO

Salário Base de Agente de Bordo	Quantidade de Funcionários	Encargos Sociais	Despesa Total
1.322,93	43	50,72%	85.738,56
Total de Despesas com Agente de Bordo			(R\$) 85.738,56

2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação)	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal de Manutenção	0,1600	46.839,37
Total de Despesas com Pessoal de Manutenção		(R\$) 46.839,37



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal Administrativo	0,1400	40.984,45
Total de Despesas com Pessoal de Administrativo	(R\$)	40.984,45

2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)	Qtd. Piso Salarial	Despesa Total
- Despesas com Remuneração da Diretoria	10	33.466,30
Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	(R\$)	33.466,30

Total de Despesas com Pessoal de Administração	(R\$)	74.450,75
--	-------	-----------

2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	20	9.559,79	191.195,84
Total de Outras Despesas com Pessoal		(R\$)	191.195,84

2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	un.	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas Gerais e Administrativas	(veic./mês)	0,0025	24.872,05
Total de Despesas Gerais e Administrativas		(R\$)	24.872,05

2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS

2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	0,88	19,11
Total de Despesas com Seguros Obrigatório		(R\$)	19,11

2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	610,00	13.236,16
Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo		(R\$)	13.236,16

Total de Despesas com Seguros	(R\$)	13.255,28
-------------------------------	-------	-----------

2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas Administrativas e Operacionais	22	1.130,00	24.860,00
Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais		(R\$)	24.860,00

Total de Despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)	62.987,33
--	-------	-----------



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3. DESPESAS DE CAPITAL

2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS

	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
- Vida economicamente útil em anos	0	10	0	0
- Valor Residual	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%
- Taxa Anual de Remuneração	10,00%			

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos
Método de remuneração: Antes da Depreciação

2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1545	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1391	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1236	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1082	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0927	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0773	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0618	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - 08 anos	0	22	0	0	0,0000	0,0464	0,0000	0,0000	0,00	38.004,01	0,00	0,00
c/ 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0309	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
c/ 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de Despesas com Depreciação de Veículos	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação de Veículos	(R\$)	0,00	38.004,01	0,00	0,00	38.004,01
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	1.727,46	#DIV/0!	#DIV/0!	1.727,46

2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Remuneração				Custo de Remuneração			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,8455	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
02 - 03 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,7064	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
03 - 04 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,5827	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
04 - 05 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,4745	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
05 - 06 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,3818	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
06 - 07 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,3045	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
07 - 08 anos	0	22	0	0	#DIV/0!	0,2427	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	18.776,80	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 08 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,1964	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
09 - 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!

Total de Despesas com Remuneração de Veículo	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Remuneração de Veículos	(R\$)	0,00	18.776,80	0,00	0,00	18.776,80
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	853,49	#DIV/0!	#DIV/0!	853,49

Total de Despesas com Frota de Ônibus	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veículo	(R\$)	0,00	56.780,81	0,00	0,00	56.780,81
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	2.580,95	#DIV/0!	#DIV/0!	2.580,95

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS

2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Fator de Depreciação	un. Despesa Total
- Custos de depreciação inst. e equip.	0,0700	688.543,24	0,0700	(R\$) 3.961,48
Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos				(R\$) 3.961,48
Custo por veículo/mês				(R\$/vei.) 180,07

2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração inst. e equip.	0,0800	786.906,56	0,10	(R\$) 6.188,61
Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos				(R\$) 6.188,61
Custo por veículo/mês				(R\$/vei.) 281,30

2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES

2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO

2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração Mat. de Almoz.	0,0500	491.816,60	0,10	(R\$) 3.867,88
Total de Despesas com Remuneração de Material de Almojarifado				(R\$) 3.867,88
Custo por veículo/mês				(R\$/vei.) 175,81

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Totalização	Custo/Veic./mês
- Despesas com Motoristas	247.349,67	12.367,48
- Despesas com Pessoal Fiscalização	45.396,37	2.269,82
- Despesas com Agente de Bordo	85.738,56	4.286,93
- Pessoal de Manutenção	46.839,37	2.341,97
- Pessoal de Administrativo	40.984,45	2.049,22
- Remuneração de Diretoria Pró-labore	33.466,30	1.673,32
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	191.195,84	9.559,79
- Despesas Gerais Administrativas	24.872,05	1.130,55
- Despesas com Seguros Obrigatório	19,11	0,87
- Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo	13.236,16	601,64
- Outras Despesas Adm. e Operacional	24.860,00	1.130,00
- Depreciação de Veículos da Frota	38.004,01	1.727,46
- Remuneração de Veículos da Frota	18.776,80	853,49
- Depreciação de Instalações e Equipamentos	3.961,48	180,07
- Remuneração de Instalações e Equipamentos	6.188,61	281,30
- Remuneração de Material de Almojarifado	3.867,88	175,81
SUBTOTAL 02	824.756,67	40.629,71



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	238.543,17	19,89%
- Lubrificantes	R\$	33.634,59	2,80%
- Material de Rodagem	R\$	28.220,56	2,35%
- Peças e Acessórios	R\$	74.219,60	6,19%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	292.746,04	24,41%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	85.738,56	7,15%
SubTotal	R\$	753.102,51	62,79%
Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	46.839,37	3,91%
SubTotal	R\$	46.839,37	3,91%
Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	191.195,84	15,94%
SubTotal	R\$	191.195,84	15,94%
Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	40.984,45	3,42%
- Remuneração da Diretoria	R\$	33.466,30	2,79%
- Gerais e Administrativas	R\$	24.872,05	2,07%
- Seguro Obrigatório	R\$	19,11	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	13.236,16	1,10%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	24.860,00	2,07%
SubTotal	R\$	137.438,08	11,46%
Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	38.004,01	3,17%
- Instalações e Equipamentos	R\$	3.961,48	0,33%
SubTotal	R\$	41.965,49	3,50%
Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	18.776,80	1,57%
- Instalações e Equipamentos	R\$	6.188,61	0,52%
- Material de Almoxarifado	R\$	3.867,88	0,32%
SubTotal	R\$	28.833,29	2,40%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral R\$	1.199.374,57	100,00%

RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Total dos Custeios Variáveis	R\$	374.617,91	31,23%
Total dos Custeios Fixos	R\$	824.756,67	68,77%
Total dos Custos Variáveis + Fixos	R\$	1.199.374,57	100,00%



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS

Transferência Tributada

- Tributo fixado em: **7,00%**

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	256.498,03	19,89%
- Lubrificantes	R\$	36.166,22	2,80%
- Material de Rodagem	R\$	30.344,69	2,35%
- Peças e Acessórios	R\$	79.806,02	6,19%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	314.780,68	24,41%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	92.192,00	7,15%
SubTotal	R\$	809.787,64	62,79%
Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	50.364,91	3,91%
SubTotal	R\$	50.364,91	3,91%
Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	205.586,92	15,94%
SubTotal	R\$	205.586,92	15,94%
Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	44.069,30	3,42%
- Remuneração da Diretoria	R\$	35.985,27	2,79%
- Gerais e Administrativas	R\$	26.744,14	2,07%
- Seguro Obrigatório	R\$	20,55	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	14.232,43	1,10%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	26.731,18	2,07%
SubTotal	R\$	147.782,88	11,46%
Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	40.864,53	3,17%
- Instalações e Equipamentos	R\$	4.259,66	0,33%
SubTotal	R\$	45.124,18	3,50%
Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	20.190,11	1,57%
- Instalações e Equipamentos	R\$	6.654,42	0,52%
- Material de Almoxarifado	R\$	4.159,01	0,32%
SubTotal	R\$	31.003,54	2,40%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 1.289.650,08	100,00%

5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Total dos Custeios Variáveis	R\$	402.814,95	31,23%
Total dos Custeios Fixos	R\$	886.835,12	68,77%
Total Geral dos Custeios	R\$	1.289.650,08	100,00%



Roteiro de referência para cálculo dos custeios com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque

Valores de Referência dos Benefícios

Item	Rubrica	Valor de Referência
(A)	Cesta Básica - Valor unitário	R\$ 163,00
(B)	Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário	R\$ 609,88
(C)	Vale Refeição - Valor facial por ticket	R\$ 23,00
(D)	Cafê da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário	R\$ 2,80
(E)	PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário	R\$ 1.700,00

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo

Item	Rubrica	Referência Planilha	Serviço
(F)	Composição da Frota - Frota Operacional	d.1.) (veic.)	un. Transporte Coletivo 20
(G)	Fator de Utilização Pessoal de Operação - Fator de Utilização Motorista	c.5.) (func./veic.)	un. Valores 2,45
(H)	- Fator de Utilização Fiscalização	(func./veic.)	0,45
(I)	Monitor Número de Funcionários Monitor	c.6.) (func.)	43
(J)	Pessoal de Manutenção - Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção	c.8.) (%/pes.op.)	un. Percentual 16,00% a. m.
(L)	Pessoal Administrativo - Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo	c.9.) (%/pes.op.)	un. Percentual 14,00% a. m.

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

Item	Parâmetros	Fórmulas	Total
(M)	Número de funcionário: $M = INT(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + I))$		118
(N)	Média diária de kits servidos: $N = INT(M / 3)$		39
(O)	Média de Funcionários de retorno das férias: $O = INT(M / 12)$		9

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo

Método de cálculo das Despesas Mensais

Item	Despesas Mensais Programada	Fórmulas	Valores Mensais
(P)	Cesta básica	$P = (A \times M)$	R\$ 19.234,00
(Q)	Convênio Médico	$Q = (B \times M)$	R\$ 71.965,84
(R)	Vale Refeição	$R = (C \times 30 \times M)$	R\$ 81.420,00
(S)	Cafê da Manhã	$S = (D \times 30 \times N)$	R\$ 3.276,00
(T)	P. L. R.	$T = (E \times O)$	R\$ 15.300,00
(U)	Total das Despesas com Benefícios	$U = (P + Q + R + T + U)$	R\$ 191.195,84
(V)	Frota Operacional	$V = F$	20
(X)	Custo por Veículo Operacional	$X = (V / F)$	R\$ 9.559,79



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
VIACAO JUNDIAIENSE LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35203019805	22/01/1985	11/02/2021 11:46:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/01/1985	50.948.587/0001-33	

CAPITAL
Cr\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: R. DO SALTO	NÚMERO: 66
BAIRRO: V. ASSUNCAO	COMPLEMENTO: 2 AND.
MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09195-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00
BALTAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253 - DF, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.100.000,00
DIERLY BALTAZ FERNANDES SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 103.271.918-48, RG/RNE: 20557234 - SP, RESIDENTE À RUA DAS CANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.544.856-34, RG/RNE: 554465 - DF, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00

JOAO ILIDIO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 266.531.846-68, RG/RNE: 274079616 - SP, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 47, APTO.12, CENTRO, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00

JOSE VIEIRA BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 122.911.616-87, RG/RNE: 362826 - MG, RESIDENTE À RUA JORGE MOREIRA, 34, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00

LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 120.322.471-00, RG/RNE: 311546 - DF, RESIDENTE À AV.ALBERTO BENEDETTI, 213, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.150.000,00

RENATO FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 677.191.807-63, RG/RNE: 600217 - DF, RESIDENTE À AV.PADRE ANCHIETA, 555, APTO.103 10 A, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00

RENE GOMES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 720.554.057-72, RG/RNE: 2283845 - MG, RESIDENTE À RUA CEL.JOSE DOMINGOS DE VASCONCELOS, 64, APTO.1601, V.ADYANNE, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.800.000,00

RUI EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836 - DF, RESIDENTE À ALLORENA, 1706, APTO.11, CERQUEIRA CEZAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00

RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: 930267 - PR, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APTO.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.850.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 051.019/92-9 SESSÃO: 07/04/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

INCLUSÃO DE CNPJ 50.948.587/0001-33

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE SANTOS BARBARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 106.264.179-53, RG/RNE: 511867 - PR, RESIDENTE À RUA CONSTITUICAO, 1044, CIANORTE - PR, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ARMANDO GOMES CARREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 069.856.969-53, RG/RNE: 536803 - PR, RESIDENTE À RUA MATO GROSSO, 900, CIANORTE - PR, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ ESTEVAM BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.738.949-72, RG/RNE: 911574 - PR, RESIDENTE À RUA FERNAO DIAS, 620, CIANORTE - PR, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253 - DF, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: 930267 - PR, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APTO.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.850.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENE GOMES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 720.554.057-72, RG/RNE: 2283845 - MG, RESIDENTE À RUA CEL.JOSE DOMINGOS DE VASCONCELOS, 64, APTO.1601, V.ADYANNE, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.800.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 120.322.471-00, RG/RNE: 311546 - DF, RESIDENTE À AV.ALBERTO BENEDETTI, 213, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA

SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.150.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DIERLY BALTAZA FERNANDES SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.271.918-48, RG/RNE: 20557234 - SP, RESIDENTE À RUA DAS CANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRÉ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE VIEIRA BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 122.911.616-87, RG/RNE: 362826 - MG, RESIDENTE À RUA JORGE MOREIRA, 34, V. ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRÉ DE FÁRIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RUI EDUARDO DE FÁRIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836 - DF, RESIDENTE À AL. LORENA, 1706, APT. 11, CERQUEIRA CEZAR, SÃO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATO FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 677.191.807-63, RG/RNE: 600217 - DF, RESIDENTE À AV. PADRE ANCHIETA, 555, APT. 103 10 A, JARDIM, SANTO ANDRÉ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.544.856-34, RG/RNE: 554465 - DF, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00.

ADMITIDO JOÃO ILÍDIO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.531.846-68, RG/RNE: 274079616 - SP, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 47, APT. 12, CENTRO, JUNDIAÍ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00.

NUM.DOC: 098.236/92-1 SESSÃO: 30/06/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901442461, SITUADA À: R. PAULISTA, 216, JUNDIAÍ - SP.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA R. DO SALTO, 66, 2 AND., V. ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09195-000.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRÉ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 46.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: 5568016 - MG, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APT. 1201, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENE GOMES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 720.554.057-72, RG/RNE: 2283845, RESIDENTE À RUA CEL. JOSE DOMINGOS DE VASCONCELOS, 64, APT. 1601, V. ADYANNE, SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 120.322.471-00, RG/RNE: 311546, RESIDENTE À AV. ALBERTO BENEDETTI, 213, V. ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DIERLY BALTAZA FERNANDES SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.271.918-48, RG/RNE: 20557234, RESIDENTE À RUA DAS CANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRÉ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE VIEIRA BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 122.911.616-87, RG/RNE: 362826, RESIDENTE À RUA JORGE MOREIRA, 34, V. ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRÉ DE FÁRIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUI EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836, RESIDENTE À AL.LORENA, 1706, APTO.11, CERQUEIRA CEZAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 677.191.807-63, RG/RNE: 600217, RESIDENTE À AV.PADRE ANCHIETA, 555, APTO.103 10 A, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.544.856-34, RG/RNE: 954465, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO ILIDIO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.531.846-68, RG/RNE: 274079616, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 47, APTO.12, CENTRO, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

NUM.DOC: 130.347/93-0 SESSÃO: 19/08/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000.000.000,00 (QUINZE BILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.900.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: M5868016, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APTO.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.650.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENE GOMES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 720.554.057-72, RG/RNE: 2283845, RESIDENTE À RUA CEL.JOSE DOMINGOS DE VASCONCELOS, 64, APTO.1601, V.ADYANNE, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 120.322.471-00, RG/RNE: 311546, RESIDENTE À AV.ALBERTO BENEDETTI, 213, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.350.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIERLY BALTAZA FERNANDES SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.271.918-48, RG/RNE: 20557234, RESIDENTE À RUA DAS CANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE VIEIRA BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 122.911.616-87, RG/RNE: 362836, RESIDENTE À RUA JORGE MOREIRA, 34, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUI EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 752236, RESIDENTE À AL.LORENA, 1706, APTO.11, CERQUEIRA CEZAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 677.191.807-63, RG/RNE: 600217, RESIDENTE À AV.PADRE ANCHIETA, 555, APTO.103 10 A, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.544.856-34, RG/RNE: 554465, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO ILIDIO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.531.846-68, RG/RNE: 274075617, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 47, APTO.12, CENTRO, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901442461, SITUADA À R. PAULISTA, 216, JUNDIAI - SP. ALTERADO PARA AV. NAVARRO DE ANDRADE, 60, PQUE CENTENARIO, JUNDIAI - SP, CEP 13214-010.

NUM.DOC: 083.087/94-1 SESSÃO: 17/06/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 270.000.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253 - SP, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 124.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: M5868016, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APT0.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.700.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENE GOMES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 720.554.057-72, RG/RNE: 2283845, RESIDENTE À RUA CEL.JOSE DOMINGOS DE VASCONCELOS, 64, APT0.1601, V.ADYANNE, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 120.322.471-00, RG/RNE: 311546, RESIDENTE À AV.ALBERTO BENEDETTI, 213, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.300.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIERLY BALTAZA FERNANDES SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.271.918-48, RG/RNE: 20557234, RESIDENTE À RUA DAS CANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE VIEIRA BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 122.911.616-87, RG/RNE: 362826, RESIDENTE À RUA JORGE MOREIRA, 34, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUI EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836, RESIDENTE À AL.LORENA, 1706, APT0.11, CERQUEIRA CEZAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 677.191.807-63, RG/RNE: 600217, RESIDENTE À AV.PADRE ANCHIETA, 555, APT0.103 10 A, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.544.856-34, RG/RNE: 554465, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO ILIDIO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.531.846-68, RG/RNE: 274079616, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 47, APT0.12, CENTRO, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400.000,00.

NUM.DOC: 056.114/95-3 SESSÃO: 10/04/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901714550, SITUADA À: AV.SENADOR VERGUEIRO, 3309, SALA 01, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09740-001. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/03/1995.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. SENADOR VERGUEIRO, 3309, SALA 01, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09740-001.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 165.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF:

010.040.936-91, RG/RNE: M5868016, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APT0.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENE GOMES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 720.554.057-72, RG/RNE: 2283845, RESIDENTE À RUA CEL.JOSE DOMINGOS DE VASCONCELOS, 64, APT0.1601, V.ADYANNE, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 120.322.471-00, RG/RNE: 311546, RESIDENTE À AV.ALBERTO BENEDETTI, 213, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIERLY BALTAZA FERNANDES SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.271.918-48, RG/RNE: 50227234, RESIDENTE À RUA DAS CANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE VIEIRA BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 122.911.616-87, RG/RNE: 362826, RESIDENTE À RUA JORGE MOREIRA, 34, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUI EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836, RESIDENTE À AL.LORENA, 1706, APT0.11, CERQUEIRA CEZAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 677.191.807-63, RG/RNE: 600217, RESIDENTE À AV.PADRE ANCHIETA, 555, APT0.103 10 A, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.544.856-34, RG/RNE: 554465, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO ILIDIO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.531.846-68, RG/RNE: 274079616, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 47, APT0.12, CENTRO, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901442461, SITUADA À AV. NAVARRO DE ANDRADE, 60, PQUE CENTENARIO, JUNDIAI - SP, CEP 13214-010.

NUM.DOC: 146.345/95-2 SESSÃO: 06/09/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.454,54 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. NAVARRO DE ANDRADE, 60, CENTRO, JUNDIAI - SP, CEP 11800-000.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.818,18.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: 586016, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APT0.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.090,90.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENE GOMES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 720.554.057-72, RG/RNE: 2283845, RESIDENTE À RUA CEL.JOSE DOMINGOS DE VASCONCELOS, 64, APT0.1601, V.ADYANNE, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.800,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 120.322.471-00, RG/RNE: 311546, RESIDENTE À AV.ALBERTO BENEDETTI, 213, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.400,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIERLY BALTAZA FERNANDES SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.271.918-48, RG/RNE: 20557234, RESIDENTE À RUA DAS CANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE

SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE VIEIRA BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 122.911.616-87, RG/RNE: 362826, RESIDENTE À RUA JORGE MOREIRA, 34, V.ASSUNCAO, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290,90.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUI EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836, RESIDENTE À AL. LORENA, 1706, APTO.11, CERQUEIRA CEZAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290,90.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENATO FERNANDES SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 677.191.807-63, RG/RNE: 600217, RESIDENTE À AV. PADRE ANCHIETA, 555, APTO.103 10 A, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.544.856-34, RG/RNE: 554465, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO ILIDIO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 266.531.846-68, RG/RNE: 274079616, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 47, APTO.12, CENTRO, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

ADMITIDO ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6345444, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 909,09.

ADMITIDO DEBORA DE FARIA PESSOA DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APTO. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 72,74.

ADMITIDO CIBELE TEREZINHA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.484-08 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 6245333, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 454,54.

ADMITIDO DILSON GOMES DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 395.028.606-44 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 3013526, RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APTO. 32, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 72,74.

ADMITIDO ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 4143862, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, APTO. 41, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 454,55.

NUM.DOC: 167.719/95-6 SESSÃO: 11/10/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253 - DF, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 118.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: M5868016 - MG, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APTO.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 63.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUI EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836 - DF, RESIDENTE À AV. COM. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 640, MALOTA, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6345444 - SP, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.300,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DEBORA DE FARIA PESSOA DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 785.243.186-00, RG/RNE: 697299 - SP, RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APT. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CIBELE TEREZINHA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.484-08 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 6245333 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.150,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DILSON GOMES DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 395.028.606-44 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 32448331 - MG, RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APT. 32, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 4143862 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, APT. 41, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.150,00.

NUM.DOC: 103.945/96-9 SESSÃO: 04/07/1996

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BALTAZAR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.644.841-20, RG/RNE: 257253 - DF, RESIDENTE À RUA DAS PANELEIRAS, 749, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 118.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: M5868016 - MG, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APT. 1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 111.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836 - SP, RESIDENTE À AV. COM. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 640, MALOTA, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6345444 - SP, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DEBORA DE FARIA PESSOA DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 785.243.186-00, RG/RNE: 697299 - SP, RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APT. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CIBELE TEREZINHA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.484-08 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 6245333 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DILSON GOMES DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 395.028.306-44, RG/RNE: 324483314 - MG, RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APT. 32, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 4143862 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, APT. 41, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

SESSÃO: 07/07/1997

ANOTACAO DE 07.07.1997: JC N.28833/97 DE 26.06.1997, OFICIO N.1203, PROCESSO N.1813/96, EXPEDIDO PELO MM. JUIS DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.SOLICITANDO PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER AS ANOTACOES NECESSARIAS, TENDO EM VISTA QUE POR R.DESPACHO PROFERIDO EM 20.05.1997, FOI DEFERIDO O ARROLAMENTO DA EMPRESA VIACAO JUNDIAIENSE LTDA.

NUM.DOC: 176.981/97-4 SESSÃO: 03/11/1997

JC - Nº 51323/97 DE 17/10/1997. PROCESSO Nº 1813/96. OFÍCIO Nº 2233/97.. PELO MM. JUIZ DE DIREITO 4. VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. PELO PRESENTE, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE FALENCIA QUE CHURRASCARIA CRUZEIRO DO SUL LTDA., MOVE CONTRA PESSOAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., ESTE JUÍZO INFORMA QUE HOVE ARRECADACAO DOS BENS PARTICULARES DOS SOCIOS SOLIDARIOS DA MASSA FALIDA, RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA E ANDRE FARIA PESSOA, COM BENS ARROLADOS NA: VIACAO JUNDIAIENSE LTDA., ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA., AUTO ONIBUS TRES

NUM.DOC: 051.945/98-8 SESSÃO: 09/04/1998

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RUY DE MORAES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.040.936-91, RG/RNE: 5868016 - MG, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 1159, APTO.1201, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 111.600,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 3036238, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 249, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836, RESIDENTE À AV. COM. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 640, MALOTA, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

REMANESCENTE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6345444, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DEBORA DE FARIA PESSOA DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 785.243.186-00, RG/RNE: 697299, RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APTO. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CIBELE TEREZINHA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.484-08 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 6245333 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

REMANESCENTE DILSON GOMES DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 395.028.306-44, RG/RNE: 324483314 - MG, RESIDENTE À AV. DR. CARDOSO DE MELO, 382, APTO. 32, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 4143862, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, APTO. 41, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

NUM.DOC: 063.548/98-7 SESSÃO: 05/05/1998

JC - Nº 14295/98 DE 28/04/1998. OFÍCIO Nº 128/98.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 8. VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SAO PAULO/SP. PELO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DA ACAO DE ARROLAMENTO DE BENS, REQUERIDA POR MAURA DE FARIA PESSOA CONTRA RUI DE MORAIS PESSOA, ESTE JUIZO COMUNICA QUE AS QUOTAS SOCIAIS PERTENCENTES AO SR. RUI DE MORAIS PESSOA RG. 5.868.016 CPF. 010.040.936-91, DEVERAO SER BLOQUEADAS, NAO PODENDO PORTANTO SEREM ALIENADAS, TRANSFERIDAS OU ONERADAS, A QUALQUER TITULO, SEM EXPRESSA AUTORIZACAO DESTE JUIZO.

NUM.DOC: 076.351/00-2 SESSÃO: 27/04/2000

SUPRIMIR A CLAUSULA 8. RELATIVA AO CONSELHO DE ORIENTACAO A ALTERAR A CLAUSULA 9. RELATIVA A FORMA DE REPRESENTACAO DA SOCIEDADE: A REPRESENTACAO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, EM ATOS QUE ENVOLVAM RESPONSABILIDADE OU EXONEREM TERCEIROS DE OBRIGACOES, COMPETE AOS ADMINISTRADORES, ASSINANDO EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR ESPECIFICO.

NUM.DOC: 850.292/02-5 SESSÃO: 18/02/2002

JC - Nº 35384/01 DE 28/08/2002. PROCESSO Nº 1813/96. OFÍCIO Nº 2045/01.. APENSO AO JC N. 2531/02 DE 17/01/2002. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4. VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP, PELO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DA ACAO DE FALENCIA DA PESSOAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, ESTE JUIZO REQUISITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER-SE A AVERBACAO DA INDISPONIBILIDADE DE 47.662 COTAS SOCIAIS PERTENCENTES A RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA E 47.662 COTAS SOCIAIS PERTENCENTES A ANDRE DE FARIA PESSOA NESTA EMPRESA.

NUM.DOC: 852.751/02-3 SESSÃO: 28/10/2002

JC - Nº 54095/02 DE 28/10/2002. PROCESSO Nº 4528/98. OFÍCIO Nº 816/99.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 8. VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP. PELO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DA ACAO DE ARROLAMENTO DE BENS, REQUERIDA POR MAURA DE FARIA PESSOA CONTRA RUI DE MORAIS PESSOA, ESTE JUIZO SOLICITA AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM DESBLOQUEADAS AS COTAS SOCIAIS REFERENTES A ESTA EMPRESA, EM NOME DO SR. RUI DE MORAIS PESSOA, CPF N. 010.040.936-91

NUM.DOC: 245.211/02-0 SESSÃO: 04/11/2002

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.885.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902629661, SITUADA À: RUA PAULISTA, 216, VL. RIO BRANCO, JUNDIAI - SP, CEP 13215-270. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2002.
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 260547748 - SP, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836 - SP, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6345444, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DEBORAH DE FARIA PESSOA DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 785.243.186-00, RG/RNE: 697299 - SP, RESIDENTE À RUA MARANHÃO, 101, APT. 124, SAO CAETANO DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.150,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CIBELE TEREZINHA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 6245333 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DILSON GOMES DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 395.028.306-44, RG/RNE: 324483314 - MG, RESIDENTE À RUA AVELINA CORREIA DE PAULO, 140, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.188.648-52 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 4143802 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, APT. 41, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.
ADMITIDO DENISE DE FARIA PESSOA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 758.175.946-68, RG/RNE: 1216852 - PR, RESIDENTE À RUA AVELINA DE PAULA, 140, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.950,00.
ADMITIDO ANTONIO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 052.263.848-15, RG/RNE: 1977208 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030, 4 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.800,00.
ADMITIDO AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA , NIRE 35203323237, SITUADA À AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 60, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.485.000,00.
NUM.DOC: 076.338/04-6 SESSÃO: 11/02/2004
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 144.481/06-6 SESSÃO: 26/05/2006
ALTERACAO DA CLAUSULA SETIMA- A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA EXCLUSIVAMENTE PELO SOCIO ANTONIO RUSSO FILHO E A CRITERIO DELE PODERA CONSTITUIR PROCURADORES PARA FINS ESPECIFICOS.
NUM.DOC: 233.703/06-8 SESSÃO: 04/09/2006
DELIBERACAO: DESTITUICAO DO SOCIO DILSON GOMES DE AZEVEDO DO CARGO DE ADMINISTRADOR.
NUM.DOC: 997.062/06-0 SESSÃO: 10/11/2006
REVISÃO EX-OFICIO - INTERESSADO: PROCURADORIA DA JUCESP, DOCUMENTO 1, FUNDAMENTO : MOTIVO: INTERPOSTO CONTRA O ARQUIVAMENTO N 233.703/06-8; AGUARDANDO DESPACHO FINAL: -
REVISÃO EX-OFICIO - INTERESSADO: , , FUNDAMENTO : O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 01.02.07, TOMOU CIENCIA DA DECISAO DO SR. PRESIDENTE QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE, A FIM DE QUE SE AGUARDE A DECISAO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ITEM 6 DO PARECER CJ/JUCESP N. 05/2007 DA D. PROCURADORIA.
REVISÃO EX-OFICIO - INTERESSADO: , , FUNDAMENTO : VISTO O E PLENARIO, EM SESSAO DE 04.09.07, TOMOU CIENCIA DA DECISAO DO SR. PRESIDENTE QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PRESENTE REVEX, COM RELACAO AOS ARQUIVAMENTOS NS 144.481/06-6 E 233.703/06-8, EIS QUE A MATERIA TRATADA NOS INSTRUMENTOS ARQUIVADOS SOB REFERIDOS NUMEROS ESTA SUB-JUDICE.
REVISÃO EX-OFICIO - INTERESSADO: , , FUNDAMENTO : EM 18.03.2016 O VICE-PRESIDENTE NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE REVISAO EX OFFICIO 997062-06-0. DECISAO FINAL.

NUM.DOC: 997.063/06-3 SESSÃO: 10/11/2006

REVISÃO EX-OFFICIO - INTERESSADO: , , FUNDAMENTO : O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 01.11.07, TOMOU CIENCIA DA DECISAO DO SR. PRESIDENTE QUE DETERMINOU MANTER OS ARQUIVAMENTOS N.S 76.352/00-6. 245.212/02-4, 268.975/02-4 E 156.859/04-0 , EIS QUE A ADMINISTRACAO PUBLICA, AO REVER SEUS ATOS, NAO ENCONTROU QUALQUER VICIO QUE MACULE A VALIDADE JURIDICA DOS MESMOS, BEM COMO EM RELACAO AOS ARQUIVAMENTOS N.S 149.505/06-1 E 233.967/06-0, MANTEVE A DECISAO (DE FLS. 132), QUE SUSPENDEU O PRESENTE EXPEDIENTE, ATE JULGAMENTO FINAL DO PODER JUDICIARIO.

REVISÃO EX-OFFICIO - INTERESSADO: , , FUNDAMENTO : O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 20.03.08, TOMOU CIENCIA DA DECISAO DO SR. PRESIDENTE QUE DETERMINOU O NAO PROVIMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE REVISAO "EX-OFFICIO", MANTENDO-SE OS ARQUIVAMENTOS NS. 149.505/06-1, 233.967/06-0 E 16.737/07-6.

NUM.DOC: 016.752/07-7 SESSÃO: 10/01/2007

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 112.834/07-3 SESSÃO: 12/04/2007

APROVAR CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AOS EXERCICIOS DE 2004 E 2005.

NUM.DOC: 360.618/07-8 SESSÃO: 23/10/2007

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 11/10/2007.

REMANESCENTE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 260547748 - SP, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.

REMANESCENTE RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836 - SP, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.

REMANESCENTE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6345444, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.

REMANESCENTE DEBORAH DE FARIA PESSOA DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 785.243.186-00, RG/RNE: 697299 - SP, RESIDENTE À RUA MARANHÃO, 101, APT. 124, SAO CAETANO DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.150,00.

REMANESCENTE CIBELE TEREZINHA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 6245333 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DILSON GOMES DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 395.028.306-44, RG/RNE: 324483314 - MG, RESIDENTE À RUA AVELINA CORREIA DE PAULO, 140, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

REMANESCENTE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.188.648-52 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 4143802 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, APT. 41, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DENISE DE FARIA PESSOA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 758.175.946-68, RG/RNE: 1216852 - PR, RESIDENTE À RUA AVELINA DE PAULA, 140, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.950,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 052.263.848-15, RG/RNE: 1997208 - SP, RESIDENTE À RUA PERNAMBUCO, 450, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09521-140, REPRESENTANDO AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 116.950,00.

REMANESCENTE AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA , NIRE 35203323237, SITUADA À AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 60, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.485.000,00.

CITADO CAIO CESAR THOMAZ JUNQUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 060.977.188-45, RG/RNE: 9949896 - SP, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 658, APT. 93, SAO CAETANO DO SUL - SP, COMO PROCURADOR.

NUM.DOC: 396.937/07-0 SESSÃO: 10/12/2007

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/11/2007.

REMANESCENTE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RG/RNE: 260547748 - SP, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO

PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.
REMANESCENTE RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RG/RNE: 758836 - SP, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.
REMANESCENTE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6345444, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DEBORAH DE FARIA PESSOA DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 785.243.186-00, RG/RNE: 697299 - SP, RESIDENTE À RUA MARANHÃO, 101, APT. 124, SAO CAETANO DO SUL - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.150,00.
REMANESCENTE CIBELE TEREZINHA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 6245333 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.
REMANESCENTE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.188.648-52 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 4143802 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, APT. 41, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 052.263.848-15, RG/RNE: 1997208 - SP, RESIDENTE À RUA PERNAMBUCO, 450, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09521-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 138.100,00.
REMANESCENTE AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NIRE 35203323237, SITUADA À AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 60, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.485.000,00.
REMANESCENTE CAIO CESAR THOMAZ JUNQUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 060.977.188-45, RG/RNE: 9949896 - SP, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 658, APT. 93, SAO CAETANO DO SUL - SP, COMO PROCURADOR.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 059.691/08-6 SESSÃO: 22/02/2008
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 17/12/2007.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDRE DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 442.059.376-87, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE RUY EDUARDO DE FARIA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 210.460.931-34, RESIDENTE À RUA DO RETIRO, 550, APT. 91, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.950,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09540-830, REPRESENTANDO AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CIBELE TEREZINHA RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.188.648-52 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 601, 8 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 052.263.848-15, RESIDENTE À RUA PERNAMBUCO, 450, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09521-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 220.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NIRE 35203323237, SITUADA À AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 140, JUNDIAI - SP, CEP 13214-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.485.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 066.462/09-5 SESSÃO: 26/02/2009
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 09/10/2008.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6245444 - SP, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09540-830, REPRESENTANDO AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CIBELE TEREZINHA RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 6245333 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ODAIR FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.188.648-52 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 4143862 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 601, 8 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 052.263.848-15, RG/RNE: 1997208 - SP, RESIDENTE À RUA PERNAMBUCO, 450, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09521-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 210.000,00.

REMANESCENTE AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NIRE 35203323237, SITUADA À AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 140, JUNDIAI - SP, CEP 13214-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.485.000,00.

ADMITIDO BRUNA ROBERTA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 307.151.378-08, RG/RNE: 303321441 - SP, RESIDENTE À RUA BORGES LAGOA, 980, APT. 83, SAO PAULO - SP, CEP 04038-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

ADMITIDO FERNANDA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 333.271.328-01, RG/RNE: 303321453 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 601, 8 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 855.457/09-0 SESSÃO: 03/12/2009

JC - Nº 1319510/08 DE 18/11/2008. PROCESSO Nº 4036/96.. APENSO O PROTOCOLO N. 1040496/08-8. ORDEM N. 1813/1996. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 04. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, SP. PELO PRESENTE, NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE CHURRASCARIA CRUZEIRO DO SUL LTDA. E COMO REQUERIDO PESSOAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ESTE JUÍZO ESCLARECE QUE FOI REVOGADA A FALÊNCIA DE PESSOAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, SENDO QUE AS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA E DA AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA SOMENTE FORAM ARRECADADAS NESTE PROCESSO FALIMENTAR, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR, NESTES AUTOS, EM FALÊNCIA OU REVOGAÇÃO EM RELAÇÃO A ESTA EMPRESA E A AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, CUJAS COTAS SOCIAIS DEVEM SER LIBERADAS EM RELAÇÃO A ESTE PROCESSO, EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DO FEITO.

NUM.DOC: 390.795/10-0 SESSÃO: 26/10/2010

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 26/07/2010.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6245444, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 54, 11 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09540-830, REPRESENTANDO AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 147.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CIBELE TEREZINHA RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 6245333, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 57.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 052.263.848-15, RG/RNE: 1997208, RESIDENTE À RUA PERNAMBUCO, 450, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09521-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 210.000,00.

REMANESCENTE AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, NIRE 35203323237, SITUADA À AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 140, JUNDIAI - SP, CEP 13214-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.485.000,00.

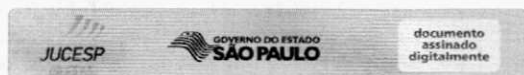
REMANESCENTE BRUNA ROBERTA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 307.151.378-08, RG/RNE: 303321441 - SP, RESIDENTE À RUA BORGES LAGOA, 980, APT. 83, SAO PAULO - SP, CEP 04038-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

REMANESCENTE FERNANDA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 333.271.328-01, RG/RNE: 303321453 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 601, 8 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

ADMITIDO CECILIA D'AGOSTINHO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 070.962.028-46, RG/RNE: 1845348X, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030, 4 ANDAR, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 105.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 259.882/12-4 SESSÃO: 27/06/2012	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011; DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, NO IMPORTE DE R\$ 945.210,78 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) A ABSORÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS, CONFORME DETERMINA A LEI; APROVAÇÃO DO PAGAMENTO, A PARTIR DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012, DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO AOS SÓCIOS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 010.700/21-3 SESSÃO: 13/01/2021	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO RUSSO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 045.051.418-88, RG/RNE: 6245444-4 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL ARAUJO, 179, PORTAL DO PARAÍSO I, JUNDIAI - SP, CEP 13214-492, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 147.500,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CIBELE TEREZINHA RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.048.468-08, RG/RNE: 6245333, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 590, SÃO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.425,00.	
REMANESCENTE AUTO ONIBUS TRES IRMÃOS LTDA, NIRE 35203323237, SITUADA À AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 140, JUNDIAI - SP, CEP 13214-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.485.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE BRUNA ROBERTA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 307.151.378-08, RG/RNE: 303321441 - SP, RESIDENTE À RUA SÃO JORGE, 604, APTO 122 A, SANTO ANTONIO, SÃO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 64.038,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FERNANDA RUSSO FILOMENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 333.271.328-01, RG/RNE: 303321453 - SP, RESIDENTE À RUA BARATA RIBEIRO, 160, COB1, COPACABANA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22011-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 64.037,00.	
REMANESCENTE CECILIA D'AGOSTINHO RUSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 070.962.028-46, RG/RNE: 1845348X, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030, 4 ANDAR, SÃO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 105.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL., DATADA DE: 17/11/2020.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203019805
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/02/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147001364, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 às 11:46:28.

Odair José Silva Aguiar - Administração



De: Andreia Arruda Bresio <andreia.bresio@jundia.net>
Enviado em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 13:26
Para: osaguiar@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Transporte Coletivo.
Anexos: Planilha Custos e Documentação.pdf

Ilmo Sr. Odair José Silva Aguiar
Diretor
Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

A empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.958.412/0001-07, vem através deste, respeitosamente atender sua solicitação, conforme anexo apresentamos planilha de custos e documentação para execução do serviço de transporte público coletivo no município de SÃO ROQUE/SP.

Nos colocamos a disposição, para quaisquer esclarecimentos.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desse e-mail.

Att.

JUNDIÁ.NET



Andréia de Arruda Bresio
Departamento Administrativo

✉ andreia.bresio@jundia.net
☎ +55 15 97402.0324

☎ +55 15 3388.3500 🌐 www.jundia.net
📍 Av. Dr. Armando Pannunzio, 1803 - Sorocaba - SP - CEP: 18.050-000

De: Odair José Silva Aguiar - Administração [mailto:osaguiar@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:53
Para: jundia@jundia.net
Assunto: Transporte Coletivo.

Boa tarde,

Prezado(a) Senhor(a).

Pela necessidade, encaminho esse e-mail solicitando se há interesse desta conceituada empresa, em executar o serviço de transporte público coletivo no município de SÃO ROQUE/SP, a contratação se dará de forma emergencial.

Se houver interesse, segue em anexo, planilhas com características de contratação e elaboração da proposta.

Grato,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Odair José Silva Aguiar

Diretor

Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8596



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS

Data de Referência:

Janeiro de 2021

- Dia, Mês e Ano Vigente 11/01/21

Ano Vigente

- Ano Vigente 2021
- Total de Dias do Ano 365

Período Referencial de Custos

- Total de Dias Úteis 21
- Total de Dias de Sábados 4
- Total de Dias de Domingos/Feriados 5
Total de Dias do Mês Vigente 30

Composição dos Dados Básicos

- a.) Dados de Preços de Insumos
- b.) Dados Operacionais
- c.) Dados Percentuais e Coeficientes

a.) Dados de Preços de Insumos

a.1.) Insumos Básicos	un.	Frota *				
- Preço de 1 litro de óleo diesel	(R\$/l)	3,3626				
		Micro	Ônibus **			
- Preço ponderado de 1 pneu novo	(R\$/pneu)	0,00	2.317,57			
- Preço de 1 recapagem	(R\$/rec.)	0,00	395,00			
		Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Preço ponderado de 1 chassi	(R\$/chassi)	0,00	288.916,37			
- Preço ponderado de 1 carroceria	(R\$/carroc.)	0,00	216.687,30			
- Preço ponderado de 1 veículo	(R\$/veic.)	0,00	505.603,67	0,00	0,00	
- Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem	(R\$/veic.)	0,00	491.698,25	0,00	0,00	
		Micro	Ônibus **			
- Valor anual do seguro obrigatório por veículo	(R\$/veic./ano)	0,00	10,57			
- Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. (1)	(R\$/veic./ano)	0,00	6.917,28			
a.2.) Salário Base	un.					Piso Salarial
- Motorista	(R\$/mês)					3.346,63
- Fiscal/Despachante	(R\$/mês)					3.346,63
- Agente de Bordo	(R\$/mês)					1.322,93
a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal	un.					Valor
- Outras Despesas com Pessoal (2)	(R\$/Veic./mês)					8.180,98
a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais	un.					Valor
- Outras despesas administrativas Operacionais (3)	(R\$/Veic./mês)					1.036,06

Nota:

* - Compreende todas as tecnologias da frota.

** - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO

b.) Dados Operacionais

b.1.) Composição da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Frota Efetiva em Operação	(veic.)	0	20	0	0	20
- Frota de Reserva Técnica	(veic.)	0	2	0	0	2
- Frota Total	(veic.)	0	22	0	0	22
- Percentual de Frota Reserva Técnica		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%

b.2.) Classificação Etária da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Veículos de 0 a 1 ano	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 1 a 2 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 2 a 3 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 3 a 4 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 4 a 5 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 5 a 6 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 6 a 7 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 7 a 8 anos	(veic.)	0	22	0	0	22
- Veículos c/ + 8 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 9 a 10 anos	(veic.)			0	0	0
- Veículos c/ + 10 anos	(veic.)			0	0	0
Totalização	(veic.)	0	22	0	0	22
- Idade Média da Frota		0,00	7,00	0,00	0,00	7,00

b.3.) Quilometragem Mensal Programad	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- Quilometragem Efetiva	(km/mês)	0,00	153.240,00	0,00	0,00	153.240,00
- Quilometragem Ociosa	(km/mês)	0,00	15.324,00	0,00	0,00	15.324,00
- Total de Quilometragem	(km/mês)	0,00	168.564,00	0,00	0,00	168.564,00
- Perc. (%) de km Ocioso		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%

b.4.) Percurso Médio Mensal	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- PMM	(km/veic./mês)	0,00	8.428,20	0,00	0,00	8.428,20



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais

Custos Variáveis

c.1.) Combustível	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Coeficiente de consumo de óleo diesel	0,0000	0,4348	0,0000	0,0000	(l/km)
c.2.) Lubrificantes				Coeficiente	un.
- Coeficiente de consumo equivalente em combustível				0,0400	(l/km)
c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Vida útil de um Pneu Novo:	0	30.000	0	0	km
- Vida útil Recap./Recauchutagem:	0	30.000	0	0	km
- N.º de jogos p/ ônibus:	0	1	0	0	km
- N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:	0,00	2,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos:	0	6	0	0	un.
- Vida Útil Total (Pneu+Recap./recalchutagem)	0	90.000	0	0	km
c.4.) Peças e Acessórios		Coeficiente	PMM		un.
- Coeficiente mensal de consumo		0,0083	8.428		(coef./mês)

Custos Fixos

Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais

c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação	un.	F. U.
- Fator de Utilização Motorista	(func./veic.)	2,3000
- Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização	(func./veic.)	0,050
c.6.) Agente de Bordo	un.	Qtd.
- Número de Funcionários Agente de Bordo	(func.)	40
c.7.) Pessoal de Manutenção	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal de Manutenção	(%/pes.op.)	20,00% a. m.
c.8.) Pessoal Administrativo	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal Administrativo	(%/pes.op.)	13,00% a. m.
c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	un.	Quantidade
- Base de cálculo da Remuneração de Diretoria	(un./sal. mot.)	2
c.10.) Encargos Sociais	un.	Percentual
- Total percentual sobre salário base	(%)	50,72% a. m.



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

Frota de Veículos

c.11.) Despesas Gerais e Administrativas	un.			Percentual	
- Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativa	(%)			3,00%	a. a.
c.12.) Instalações e Equipamentos	un.			Percentual	
- Percentual anual de depreciação	(%)			3,00%	a. a.
- Percentual anual de remuneração	(%)			4,00%	a. a.
c.13.) Material de Almoxarifado	un.			Percentual	
- Percentual anual de remuneração	(%)			5,00%	a. a.
c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Vida útil em anos	(anos)	0	10	0	0
c.15.) Valor Residual	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Percentual residual de veículos	(%/veic.)	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital imobilizado	un.			Frota	
- Taxa anual de remuneração	(%)			12,00%	a. a.

Tributação

c.17.) Percentual de Tributação		
- PIS	0,00%	a. m.
- COFINS	0,00%	a. m.
- ISS	5,00%	a. m.
- 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)	2,00%	a. m.
- Total Tributação	7,00%	a. m.



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

1. CUSTEIOS VARIÁVEIS

1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de consumo	(ℓ/km)	0,0000	0,4348	0,0000	0,0000	
- Despesa com óleo diesel	(R\$)	0,00	246.440,57	0,00	0,00	246.440,57
Total de Despesas de Combustíveis					(R\$)	246.440,57

1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com lubrificantes	0,0400 (R\$)	0,00	22.672,53	0,00	0,00	22.672,53
Total de Despesas de Lubrificantes					(R\$)	22.672,53

1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Vida útil de um pneu novo	km	0	90.000	0	0	
- N.º de jogos p/ ônibus	un.	0	1	0	0	
- N.º de Recapagem/Recauchutagem p/ ônibus	un.	0,00	2,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos	un.	0	6	0	0	

Cálculo das despesas c/ material de rodagem	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com pneu	(R\$)	0,00	26.043,92	0,00	0,00	26.043,92
- Despesa com recapagem/recauchutagem	(R\$)	0,00	8.877,70	0,00	0,00	8.877,70
Total de Despesas com Material de Rodagem					(R\$)	34.921,63

1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de Consumo	(%/mês)	0,0000	0,0083	0,0000	0,0000	
- Despesas com Peças e Acessórios	(R\$)	0,00	81.621,91	0,00	0,00	81.621,91
Total de Despesas com Peça e Acessórios					(R\$)	81.621,91

RESUMO DOS CUSTEIOS VARIÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO		Totalização	Custo/Veic./mês
- Custeio do Combustível	R\$	246.440,57	12.322,03
- Custeio dos Lubrificantes	R\$	22.672,53	1.133,63
- Custeio do Material de Rodagem	R\$	34.921,63	1.746,08
- Custeio de Peças e Acessórios	R\$	81.621,91	4.081,10
SUBTOTAL 01	R\$	385.656,64	19.282,83



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2. CUSTEIOS FIXOS

2.1. DESPESAS COM PESSOAL

2.1.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS

Salário Base de Motorista	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	2,300	20	50,72%	232.025,87
Total de Despesas com Motoristas			(R\$)	232.025,87

2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO

Salário Base de Fiscal	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	0,050	20	50,72%	5.044,04
Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização			(R\$)	5.044,04

Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal) (R\$) 237.069,91

2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO

Salário Base de Agente de Bordo	Quantidade de Funcionários	Encargos Sociais	Despesa Total
1.322,93	40	50,72%	79.756,80
Total de Despesas com Agente de Bordo		(R\$)	79.756,80

2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação)	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal de Manutenção	0,2000	47.413,98
Total de Despesas com Pessoal de Manutenção		(R\$) 47.413,98



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	Coefficiente	Despesa Total	
- Despesas com Pessoal Administrativo	0,1300	30.819,09	
Total de Despesas com Pessoal de Administrativo	(R\$)	30.819,09	
2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)	Qtd. Piso Salarial	Despesa Total	
- Despesas com Remuneração da Diretoria	2	6.693,26	
Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	(R\$)	6.693,26	
Total de Despesas com Pessoal de Administração	(R\$)	37.512,35	
2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	20	8.180,98	163.619,56
Total de Outras Despesas com Pessoal	(R\$)	163.619,56	
2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	un.	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas Gerais e Administrativas	(veic./mês)	0,0025	27.427,27
Total de Despesas Gerais e Administrativas	(R\$)	27.427,27	
2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS			
2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	0,88	19,11
Total de Despesas com Seguros Obrigatório	(R\$)	19,11	
2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	576,44	12.507,96
Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo	(R\$)	12.507,96	
Total de Despesas com Seguros	(R\$)	12.527,07	
2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas Administrativas e Operacionais	22	1.036,05	22.793,32
Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)	22.793,32	
Total de Despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)	62.747,66	



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3. DESPESAS DE CAPITAL

2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS

	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
- Vida economicamente útil em anos	0	10	0	0
- Valor Residual	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
- Taxa Anual de Remuneração	12,00%			

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1364	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1227	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1091	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0955	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0818	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0682	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0545	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - 08 anos	0	22	0	0	0,0000	0,0409	0,0000	0,0000	0,00	36.877,37	0,00	0,00
c/ 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0273	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
c/ 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de Despesas com Depreciação de Veículos	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação de Veículos	(R\$)	0,00	36.877,37	0,00	0,00	36.877,37
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	1.676,24	#DIV/0!	#DIV/0!	1.676,24

2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Remuneração				Custo de Remuneração			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,8636	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
02 - 03 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,7409	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
03 - 04 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,6318	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
04 - 05 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,5364	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
05 - 06 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,4545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
06 - 07 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,3864	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
07 - 08 anos	0	22	0	0	#DIV/0!	0,3318	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	33.590,31	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 08 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,2909	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
09 - 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!

Total de Despesas com Remuneração de Veículos	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Remuneração de Veículos	(R\$)	0,00	33.590,31	0,00	0,00	33.590,31
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	1.526,83	#DIV/0!	#DIV/0!	1.526,83

Total de Despesas com Frota de Ônibus	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veic	(R\$)	0,00	70.467,68	0,00	0,00	70.467,68
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	3.203,08	#DIV/0!	#DIV/0!	3.203,08

A



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS

2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Fator de Depreciação	un. Despesa Total
- Custos de depreciação inst. e equip.	0,0300	324.520,85	0,0300	(R\$) 800,19
Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos				(R\$) 800,19
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 36,37

2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração inst. e equip.	0,0400	432.694,46	0,12	(R\$) 4.049,24
Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos				(R\$) 4.049,24
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 184,06

2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES

2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO

2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração Mat. de Almoz.	0,0500	540.868,08	0,12	(R\$) 5.061,55
Total de Despesas com Remuneração de Material de Almojarifado				(R\$) 5.061,55
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 230,07

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Totalização	Custo/Veic./mês
- Despesas com Motoristas	232.025,87	11.601,29
- Despesas com Pessoal Fiscalização	5.044,04	252,20
- Despesas com Agente de Bordo	79.756,80	3.987,84
- Pessoal de Manutenção	47.413,98	2.370,70
- Pessoal de Administrativo	30.819,09	1.540,95
- Remuneração de Diretoria Pró-labore	6.693,26	334,66
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	163.619,56	8.180,98
- Despesas Gerais Administrativas	27.427,27	1.246,69
- Despesas com Seguros Obrigatório	19,11	0,87
- Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo	12.507,96	568,54
- Outras Despesas Adm. e Operacional	22.793,32	1.036,06
- Depreciação de Veículos da Frota	36.877,37	1.676,24
- Remuneração de Veículos da Frota	33.590,31	1.528,83
- Depreciação de Instalações e Equipamentos	800,19	36,37
- Remuneração de Instalações e Equipamentos	4.049,24	184,06
- Remuneração de Material de Almojarifado	5.061,55	230,07
SUBTOTAL 02	708.498,93	34.774,37



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	Custo	Peso
Despesas de Operação		
- Combustível	R\$ 246.440,57	22,52%
- Lubrificantes	R\$ 22.672,53	2,07%
- Material de Rodagem	R\$ 34.921,63	3,19%
- Peças e Acessórios	R\$ 81.621,91	7,46%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$ 237.069,91	21,67%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$ 79.756,80	7,29%
SubTotal	R\$ 702.483,36	64,20%
Despesas de Manutenção		
- Pessoal de Manutenção	R\$ 47.413,98	4,33%
SubTotal	R\$ 47.413,98	4,33%
Outras Despesas com Pessoal		
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$ 163.619,56	14,95%
SubTotal	R\$ 163.619,56	14,95%
Despesas de Administração e Operacionais		
- Pessoal Administrativo	R\$ 30.819,09	2,82%
- Remuneração da Diretoria	R\$ 5.693,26	0,61%
- Gerais e Administrativas	R\$ 27.427,27	2,51%
- Seguro Obrigatório	R\$ 19,11	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$ 12.507,96	1,14%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$ 22.793,32	2,08%
SubTotal	R\$ 100.260,01	9,16%
Custos de Capital - Depreciação		
- Veículos da Frota	R\$ 36.877,37	3,37%
- Instalações e Equipamentos	R\$ 800,19	0,07%
SubTotal	R\$ 37.677,56	3,44%
Custos de Capital - Remuneração		
- Veículos da Frota	R\$ 33.590,31	3,07%
- Instalações e Equipamentos	R\$ 4.049,24	0,37%
- Material de Almoxarifado	R\$ 5.061,55	0,46%
SubTotal	R\$ 42.701,10	3,90%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral R\$ 1.094.155,57	100,00%

RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Custo	Peso
Total dos Custeios Variáveis	R\$ 385.656,64	35,25%
Total dos Custeios Fixos	R\$ 708.498,93	64,75%
Total dos Custos Variáveis + Fixos	R\$ 1.094.155,57	100,00%



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS

Transferência Tributada

- Tributo fixado em:

7,00%

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	264.989,86	22,52%
- Lubrificantes	R\$	24.379,07	2,07%
- Material de Rodagem	R\$	37.550,14	3,19%
- Peças e Acessórios	R\$	87.785,49	7,46%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	254.913,89	21,67%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	85.760,00	7,29%
SubTotal	R\$	755.358,45	64,20%
Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	50.982,78	4,33%
SubTotal	R\$	50.982,78	4,33%
Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	175.935,01	14,95%
SubTotal	R\$	175.935,01	14,95%
Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	33.138,81	2,82%
- Remuneração da Diretoria	R\$	7.197,05	0,61%
- Gerais e Administrativas	R\$	29.491,69	2,51%
- Seguro Obrigatório	R\$	20,55	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	13.449,42	1,14%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	24.508,95	2,08%
SubTotal	R\$	107.806,46	9,16%
Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	39.653,08	3,37%
- Instalações e Equipamentos	R\$	860,42	0,07%
SubTotal	R\$	40.513,50	3,44%
Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	38.118,61	3,07%
- Instalações e Equipamentos	R\$	4.354,02	0,37%
- Material de Almoxarifado	R\$	5.442,53	0,46%
SubTotal	R\$	45.915,17	3,90%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 1.176.511,36	100,00%

5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Total dos Custeios Variáveis	R\$	414.684,56	35,25%
Total dos Custeios Fixos	R\$	761.826,81	64,75%
Total Geral dos Custeios	R\$	1.176.511,36	100,00%



Valores de Referência dos Benefícios

Item	Rubrica	Valor de Referência
(A)	Cesta Básica - Valor unitário	R\$ 150,90
(B)	Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário	R\$ 609,88
(C)	Vale Refeição - Valor facial por ticket	R\$ 23,00
(D)	Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário	R\$ 2,00
(E)	PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário	R\$ 1.700,00

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo

Item	Rubrica	Referência Planilha	Serviço
(F)	Composição da Frota - Frota Operacional	b.1.) (veic.)	un. Transporte Coletivo 20
(G)	Fator de Utilização Pessoal de Operação - Fator de Utilização Motorista	c.5.) (func./veic.)	un. Valores 2,30
(H)	- Fator de Utilização Fiscalização		(func./veic.) 0,05
(I)	Monitor - Número de Funcionários Monitor	c.6.) (func.)	40
(J)	Pessoal de Manutenção - Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção	c.8.) (%/pes.op.)	un. Percentual 20,00% a. ni.
(L)	Pessoal Administrativo - Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo	c.9.) (%/pes.op.)	un. Percentual 13,00% a. ni.

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

Item	Parâmetros	Fórmulas	Total
(M)	Número de funcionários	$M = INT(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + 1)$	102
(N)	Média diária de kits servidos	$N = INT(M / 3)$	34
(O)	Média de Funcionários de retorno das férias	$O = INT(M / 12)$	8

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

Método de cálculo das Despesas Mensais

Item	Despesas Mensais Programada	Fórmulas	Valores Mensais
(P)	Cesta básica	$P = (A \times M)$	R\$ 15.391,80
(Q)	Convênio Médico	$Q = (B \times M)$	R\$ 62.207,76
(R)	Vale Refeição	$R = (C \times 30 \times M)$	R\$ 70.380,00
(S)	Café da Manhã	$S = (D \times 30 \times N)$	R\$ 2.040,00
(T)	P L R	$T = (E \times O)$	R\$ 13.600,00
(U)	Total das Despesas com Benefícios	$U = (P + Q + R + T + U)$	R\$ 163.619,56
(V)	Frota Operacional	$V = F$	20
(X)	Custo por Veículo Operacional	$X = (V / F)$	R\$ 8.180,98



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00049132397

EMPRESA		
JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201168528	27/05/1975	11/02/2021 11:47:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/05/1975	50.958.412/0001-07	

CAPITAL	
Cr\$ 1.100.000.000,00 (UM BILHÃO, CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CEL. PEDRO PENTEADO	NÚMERO: 47	
BAIRRO:	COMPLEMENTO: SALA 1	
MUNICÍPIO: SERRA NEGRA	CEP:	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 220.000.000,00	
JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000.000,00	
ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA	

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 192.930/92-8 SESSÃO: 30/11/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.100.000.000,00 (UM BILHÃO, CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 330.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 220.000.000,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 200.276/94-3 SESSÃO: 26/12/1994

RETIRA-SE DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE DA FUNCAO E SOCIO-GERENTE O SR. EDMIR JOSE ABI CHEDID, MAS CONTINUANDO AINDA COMO SOCIO NA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 200.276/94-3 SESSÃO: 28/12/1994

RETIRA-SE DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE DA FUNCAO DE SOCIO-GERENTE O SR. EDMIR JOSE ABI CHEDID, MAS CONTINUANDO AINDA COMO SOCIO NA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 158.228/95-9 SESSÃO: 27/09/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.000,00.

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.

NUM.DOC: 104.618/97-8 SESSÃO: 14/07/1997

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

- ENCERRAR FILIAL SITUADA A AV. PRESIDENTE VARGAS, 1273, CIDADE NOVA, INDAIATUBA - SP.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y - SP, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CEL. PEDRO PENTEADO, 47, SALA 1, SERRA NEGRA - SP.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901222151, SITUADA À AV. PRESIDENTE VARGAS, 1273, CIDADE NOVA, INDAIATUBA - SP.

NUM.DOC: 035.196/99-3 SESSÃO: 12/03/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 010.082/00-1 SESSÃO: 07/01/2000

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 217.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 3891730 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.000,00.

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.

NUM.DOC: 105.924/01-5 SESSÃO: 07/06/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 217.000,00.

REMANESCENTE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

NUM.DOC: 197.228/01-0 SESSÃO: 25/09/2001

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902488278, SITUADA À: RUA TESTA, 280, PATIO A, JDM SAO SEBASTIAO, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, COM OBJETO DESTACADO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/09/2001.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 030.246/03-9 SESSÃO: 13/02/2003

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773X - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 138917309 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 163382955 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 232.500,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 50.958.412/0001-07

NUM.DOC: 215.295/03-1 SESSÃO: 07/10/2003

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902734473, SITUADA À: RUA MORAES DO REGO, 347, SALA 1, CENTRO, ALUMINIO - SP, CEP 18125-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/11/1967.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902734481, SITUADA À: VIA PAULO FERREIRA, 360, CENTRO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL,

EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2003.	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902734490, CNPJ 50.958.412/0006-11, SITUADA À: AV. DR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2003.	
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 54999017076, SITUADA À: RUA ANTONIO DE SOUZA MARCONDES, 2580, CENTRO, MARACAJU - MS, CEP 79150-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2003.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 338.363/04-0 SESSÃO: 06/07/2004	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2.321.773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.500,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 116.250,00.	
ADMITIDO ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BATISTA VIEIRA, 775, CASA 22, ALPHAVILHE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 116.250,00.	
NUM.DOC: 408.154/04-4 SESSÃO: 04/10/2004	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS).	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902843507, SITUADA À: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720, SALA 1/KM 68, DISTRITO INDUSTRIAL, MAIRINQUE - SP, CEP 18120-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES OU DE ESCOLARES, FRETAMENTO, TRANSPORTE URBANO, SUBURBANO, METROPOLITANO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, ENCOMENDAS, REFORMA DE ONIBUS, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR MEIO RODOVIÁRIO, COM VENDAS DE PASSAGENS, EM TODO O TERRITÓRIO DO PAÍS E DO EXTERIOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/09/2004.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD.NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 152.500,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 163382895-5, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 104,5, RUA 2/CASA 16, PQ.V.BANDEIRANTES, SOROCABA - SP, CEP 18052-775, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 228.750,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16338294-3 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BATISTA VIEIRA, 775, CASA 02, ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 228.750,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 152.192/06-2 SESSÃO: 07/06/2006	
INCORPORAÇÃO DE NIRE 35219306736.	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS).	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903108886, SITUADA À: RUA JOAO RUDGE, 155, PATIO C, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02513-000.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2.321.773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD.NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 152.500,00.	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 104,5, RUA 2/CASA 16, PQ.V.BANDEIRANTES, SOROCABA - SP, CEP 18052-775, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 225, C.L. AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.750,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 54900207161, SITUADA À RUA ANTONIO DE SOUZA MARCONDES, 2580, CENTRO, MARACAJU - MS, CEP 79150-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 288.749/06-6 SESSÃO: 23/10/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JARDIM NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 270.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16338295-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46, SETOR 7, BAIRRO LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16338294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, BAIRRO LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903108886, SITUADA À RUA JOAO RUDGE, 155, PATIO C, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02513-000. ALTERADO PARA RUA ZANZIBAR, 287, PATIO C, BAIRRO CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02512-010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 075.067/07-9 SESSÃO: 07/03/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.870.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2.321.773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 374.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 748.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 748.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 319.767/07-3 SESSÃO: 11/10/2007

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS, TODOS DE COMUM E PERFEITO ACORDO.

RESOLVEM GRAVAR AS COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE COM AS CLAUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE A TERCEIROS. PELA CLAUSULA DE IMPENHORABILIDADE AQUI CONSTITUIDA, AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA TORNAM-SE TOTALMENTE IMPENHORAVEIS POR DIVIDAS DOS SOCIOS E DA SOCIEDADE, DE QUALQUER NATUREZA, SEJAM CIVIS, PENAIAS, COMERCIAIS, TRIBUTARIAS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS OU OUTRAS DE QUAISQUER ORIGENS. POR DIVIDAS DOS SOCIOS E DA PROPRIA SOCIEDADE AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NAO RESPONDEM COMO GARANTIA, GRAVADAS QUE ESTAO PELA CLAUSULA DA IMPENHORABILIDADE TOTAL. PELA CLAUSULA DE INALIENABILIDADE ORA INSTITUIDA, AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NAO PODEM SER ALIENADAS OU TRANSFERIDAS, A QUALQUER TITULO, DE FORMA ONEROSA OU GRATUITA, A TERCEIROS QUE NAO SEJAM OS ATUAIS SOCIOS. AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE NAO PODEM SER VENDIDAS, ALIENADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA, TRANSFERIDAS A QUALQUER TITULO, DOADAS, PENHORADAS, DADAS EM PAGAMENTO DE DIVIDAS PARA TERCEIROS QUE NAO SEJAM SOCIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 063.020/08-7 SESSÃO: 11/04/2008

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 232177 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 163382955 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 163382943 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 29999042674, SITUADA À: RODOVIA BA 093 KM 14, S/N, SALA 1, JARDIM FUTURAMA, DIAS D'AVILA - BA, CEP 42850-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 221.606/08-7 SESSÃO: 18/09/2008

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902734490, CNPJ 50.958.412/0006-11, SITUADA À AV. DR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000. ALTERADO PARA CEL. PEDRO PENTEADO, 47, SALA 01, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 329.173/08-0 SESSÃO: 05/11/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903372109, SITUADA À: RUA PERNAMBUCO, 3390, DISTRITO INDUSTRIAL, CATANDUVA - SP, CEP 15803-140, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2008.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 100.709/09-6 SESSÃO: 18/03/2009

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-

43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 213.795/09-7 SESSÃO: 03/07/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 123.179/10-5 SESSÃO: 29/04/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 221.733/10-3 SESSÃO: 27/07/2010

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 316.997/10-9 SESSÃO: 10/09/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903843730, SITUADA À: RUA JACARANDA, 299, JARDIM PICA PAU, SAO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 18230-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/09/2010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 081.023/11-0 SESSÃO: 04/03/2011

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010.

NUM.DOC: 132.824/11-5 SESSÃO: 20/04/2011

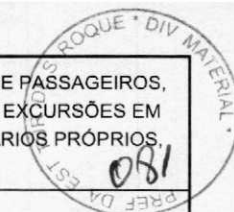
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.100.000,00 (CINCO MILHÕES, CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.550.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.550.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 510.885/11-1 SESSÃO: 28/12/2011	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.800.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.900.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.900.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 030.349/12-6 SESSÃO: 26/01/2012	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904223450, SITUADA À: RUA DOUTOR PEREIRA DE LIMA, 85, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-505, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/01/2012. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 067.652/12-8 SESSÃO: 22/02/2012	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
NUM.DOC: 099.303/12-7 SESSÃO: 14/03/2012	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 7.700.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.850.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.850.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 292.858/12-7 SESSÃO: 13/07/2012	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904390194, SITUADA À: RUA SALVADOR DOMINGUES DE OLIVEIRA, 1000, DE CIMA, ITAPEVA - SP, CEP 18404-509, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/07/2012. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 383.887/12-4 SESSÃO: 13/09/2012	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.100.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.100.000,00. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO	



COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 495.063/12-5 SESSÃO: 23/11/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 51999049218, SITUADA À: AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 6383, SALA B, BAIRRO SAO JOSE, CUIABA - MT, CEP 78080-300, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/11/2012.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 050.747/13-7 SESSÃO: 18/02/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.200.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 086.095/13-4 SESSÃO: 18/03/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904470775, SITUADA À: RUA JOAO TAZZIOLI, 235, VILA VOLPI, ANGATUBA - SP, CEP 18240-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/03/2013.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 149.463/13-3 SESSÃO: 30/04/2013

RETIFICACAO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 364.484/13-5 SESSÃO: 09/10/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO E INDICE DE ANALISE DO BALANCO PATRIMONIAL DE 01/01/2012 A 31/12/2012.-

NUM.DOC: 181.378/14-0 SESSÃO: 09/05/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2014. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2013.

NUM.DOC: 098.067/15-1 SESSÃO: 06/03/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE A 01/01/2014 A 31/12/2014.

NUM.DOC: 110.195/15-2 SESSÃO: 17/03/2015

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904923583, CNPJ 50.958.412/0017-74, SITUADA À: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2670, CARAGUAVA, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2015.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 254.549/15-9 SESSÃO: 22/06/2015	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2015. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2014.-	
NUM.DOC: 382.324/15-8 SESSÃO: 31/08/2015	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904923583, CNPJ 50.958.412/0017-74, SITUADA À AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2670, CARAGUAVA, PERUIBE - SP, CEP 11750-000. ALTERADO PARA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1901, SALA 01, CARAGUAVA, PERUIBE - SP, CEP 11750-000.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 412.010/15-0 SESSÃO: 01/10/2015	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903843730, SITUADA À RUA JACARANDA, 299, JARDIM PICA PAU, SAO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 18230-000.	
NUM.DOC: 207.656/16-2 SESSÃO: 25/05/2016	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2016. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2015.	
NUM.DOC: 425.701/16-5 SESSÃO: 07/10/2016	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL., DATADA DE: 03/10/2016.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 436.566/16-3 SESSÃO: 26/10/2016	
NUM.DOC: 071.123/17-9 SESSÃO: 14/02/2017	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 16/01/2017. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2016.-	
NUM.DOC: 071.124/17-2 SESSÃO: 14/02/2017	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .	
NUM.DOC: 104.131/17-2 SESSÃO: 10/03/2017	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .	
NUM.DOC: 470.332/17-7 SESSÃO: 08/11/2017	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS MIL REAIS).	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905341057, CNPJ 50.958.412/0018-55, SITUADA À: AVENIDA JOSE FERREIRA FRANCO, 467, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/10/2017., DATADA DE: 30/10/2017.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.650.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.650.000,00.	



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 188.324/18-5 SESSÃO: 03/05/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL., DATADA DE: 24/04/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 041.595/19-1 SESSÃO: 23/01/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.580.000,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.790.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.790.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR., DATADA DE: 21/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 163.439/19-9 SESSÃO: 27/03/2019

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904470775, SITUADA À RUA JOAO TAZZIOLI, 235, VILA VOLPI, ANGATUBA - SP, CEP 18240-000., DATADA DE: 21/03/2019.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904223450, SITUADA À RUA DOUTOR PEREIRA DE LIMA, 85, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-505., DATADA DE: 21/03/2019.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902488278, SITUADA À RUA TESTA, 280, PATIO A, JDM SAO SEBASTIAO, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000., DATADA DE: 21/03/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 443.802/19-1 SESSÃO: 28/08/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.044.000,00 (DEZ MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.022.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.022.000,00.

NUM.DOC: 584.183/19-7 SESSÃO: 19/11/2019

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905341057, CNPJ 50.958.412/0018-55

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905341057, CNPJ 50.958.412/0018-55, SITUADA À AVENIDA JOSE FERREIRA FRANCO, 467, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000. ALTERADO PARA AVENIDA JOSE FERREIRA FRANCO, 875, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000., DATADA DE: 22/10/2019.

NUM.DOC: 108.478/20-8 SESSÃO: 09/03/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905997467, CNPJ 50.958.412/0019-36, SITUADA À: RUA AVELAR BELCHIOR, 82, DISTRITO INDUSTRIAL, LUIS ANTONIO - SP, CEP 14210-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO

DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/03/2020., DATADA DE: 06/03/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 146.025/20-9 SESSÃO: 30/04/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906023571, CNPJ 50.958.412/0020-70, SITUADA À: RUA CONSELHEIRO BENEDITO FAUSTINO DE CAM, 410, SALA 1, JARDIM NOVO I, MOGI-GUACU - SP, CEP 13847-257, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/04/2020., DATADA DE: 14/04/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 171.750/20-2 SESSÃO: 15/05/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920011620, CNPJ 50.958.412/0021-50, SITUADA À: AVENIDA JOAO PINHEIRO, 265, 1, CAMPO DA MOGIANA, POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37701-880, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/05/2020., DATADA DE: 12/05/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 515.106/20-3 SESSÃO: 14/12/2020

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903372109, SITUADA À RUA PERNAMBUCO, 3390, DISTRITO INDUSTRIAL, CATANDUVA - SP, CEP 15803-140., DATADA DE: 01/12/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 022.089/21-4 SESSÃO: 14/01/2021

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 31920011620, CNPJ 50.958.412/0021-50, SITUADA À AVENIDA JOAO PINHEIRO, 265, 1, CAMPO DA MOGIANA, POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37701-880., DATADA DE: 11/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

JUNDIA TURISMO LTDA.

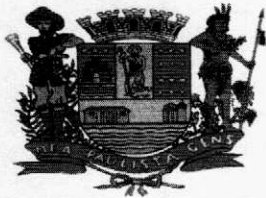
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201168528
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/02/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147001515, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 às 11:47:30.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações

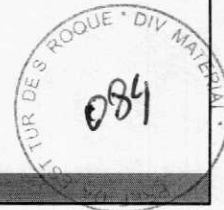


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO				
ESTIMATIVA PARA O PERÍODO DE 06 MESES				
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	FICHAS DE 2021	VIAÇÃO PARATY LTDA	VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA	JUNDIA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
	344	R\$ 1.355.492,99	R\$ 1.289.650,08	R\$ 1.176.511,36



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo
Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 415

Data: 11-02-2021

Fonte: 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
 Autorização de Solicitação Nº 709 Usuário mgtoledo
 TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL.
 EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA ERGO LIFE, VERIFICAMOS OS VALORES DESPENDIDOS PELO MUNICÍPIO COM OS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 16/09/2020 A 31/12/2020 SOMANDO O TOTAL DE R\$ 3.614.817,77, SENDO MÉDIA MENSAL DE GASTO DE R\$ 1.032.805,08.

Classificação

Dotação:	344
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade de Despesa:	01 - PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa de trabalho:	26.453.0053.2239
Valor:	512.200,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

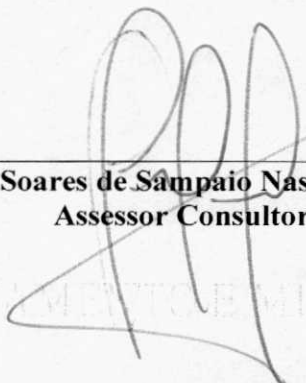
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO JURIDICO



Ao Departamento Financeiro,

Antes do exame jurídico e parecer, solicito informar se há dotação orçamentária para socorrer as despesas geradas pela contratação.



Yan Soares de Sampaio Nascimento
Assessor Consultor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaro que existe dotação orçamentária no orçamento de 2021 com a finalidade da concessão de Subsídio ao Transporte Público Municipal na rubrica: **01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00** suplementada se necessário.

São Roque, 10 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00049132397

EMPRESA		
JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201168528	27/05/1975	10/02/2021 08:16:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/05/1975	50.958.412/0001-07	

CAPITAL
Cr\$ 1.100.000.000,00 (UM BILHÃO, CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CEL. PEDRO PENTEADO	NÚMERO: 47
BARRIO:	COMPLEMENTO: SALA 1
MUNICÍPIO: SERRA NEGRA	CEP: UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 220.000.000,00
JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000.000,00
ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA



ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 192.930/92-8 SESSÃO: 30/11/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.100.000.000,00 (UM BILHÃO, CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 330.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 220.000.000,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 200.276/94-3 SESSÃO: 26/12/1994

RETIRA-SE DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE DA FUNCAO E SOCIO-GERENTE O SR. EDMIR JOSE ABI CHEDID, MAS CONTINUANDO AINDA COMO SOCIO NA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 200.276/94-3 SESSÃO: 28/12/1994

RETIRA-SE DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE DA FUNCAO DE SOCIO-GERENTE O SR. EDMIR JOSE ABI CHEDID, MAS CONTINUANDO AINDA COMO SOCIO NA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 158.228/95-9 SESSÃO: 27/09/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.000,00.

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.

NUM.DOC: 104.618/97-8 SESSÃO: 14/07/1997

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

- ENCERRAR FILIAL SITUADA A AV. PRESIDENTE VARGAS, 1273, CIDADE NOVA, INDAIATUBA - SP.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROGER ANTOINE ABI YOUNES, NACIONALIDADE LIBANESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.805.888-53, RG/RNE: W310478Y - SP, RESIDENTE À RUA ADEMAR DE BARROS, 496, INDAIATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CEL. PEDRO PENTEADO, 47, SALA 1, SERRA NEGRA - SP.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901222151, SITUADA À AV. PRESIDENTE VARGAS, 1273, CIDADE NOVA, INDAIATUBA - SP.

NUM.DOC: 035.196/99-3 SESSÃO: 12/03/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 010.082/00-1 SESSÃO: 07/01/2000

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 217.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 3891730 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.000,00.

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.

NUM.DOC: 105.924/01-5 SESSÃO: 07/06/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 217.000,00.

REMANESCENTE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 13891730 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, SERRA NEGRA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

NUM.DOC: 197.228/01-0 SESSÃO: 25/09/2001

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902488278, SITUADA À: RUA TESTA, 280, PATIO A, JDM SAO SEBASTIAO, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, COM OBJETO DESTACADO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/09/2001.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 030.246/03-9 SESSÃO: 13/02/2003

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773X - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDMIR JOSE ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.373.518-77, RG/RNE: 138917309 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 163382955 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 232.500,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 50.958.412/0001-07

NUM.DOC: 215.295/03-1 SESSÃO: 07/10/2003

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902734473, SITUADA À: RUA MORAES DO REGO, 347, SALA 1, CENTRO, ALUMINIO - SP, CEP 18125-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/11/1967.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902734481, SITUADA À: VIA PAULO FERREIRA, 360, CENTRO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL,

EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2003.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902734490, CNPJ 50.958.412/0006-11, SITUADA À: AV. DR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2003.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 54999017076, SITUADA À: RUA ANTONIO DE SOUZA MARCONDES, 2580, CENTRO, MARACAJU - MS, CEP 79150-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, COM CAPITAL DESTACADO DE 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2003.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 338.363/04-0 SESSÃO: 06/07/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2.321.773 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 21, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 116.250,00.

ADMITIDO ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BATISTA VIEIRA, 775, CASA 22, ALPHAVILHE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 116.250,00.

NUM.DOC: 408.154/04-4 SESSÃO: 04/10/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902843507, SITUADA À: RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720, SALA 1/KM 68, DISTRITO INDUSTRIAL, MAIRINQUE - SP, CEP 18120-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES OU DE ESCOLARES, FRETAMENTO, TRANSPORTE URBANO, SUBURBANO, METROPOLITANO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, ENCOMENDAS, REFORMA DE ONIBUS, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR MEIO RODOVIÁRIO, COM VENDAS DE PASSAGENS, EM TODO O TERRITÓRIO DO PAÍS E DO EXTERIOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/09/2004.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD.NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 152.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 163382895-5, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 104,5, RUA 2/CASA 16, PQ.V.BANDEIRANTES, SOROCABA - SP, CEP 18052-775, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 228.750,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16338294-3 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BATISTA VIEIRA, 775, CASA 02, ALPHAVILLE, CAMPINAS - SP, CEP 13098-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 228.750,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 152.192/06-2 SESSÃO: 07/06/2006

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35219306736.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903108886, SITUADA À: RUA JOAO RUDGE, 155, PATIO C, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02513-000.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2.321.773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD.NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 152.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 104,5, RUA 2/CASA 16, PQ.V.BANDEIRANTES, SOROCABA - SP, CEP 18052-775, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 225, C.L. AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.750,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 54900207161, SITUADA À RUA ANTONIO DE SOUZA MARCONDES, 2580, CENTRO, MARACAJU - MS, CEP 79150-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 288.749/06-6 SESSÃO: 23/10/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2321773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JARDIM NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 270.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16338295-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46, SETOR 7, BAIRRO LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16338294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, BAIRRO LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903108886, SITUADA À RUA JOAO RUDGE, 155, PATIO C, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02513-000. ALTERADO PARA RUA ZANZIBAR, 287, PATIO C, BAIRRO CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02512-010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 075.067/07-9 SESSÃO: 07/03/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.870.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 2.321.773-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 374.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 748.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 748.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 319.767/07-3 SESSÃO: 11/10/2007

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS, TODOS DE COMUM E PERFEITO ACORDO,

RESOLVEM GRAVAR AS COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE COM AS CLAUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE A TERCEIROS. PELA CLAUSULA DE IMPENHORABILIDADE AQUI CONSTITUIDA, AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA TORNAM-SE TOTALMENTE IMPENHORAVEIS POR DIVIDAS DOS SOCIOS E DA SOCIEDADE, DE QUALQUER NATUREZA, SEJAM CIVIS, PENAS, COMERCIAIS, TRIBUTARIAS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS OU OUTRAS DE QUAISQUER ORIGENS. POR DIVIDAS DOS SOCIOS E DA PROPRIA SOCIEDADE AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NAO RESPONDEM COMO GARANTIA, GRAVADAS QUE ESTAO PELA CLAUSULA DA IMPENHORABILIDADE TOTAL. PELA CLAUSULA DE INALIENABILIDADE ORA INSTITUIDA, AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NAO PODEM SER ALIENADAS OU TRANSFERIDAS, A QUALQUER TITULO, DE FORMA ONEROSA OU GRATUITA, A TERCEIROS QUE NAO SEJAM OS ATUAIS SOCIOS. AS COTAS DOS SOCIOS NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE NAO PODEM SER VENDIDAS, ALIENADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA, TRANSFERIDAS A QUALQUER TITULO, DOADAS, PENHORADAS, DADAS EM PAGAMENTO DE DIVIDAS PARA TERCEIROS QUE NAO SEJAM SOCIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 063.020/08-7 SESSÃO: 11/04/2008

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RG/RNE: 232177 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 163382955 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 163382943 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 29999042674, SITUADA À: RODOVIA BA 093 KM 14, S/N, SALA 1, JARDIM FUTURAMA, DIAS D'AVILA - BA, CEP 42850-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 221.606/08-7 SESSÃO: 18/09/2008

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902734490, CNPJ 50.958.412/0006-11, SITUADA À AV. DR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000. ALTERADO PARA CEL. PEDRO PENTEADO, 47, SALA 01, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 329.173/08-0 SESSÃO: 05/11/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903372109, SITUADA À: RUA PERNAMBUCO, 3390, DISTRITO INDUSTRIAL, CATANDUVA - SP, CEP 15803-140, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2008.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 1803, SALA 1, VOSSOROCA, SOROCABA - SP, CEP 18050-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 100.709/09-6 SESSÃO: 18/03/2009

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JESUS ADIB ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.900.158-15, RESIDENTE À RUA JOSE RAPOSO DE MEDEIROS, 334, JD NOVA BRAGANCA, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-

43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 213.795/09-7 SESSÃO: 03/07/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RG/RNE: 16.338.295-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RG/RNE: 16.338.294-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 123.179/10-5 SESSÃO: 29/04/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 221.733/10-3 SESSÃO: 27/07/2010

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 316.997/10-9 SESSÃO: 10/09/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903843730, SITUADA À: RUA JACARANDA, 299, JARDIM PICA PAU, SAO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 18230-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/09/2010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 081.023/11-0 SESSÃO: 04/03/2011

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010.

NUM.DOC: 132.824/11-5 SESSÃO: 20/04/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.100.000,00 (CINCO MILHÕES, CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.550.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.550.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 510.885/11-1 SESSÃO: 28/12/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.800.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.900.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.900.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 030.349/12-6 SESSÃO: 26/01/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904223450, SITUADA À: RUA DOUTOR PEREIRA DE LIMA, 85, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-505, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/01/2012.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 067.652/12-8 SESSÃO: 22/02/2012

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 099.303/12-7 SESSÃO: 14/03/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 7.700.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.850.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.850.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 292.858/12-7 SESSÃO: 13/07/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904390194, SITUADA À: RUA SALVADOR DOMINGUES DE OLIVEIRA, 1000, DE CIMA, ITAPEVA - SP, CEP 18404-509, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/07/2012.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 383.887/12-4 SESSÃO: 13/09/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

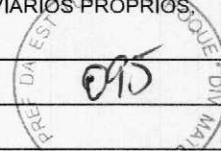
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO

COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



NUM.DOC: 495.063/12-5 SESSÃO: 23/11/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 51999049218, SITUADA À: AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 6383, SALA B, BAIRRO SAO JOSE, CUIABA - MT, CEP 78080-300, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/11/2012.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 050.747/13-7 SESSÃO: 18/02/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.200.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, C LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, CD LG AZUL, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 086.095/13-4 SESSÃO: 18/03/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904470775, SITUADA À: RUA JOAO TAZZIOLI, 235, VILA VOLPI, ANGATUBA - SP, CEP 18240-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/03/2013.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 149.463/13-3 SESSÃO: 30/04/2013

RETIFICACAO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 364.484/13-5 SESSÃO: 09/10/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO E INDICE DE ANALISE DO BALANCO PATRIMONIAL DE 01/01/2012 A 31/12/2012.-

NUM.DOC: 181.378/14-0 SESSÃO: 09/05/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2014. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2013.

NUM.DOC: 098.067/15-1 SESSÃO: 06/03/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE A 01/01/2014 A 31/12/2014.

NUM.DOC: 110.195/15-2 SESSÃO: 17/03/2015

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904923583, CNPJ 50.958.412/0017-74, SITUADA À: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2670, CARAGUAVA, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2015.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 254.549/15-9 SESSÃO: 22/06/2015

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2015. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2014.-

NUM.DOC: 382.324/15-8 SESSÃO: 31/08/2015

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904923583, CNPJ 50.958.412/0017-74, SITUADA À AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2670, CARAGUAVA, PERUIBE - SP, CEP 11750-000. ALTERADO PARA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1901, SALA 01, CARAGUAVA, PERUIBE - SP, CEP 11750-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 412.010/15-0 SESSÃO: 01/10/2015

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903843730, SITUADA À RUA JACARANDA, 299, JARDIM PICA PAU, SAO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 18230-000.

NUM.DOC: 207.656/16-2 SESSÃO: 25/05/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2016. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2015.

NUM.DOC: 425.701/16-5 SESSÃO: 07/10/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL., DATADA DE: 03/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 436.566/16-3 SESSÃO: 26/10/2016

NUM.DOC: 071.123/17-9 SESSÃO: 14/02/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 16/01/2017. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2016.-

NUM.DOC: 071.124/17-2 SESSÃO: 14/02/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

NUM.DOC: 104.131/17-2 SESSÃO: 10/03/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

NUM.DOC: 470.332/17-7 SESSÃO: 08/11/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905341057, CNPJ 50.958.412/0018-55, SITUADA À: AVENIDA JOSE FERREIRA FRANCO, 467, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/10/2017., DATADA DE: 30/10/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.650.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.650.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 188.324/18-5 SESSÃO: 03/05/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL., DATADA DE: 24/04/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 041.595/19-1 SESSÃO: 23/01/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.580.000,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.790.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.790.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR., DATADA DE: 21/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 163.439/19-9 SESSÃO: 27/03/2019

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904470775, SITUADA À RUA JOAO TAZZIOLI, 235, VILA VOLPI, ANGATUBA - SP, CEP 18240-000., DATADA DE: 21/03/2019.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904223450, SITUADA À RUA DOUTOR PEREIRA DE LIMA, 85, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-505., DATADA DE: 21/03/2019.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902488278, SITUADA À RUA TESTA, 280, PATIO A, JDM SAO SEBASTIAO, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000., DATADA DE: 21/03/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 443.802/19-1 SESSÃO: 28/08/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.044.000,00 (DEZ MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS ABI CHEDID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 165.089.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA AMAZONAS, 46 S7, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.022.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIKA ABI CHEDID CARNEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 260.922.498-20, RESIDENTE À ALAMEDA DAS AMOREIRAS, 22, LAGO AZUL, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.022.000,00.

NUM.DOC: 584.183/19-7 SESSÃO: 19/11/2019

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905341057, CNPJ 50.958.412/0018-55

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905341057, CNPJ 50.958.412/0018-55, SITUADA À AVENIDA JOSE FERREIRA FRANCO, 467, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000. ALTERADO PARA AVENIDA JOSE FERREIRA FRANCO, 875, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000., DATADA DE: 22/10/2019.

NUM.DOC: 108.478/20-8 SESSÃO: 09/03/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905997467, CNPJ 50.958.412/0019-36, SITUADA À: RUA AVELAR BELCHIOR, 82, DISTRITO INDUSTRIAL, LUIS ANTONIO - SP, CEP 14210-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO

DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/03/2020., DATADA DE: 06/03/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 146.025/20-9 SESSÃO: 30/04/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906023571, CNPJ 50.958.412/0020-70, SITUADA À: RUA CONSELHEIRO BENEDITO FAUSTINO DE CAM, 410, SALA 1, JARDIM NOVO I, MOGI-GUAÇU - SP, CEP 13847-257, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/04/2020., DATADA DE: 14/04/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 171.750/20-2 SESSÃO: 15/05/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920011620, CNPJ 50.958.412/0021-50, SITUADA À: AVENIDA JOAO PINHEIRO, 265, 1, CAMPO DA MOGIANA, POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37701-880, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/05/2020., DATADA DE: 12/05/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 515.106/20-3 SESSÃO: 14/12/2020

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903372109, SITUADA À RUA PERNAMBUCO, 3390, DISTRITO INDUSTRIAL, CATANDUVA - SP, CEP 15803-140., DATADA DE: 01/12/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 022.089/21-4 SESSÃO: 14/01/2021

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 31920011620, CNPJ 50.958.412/0021-50, SITUADA À AVENIDA JOAO PINHEIRO, 265, 1, CAMPO DA MOGIANA, POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37701-880., DATADA DE: 11/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

JUNDIA TURISMO LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201168528
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/02/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146896240, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 às 08:16:29.



JUCESP PROTOCOLO
0.028.895/21-6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 59

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

Pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, os abaixo assinados, **ANDRÉ LUÍS ABI CHEDID**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresário, nascido em 11/02/1972, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, à Alameda Amazonas, Casa nº 46, setor 07, Condomínio Lago Azul, Bairro Lago Azul, CEP 18.190-000, inscrito no CPF/MF sob nº 165.089.388-43, portador da cédula de identidade RG nº 16.338.295-5-SSP/SP, e **ÉRIKA ABI CHEDID CARNEY**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresária, nascida em 21/07/1973, residente e domiciliada na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, à Alameda das Palmeiras, nº 81, setor 01, Condomínio Lago Azul, Bairro Lago Azul, CEP 18.190-000, inscrita no CPF/MF sob nº 260.922.498-20, portadora da cédula de identidade RG nº 16.338.294-3-SSP/SP, na qualidade de únicos e legítimos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**, com sede e foro na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.803, Sala 1, Bairro da Vossoroca, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.050-000, cujo Contrato Social está registrado sob nº 365.813 em 20/11/1967 e última alteração registrada sob nº 515.106/20-3, em sessão de 14/12/2020, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE 35201168528 e CNPJ/MF nº 50.958.412/0001-07, resolvem alterar e consolidar o contrato social, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica extinta, nesta data, a filial localizada no seguinte endereço:

- Avenida João Pinheiro, 265, 01, Campo da Mogiana, Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.701-880 - NIRE 3192001162-0 e inscrição no CNPJ-MF sob nº CNPJ 50.958.412/0021-50

condições a seguir:

Em razão das alterações, consolida-se o Contrato Social, conforme cláusulas e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 59

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da sociedade é na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.803, Sala 1, Bairro da Vossoroca, CEP 18.050-000 – NIRE 35.201.168.528, inscrita no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0001-07

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui filiais, sem destaque de capital social, nas seguintes localidades:

- Rua Moraes do Rego, nº 347, Sala 1, na cidade de Aluminio, Estado de São Paulo, CEP 18.125-000 - NIRE 35.902.734.473 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.412/0004-50.

- Rodovia Raposo Tavares, nº 720, Sala 1, Km. 68, Distrito Industrial, na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, CEP 18.120-000 - NIRE 35.902.843.507 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.958.412/0008-83.

- Rua Salvador Domingues de Oliveira, nº 1.000, Bairro de Cima, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18.404-509 – NIRE 3590439019-4 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0014-21

- Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.901, Sala 1, Bairro Caraguava, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000- NIRE 35904923583 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0017-74

- Avenida José Ferreira Franco, nº 875, Centro, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, CEP 11760-000, NIRE 3590534105-7 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0018-55.

- Rua Avelar Belchior, nº 82, Distrito Industrial, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, CEP 14.210-000 – NIRE 3590599746-7 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0019-36.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 59

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

- Rua Conselheiro Benedito Faustino de Camargo, 410, Sala 1, Jardim Novo I, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13.847-257. – NIRE 3590602357-1 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0020-70.

Parágrafo Segundo - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto os ramos de:

- Transporte coletivo de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional nas seguintes modalidades: estudantes, escolares, urbano, rural, suburbano, rodoviário, metropolitano, fretamento eventual e fretamento contínuo;
- Venda de passagem em todo o território nacional e no exterior;
- Transporte de cargas e encomendas em todo o território nacional e no exterior;
- Reforma de ônibus e veículos em geral;
- Locação de veículos, equipamentos e bens móveis;
- Compra e venda de veículos de pequeno, médio e grande porte em geral;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.044.000,00 (dez milhões e quarenta e quatro mil reais), representado por 10.044.000 (dez milhões e quarenta e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDRÉ LUÍS ABI CHEDID	5.022.000	5.022.000,00	50%
ÉRIKA ABI CHEDID CARNEY	5.022.000	5.022.000,00	50%
TOTAL	10.044.000	10.044.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 59

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/1967 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada por todos os sócios, individualmente ou em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como avais, endossos e fianças a favor de terceiros, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses abaixo fica determinado à assinatura dos administradores em conjunto dois a dois:

- a) aquisição, alienação ou oneração de imóveis, ônibus ou veículos de qualquer espécie;
- b) constituição de penhor industrial e mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será convencionado entre os cotistas, de comum acordo.

Parágrafo Único - As remunerações pagas de acordo com a cláusula acima, serão levadas a débito da conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores levantarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 59

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A empresa poderá distribuir lucros antecipadamente aos sócios, antes do encerramento do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Os administradores da sociedade de comum acordo fazem a opção por não realizarem assembleias ou reuniões de quotistas.

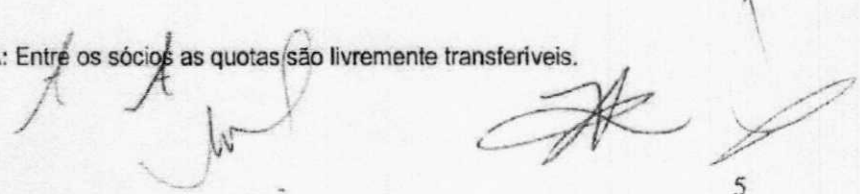
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo - Poderá no caso de falecimento, incapacidade ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - O mesmo procedimento desta cláusula e parágrafo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 59

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios, todos de comum e perfeito acordo, resolvem gravar as quotas do capital social da sociedade com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Pela cláusula de impenhorabilidade, as quotas dos sócios no capital social da empresa tornam-se totalmente impenhoráveis por dívidas dos sócios e da sociedade, de qualquer natureza, sejam civis, penais, comerciais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou outras de qualquer origem. Por dívidas dos sócios e da própria sociedade as quotas dos sócios no capital social da empresa não respondem como garantia, gravadas que estão pela cláusula da impenhorabilidade total.

Parágrafo Segundo - Pela cláusula de inalienabilidade, as quotas dos sócios no capital social da empresa não podem ser alienadas ou transferidas, a qualquer título, de forma onerosa ou gratuita, a terceiros que não sejam os atuais sócios. As quotas dos sócios no capital social da sociedade não podem ser vendidas, alienadas, oneradas, dadas em garantia, transferidas a qualquer título, doadas, penhoradas, dadas em pagamento de dívidas para terceiros que não sejam sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) aplicável às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente pela Lei que rege as sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 59

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

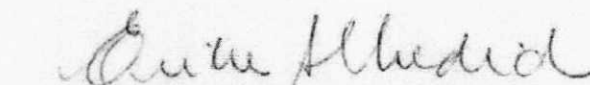
NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão a qualquer momento através de instrumento adrede alterar em parte ou no todo o presente instrumento.

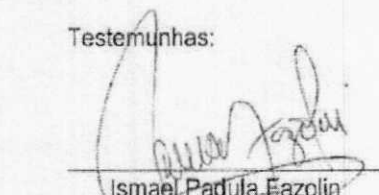
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas, para que produzam os fins e efeitos de direito.

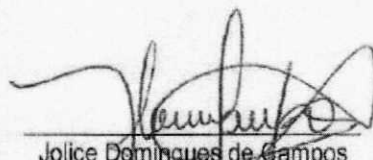
Sorocaba, 11 de Janeiro de 2021.

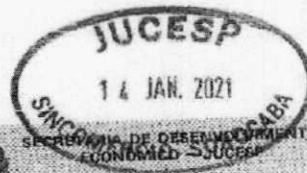

ANDRÉ LUÍS ABI CHEDID


ÉRIKA ABI CHEDID CARNEY

Testemunhas:


Ismael Padula Fazolin
RG. 13.126.155
CPF-MF. 070.861.298-95


Jolice Domingues de Campos
RG. 8.747.023-3
CPF-MF. 555.909.698-91



08/02/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.958.412/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/06/1970	
NOME EMPRESARIAL JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNDIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR. ARMANDO PANNUNZIO		NUMERO 1.803	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 18.050-000	BARRIO/DISTRITO VOSSOROCA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@JUNDIA.NET		TELEFONE (15) 3388-3500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 17:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 50.958.412/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:45:38 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **46F6.10DA.A8E8.5A20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.958.412/0001-07

Razão Social: JUNDIA TRANSP TURISTICA LTDA

Endereço: AV DR ARMANDO PANNUNZIO 1803 / VOSSOROCA / SOROCABA / SP /
18050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012202443225255670

Informação obtida em 09/02/2021 19:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.958.412/0001-07

Certidão nº: 5366948/2021

Expedição: 09/02/2021, às 19:49:04

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.958.412/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.958.412

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28441436

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/02/2021 17:43:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 030.012/21-88

Certidão via web

Inscrição Municipal: 140.877

Contribuinte: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF/CNPJ: 50.958.412/0001-07

Endereço: **AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - SALA 1**
BAIRRO REGIAO SUL
SOROCABA/SP - CEP: 18.050-000

Atividade: **492210100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM**
ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO
METROPOLITANA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2021	335658/21	8	23/03/2021

Certidão emitida às 17:46:05 h, do dia 08/02/2021.

Válida até 05/04/2021.

Código de autenticidade: **4B3E6000FF55F35B**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartina Navarro, n.º 514 Centro

Mairinque-SP

CEP 18120-000

CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644

Fax (11) 4718-2764

www.mairinque.sp.gov.br

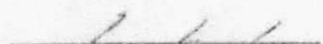


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, com sede na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1803, Sala nº 1, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.958.412/0001-07 e Inscrição Estadual nº 669.622.761.110, presta serviços públicos de transporte urbano coletivo de passageiros e transporte escolar, dentro dos limites deste município, desde 20.10.2004 e término em 19.10.2024, utilizando uma frota operacional de 35 (trinta e cinco) ônibus do tipo urbano, todos devidamente equipados com sistema de bilhetagem eletrônica e adaptados para passageiros portadores de necessidades especiais, transportando em média 251.205 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinco) passageiros por mês, percorrendo 161.453 Km por mês, e que até o momento cumpre com todos os compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

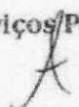
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mairinque/SP, 08 de novembro de 2019.


Luiz Carlos de Almeida

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Engº Civil

CREA 0601466340 



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000 – Fone (0xx13) 3451.1014

Fax (0xx13) 3451 1034 – E-mail: prefeita@peruipe2.sp.gov.br

<<<<Estado de São Paulo>>>>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, com sede na Av. Dr. Armando Pannunzio, nº 1803, Sala nº 1, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.412/0001-07 e Inscrição Estadual nº 669.622.761.110, presta serviço de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros, dentro dos limites deste município, desde 01/08/2015 e término em 31/07/2025, utilizando uma frota operacional de 28 (vinte e oito) ônibus do tipo urbano, todos devidamente equipados com sistema de bilhetagem eletrônica e adaptados para passageiros portadores de necessidades especiais, operando em 28 (vinte e oito) linhas, transportando em média 252.277 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e sete) passageiros por mês, percorrendo a quilometragem média de 163.918 (cento e sessenta e três mil e novecentos e dezoito) por mês e que até o momento cumpre com todos os compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Peruíbe/SP, 04 de novembro de 2019.

Marcos Bispo Rodrigues
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

Secretaria Municipal de Defesa Social

Departamento de Transporte Coletivo

Rua Mario Prandini, 930 - Centro Fone: 3522-0212.

Email: defesasocial@itapeva.sp.gov.br

deptotransportepublico@gmail.com

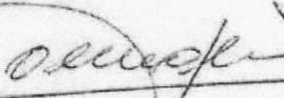


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, com sede na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1803, Sala nº 1, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.958.412/0001-07 e Inscrição Estadual nº 669.622.761.110, presta serviço de transporte coletivo urbano e rural público de passageiros dentro dos limites deste município, com início em 29.07.2012 e término em 29.07.2022, utilizando uma frota operacional de 18 (dezoito) ônibus do tipo urbano, todos devidamente equipados com sistema de bilhetagem eletrônica e adaptados para passageiros portadores de necessidades especiais, transportando em média 252.214 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze) passageiros por mês, percorrendo 143.321 Km por mês e que até o momento cumpre com todos os compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapeva/SP, 04 de novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Itapeva

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social,
Juventude, Esporte, Lazer e Eventos Especiais

Secretaria Municipal de Defesa Social
Protegendo Você!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

CONTRATO N.º XXXXXXXXX DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** brasileiro, união estável, oficial de justiça, portador da cédula de identidade RG nº. 19.185.474-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 144.958.498-59, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque - SP e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, **Sr. Marcos Gianelli de Toledo**, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do documento de Identidade RG 24.473.806-3 e do CPF 205.064.518-01, residente na Alameda Franca, n. 1057, Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, representada por **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente XXXXXXXXXXXXXXXX, adiante designada como **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro no inciso IV do artigo 24 e artigo 26 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento A **CONCESSÃO EMERGENCIAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no termo de referência que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, todos constantes do processo protocolo nº XXXXXXXX, Dispensa nº XXXXXX ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição, aplicando-se ao presente contrato as Leis Federais 8.666/93, 8.987/95, 12.587/12 e Lei Municipal 4.422/15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS

2.1. - O valor estimado do contrato é de R\$ _____ (_____) que corresponde a estimativa do custo mensal da operação do sistema público de transporte, multiplicado por 6 (seis) meses.

2.2 A **CONTRATADA** será remunerada pela receita proveniente da receita da venda de créditos tarifários usados ou não, mais subsídio no caso de déficit conforme itens seguintes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

2.3 A planilha de custos da proposta da CONTRATADA fica fazendo parte integrante do presente contrato.

2.4 Até o segundo dia útil do mês subsequente à operação, a CONTRATADA enviará a planilha de custos de sua proposta, devidamente atualizada.

2.5 Verificado o custo do mês, que será apurados mensalmente, serão abatidos os valores recebidos com toda e qualquer venda de créditos tarifários, independentemente de sua utilização ou não, e eventual exploração publicitária dos veículos.

2.6 A CONTRATADA receberá pela prestação do serviço o valor apontado na sua planilha, sendo observadas as seguintes equações:

$$CT = RD + S$$

e

$$S = CT - RD$$

$$\text{CUSTO TOTAL} = \text{VALOR PROPOSTO}$$

$$\text{RECEITA DIRETA} = RD$$

$$S = \text{SUBSÍDIO}$$

2.7 O resto será o valor do subsídio que será pago pela Prefeitura à CONTRATADA até o dia 10 do mês subsequente à operação:

$$S = CT - RD$$

2.8 Sempre que o valor da remuneração for inferior ao custo apresentado na planilha atualizada, a Administração Municipal deverá conceder subsídio tarifário a fim de eliminar o déficit.

2.9 No primeiro e último mês de operação será observada a proporção dos dias em que houver prestação de serviços pela CONTRATADA, para a verificação de existência de déficit ou superavit.

2.10 Findo o contrato os créditos tarifários não utilizados serão informados para a PREFEITURA, a qual providenciará, às suas expensas a migração à futura operadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2021:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Bem-estar por Natureza"

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, improrrogáveis nos termos do que estabelece o artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2 Faz-se a ressalva de que a presente contratação será extinta antes de findo o prazo descrito no item anterior (item 2.1), na hipótese do procedimento licitatório para a contratação definitiva restar definitivamente homologado e com o início da operação da nova concessionária contratada através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da PREFEITURA será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A COTRATADA obriga-se a:

- 1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;
- 2 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 3 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 4 – fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;
- 5 – permitir à PREFEITURA exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 6 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no termo de referência da contratação.
- 7 - fornecer antes do início da operação acesso dos dados do sistema de bilhetagem eletrônica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

- 1 – fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 3 – pagar eventual subsídio para cobrir o déficit de receita;
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital de Licitação e seus anexos.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pela Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente, ou por quem ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à CONTRATADA. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA no que lhe compete.

8.2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, relativamente à quantidade e qualidade dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento das atividades.

8.3 A ação ou omissão do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade da prestação do serviço com toda cautela e boa técnica a ele inerente.

8.4 Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Prefeitura adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

8.5 A CONTRATADA está também obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

8.6 Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à CONTRATADA, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

- 1 - Executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual.
- 2- Corrigir, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.1 As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

9.2 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

1 - Advertência;

2 - Multa;

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

b) Sem prejuízo, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto do contrato, a Concessionária ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 5 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 1% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados

3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.6 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após o trânsito em julgado administrativo de eventual recurso apresentado precedido de defesa ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

CLAUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1 O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei 8.666/93, bem como poderá ser feito unilateralmente pela PREFEITURA, para modificar quaisquer cláusulas, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, e desde que seja feita em decorrência de eventual necessidade de adequação de suas disposições às finalidades do interesse público ou a uma nova realidade de fatos supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INTERVENÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 A Prefeitura poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação da prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

11.2 Decretada a intervenção, a Prefeitura assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no decreto de intervenção, a prestação do serviço, a posse dos bens da CONTRATADA, bem como contratos, direitos e obrigações relacionadas com o serviço, ou necessários à sua prestação. A Prefeitura deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

11.3 Cessada a intervenção, a Prefeitura deverá reconduzir a CONTRATADA à prestação do serviço, retornando-lhe a posse dos bens públicos e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da concessão.

11.4 A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pela Prefeitura, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. A CONTRATADA será indenizada por eventuais danos diretos que tenham sido causados durante o período da intervenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

12.1 A extinção do contrato de concessão verificar-se-á em qualquer das seguintes hipóteses:

1- Advento do termo contratual: O término da vigência contratual implicará de pleno direito, a extinção da concessão. Ainda, faz-se a ressalva de que a presente contratação será extinta na hipótese de início da operação da nova concessionária a ser contratada mediante licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2 - Encampação: A Prefeitura poderá, a qualquer tempo e justificadamente, retomar os serviços objeto da concessão com a finalidade de atender ao interesse público, mediante lei autorizativa específica. Neste caso, deverá efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela CONTRATADA para investimentos efetivamente realizados na concessão, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela Concessionária.
- b) Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas à empregados, fornecedores, financiadores e outros terceiros credores da Concessionária, a qualquer título.

3 - Caducidade: A inexecução total ou parcial do contrato de concessão pela CONTRATADA, sobretudo, em decorrência das hipóteses previstas no artigo 38, § 1º da Lei 8.987/1995, acarretará, a critério da Prefeitura, a declaração de caducidade, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

- a) A decretação de caducidade por parte da Prefeitura deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à CONTRATADA o direito a ampla defesa e ao contraditório.
- b) A indenização devida à CONTRATADA deverá ser paga pela Prefeitura após a extinção do contrato, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.
- c) Neste caso, a Prefeitura deverá realizar os pagamentos do valor contábil dos investimentos não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço.
- d) A CONTRATADA não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados por ela.
- e) No caso de declaração de caducidade, a garantia de execução do contrato reverterá integralmente à Prefeitura, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.
- f) A declaração de caducidade não resultará para a Prefeitura qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Concessionária, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pela Prefeitura ou na medida da responsabilidade imposta pela legislação aplicável.

4 - Anulação: O contrato de concessão poderá ser anulado em decorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável, apurando-se a culpa para apuração de responsabilidades e indenizações, quando o caso.

5 - Falência, recuperação judicial/extrajudicial ou extinção da empresa: A concessão poderá ser extinta caso a CONTRATADA tenha a sua falência decretada, requeira recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, no caso de extinção da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- a) A indenização devida à CONTRATADA deverá ser paga pela Prefeitura à CONTRATADA após a extinção do contrato, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.
- b) Neste caso, a Prefeitura deverá realizar o pagamento de indenização calculada na forma prevista para o caso de encampação, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
- c) Igualmente, a garantia do contrato será revertida à Prefeitura, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.
- d) A CONTRATADA não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados.

6 - No caso de extinção da concessão, a Prefeitura poderá:

- a) ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos serviços, necessários à sua continuidade;
- b) reter e executar a garantia contratual, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela CONTRATADA; e
- c) manter os contratos firmados pela Concessionária com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

7 - Em qualquer hipótese de extinção do contrato, a Prefeitura assumirá, direta ou indiretamente, e, imediatamente, a prestação dos serviços.

8 - Sempre que cabível, as multas, danos e quaisquer outros valores devidos pela CONTRATADA à Prefeitura poderão ser descontados da indenização devida na hipótese de extinção do contrato de concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1 - A CONTRATADA falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços, sem a devida comprovação de força maior;
- 4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

14.1 O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.987/95 e 12.587/12.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

15.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

15.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

17.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01

Nome: _____

RG: _____

Testemunha 02

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Nataneza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): XXXXXX – Dispensa de Licitação nº XXXXXXX – Contrato nº XXXXX

OBJETO: Contratação Emergencial do Transporte Coletivo de Passageiros

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XXXXXXXXXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque – SP

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque – SP

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: Marcos Gianelli de Toledo

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 205.064.518-01 RG: 24.473.806-3

Data de Nascimento: 29/09/1974

Endereço residencial completo: Alameda Franca, n. 1057, Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: arquitetomarcostoledo@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4784- 8527

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX RG: XXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXX

Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone(s): XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

Ao

Assessoria Jurídica

Ref.: Torna-se necessário a contratação emergencial de nova empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal tendo em vista a importância que esse serviço possui para a cidade e principalmente para a população menos favorecida que mora nas localidades mais distantes da área central.

Trata-se de solicitação do Departamento de Planejamento em contratar de forma emergencial a contratação emergencial do serviço de transporte público municipal, para atender a população do município de São Roque.

Foi elaborada a Solicitação de Compras nº 709/2021 contendo as respectivas reservas orçamentárias.

Foram encaminhados pedidos de orçamentos para as seguintes empresas: Jundiá Transportadora Turística Ltda, Viação Jundiáense Ltda e Viação Paraty Ltda.

Diante do exposto foi elaborado o presente processo na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número DL 006/2021, com base no Artigo nº24 inciso IV da Lei 8666/93, com a empresa **Jundiá Transportadora Turística Ltda** que apresentou a proposta mais vantajosa.

Foram então anexados aos autos os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra;
- Termo de Referência;
- Decisão;
- Orçamentos;
- Quadro comparativo das cotações prévias;
- Reserva de dotação;

E, os seguintes documentos referentes à empresa que apresentou menor valor:

- Contrato Social consulta JUCESP;
- CNPJ;
- CND Federal;
- FGTS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

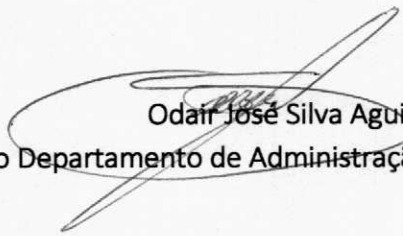


"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão Estadual;
- Cadastro Mobiliário;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Diante de todo o exposto encaminho o expediente para conhecimento e análise da minuta para parecer jurídico exarado e demais providências, observando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/1993.

São Roque, 11 de Fevereiro de 2021.


Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER n.º 18/2021

O Diretor do Departamento de Administração solicita manifestação técnico-jurídica acerca do procedimento administrativo n.º 006/2021, que visa a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço público de transporte urbano de passageiros da cidade de São Roque/SP.

Trata-se de pedido formulado pelo Departamento de Administração da Prefeitura de São Roque, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço público de transporte urbano de passageiros da cidade de São Roque/SP.

Compulsando o presente processo administrativo vislumbra-se que, em decorrência de práticas realizadas pela antiga administração, houve a **cessão do serviço de transporte público urbano** entre as empresas **Viação São Roque Ltda.** para a empresa **Mirage Transportes Coletivos Eireli.**

Ainda, importante destacar que a legalidade da referida cessão fora contestada nos autos da Ação Civil Pública de n.º 1004115.74.2019.8.26.0586 pelo r. Ministério Público do Estado de São Paulo, que culminou na **suspensão do pagamento do subsídio**, mantendo o preço da tarifa atualizada, fixada pelo Decreto 8.875/18 e determinou a abertura de licitação para escolha de nova concessionária no prazo de seis meses, conforme fls. 1.644 do processo em epígrafe.

Em decorrência dos reflexos da suspensão do referido subsídio não previsto em edital, a empresa Mirage Transporte Coletivo Elreli, então atual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natimora"

detentora do contrato, declarou ao Município, através de notificação, a impossibilidade na prestação dos serviços, motivo pelo qual, no dia 15/09/2020, fora realizada a requisição administrativa dos bens da empresa, situação mantida até o presente momento.

Após este fato, a novel gestão resolveu por declarar a nulidade do citado contrato de cessão forte nas razões daquela decisão que faz parte anexa destes autos de contratação emergencial. Diga-se, em verdade, que é a decisão do Prefeito Municipal a responsável pelo início deste procedimento, dentre outras medidas a serem tomadas pela administração, como a auditoria na própria Requisição Administrativa até então operada no transporte público de São Roque.

Junto ao memorando, fora apresentando o competente termo de referência.

Foram solicitados orçamentos com base no mencionado Termo de Referência.

É o relatório

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto do processo, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria.

A Administração Pública, ao proceder com contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá observar o processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressaltados os casos especificados na legislação, conforme expressamente previsto no inciso XXI da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A norma geral editada pela União para a efetivação das contratações públicas é a lei 8.666/93, a qual em seu texto insere os procedimentos a serem observados pela administração pública quando da realização das contratações de compra e serviços.

O serviço público de transporte é considerado serviço público essencial e pode ser prestado diretamente pelo Município ou então ser delegado para empresas especializadas por meio de licitação.

A contratação emergencial é um tipo de contratação com dispensa de licitação, tendo previsão legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conhecida como Lei de Licitações, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Cumprе destacar que a contratação emergencial, que se dá com a dispensa de licitação, deve ser encarada pela municipalidade como exceção a regra do certame, devendo ainda estar muito bem justificada, sob pena de ser caracterizada como irregular.

No caso em tela, a decisão do Prefeito Municipal que abre o presente procedimento deixa evidente a justificativa da **necessidade premente e imediata** da contratação de empresa para a prestação de serviços, visto a **essencialidade do transporte coletivo urbano, a inviabilidade de manter a requisição administrativa, a anulação do contrato de cessão celebrado com a atual detentora Mirage Transporte Coletivo Eireli, a grande onerosidade da Requisição Administrativa, bem como de ausência de tempo hábil para conclusão de processo licitatório**, ainda mais com o advento do pleito de **sustação do procedimento licitatório pelo Tribunal de Contas**, referente ao estudo da área de transporte público, que antecederia a referida licitação do transporte coletivo urbano.

Verifica-se que, a necessidade de um novo certame licitatório, além das justificativas acima apontadas, é amparado pela Ação Civil Pública de n.º 1004115.74.2019.8.26.0586, que vem sendo postergado pela letargia da administração anterior, ao arrepio de preceitos administrativos essenciais.

Desse modo, considerando se tratar de um serviço público essencial, do qual o município não pode se escusar de prestar, a contratação emergencial é o único procedimento cabível a fim de resolver uma situação emergencial e evitar uma possível paralisação dos serviços.

Logo, conforme demonstra-se do procedimento aberto no respectivo departamento, é algo necessário e urgente, tendo em vista a anulação contratual, a Ação Civil Pública, a inviabilidade de manter a requisição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

administrativa, ausência de tempo hábil para uma licitação, bem como o respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente aqueles essenciais, como é o caso do serviço de transporte coletivo, senão vejamos o que dispõe a Carta Magna:

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Portanto, por se tratar da imprescindibilidade do serviço, a administração pública, independentemente das ações em vigor, deve atender a tempestiva necessidade pública.

Não obstante, é imperioso reconhecer que a contratação por dispensa, como ora se pretende, encontra previsão no ordenamento jurídico, podendo acontecer, desde que devidamente justificada, como parece acontecer nesse caso.

Todavia, importante alertar que a contratação emergencial deve ser exceção, conforme já indicado acima, sendo de rigor que a administração pública, de imediato, passe a adotar as providências necessárias para o encerramento do certame já aberto, quando então poderá firmar contrato definitivo, obedecendo a regra da licitação.

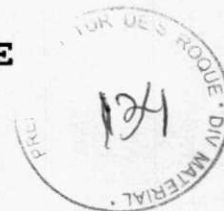
Atente-se para a vantajosidade da melhor proposta: o menor custo da operação em propostas similares. Como se observa dos autos, tais propostas se deram por planilhas encaminhadas pelo Poder Público junto da solicitação de proposta, com os parâmetros a serem preenchidos pelo proponente, de acordo com os custos que julga necessário para realizar a operação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



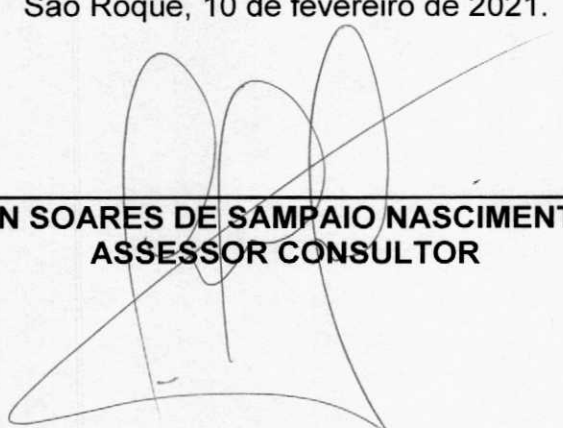
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Assim, não há oposição da contratação na forma como pretendida pelo departamento competente, advertindo apenas que essa deve ser encarada como exceção, sendo de rigor a imediata abertura do competente certame conforme determinação do Prefeito Municipal.

Quanto a minuta contratual, não há óbice a ser levantado.

É o parecer.

São Roque, 10 de fevereiro de 2021.


YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO6
ASSESSOR CONSULTOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Torna-se necessário a contratação emergencial de nova empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal tendo em vista a importância que esse serviço possui para a cidade e principalmente para a população menos favorecida que mora nas localidades mais distantes da área central.

O Departamento de Planejamento solicitou sob a Solicitação de Compras nº 709 a contratação emergencial do serviço de transporte público municipal, para atender a população do município de São Roque.

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Planejamento;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam nos autos do processo;

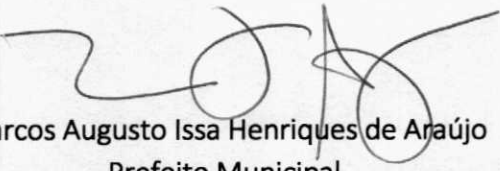
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

Resolvo:

Aprovar e Ratificar os atos de contratação da empresa: **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA** pelo valor total de R\$ 7.059.068,16 (sete milhões cinquenta e nove mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 11 de Fevereiro de 2021.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, na figura do Prefeito, torna público a que interessa: **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Ata de Registro nº 0007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.
O prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e artigo 19 do Decreto Federal 7.892/2013, resolve Revogar a Ata de Registro supracitada, em face da empresa Transportadora Produtos Alimentícios LTDA, tendo em vista que foi solicitada reequilíbrio econômico financeiro do objeto, e em conformidade com o artigo 19 do Decreto Federal 7.892/2013 ficou a revisão dos preços registrados em ata em favor do particular.

São José da Bela Vista/SP, 19 de janeiro de 2021.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Registro nº 0009/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção

O prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e artigo 19 do Decreto Federal 7.892/2013, resolve Revogar a Ata de Registro supracitada, em face da empresa V.O.P. DA SILVA, tendo em vista que foi solicitado o cancelamento do objeto da Ata pois o preço de mercado se tornou superior ao estabelecido na supracitada e a empresa não pôde cumprir com os preços registrados, no caso em epígrafe fica liberada a empresa da Ata conforme com o artigo 19 do Decreto Federal 7.892/2013.

São José da Bela Vista/SP, 21 de janeiro de 2021.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Registro nº 0008/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.

O prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e artigo 19 do Decreto Federal 7.892/2013, resolve Revogar a Ata de Registro supracitada, em face da empresa Transportadora Produtos Alimentícios EIRELI tendo em vista que foi solicitada reequilíbrio econômico financeiro do objeto, e em conformidade com o artigo 19 do Decreto Federal 7.892/2013 ficou a revisão dos preços registrados em ata em favor do particular.

São José da Bela Vista/SP, 05 de fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009/2021

Objeto: Elaboração de um novo site oficial municipal mais moderno e com melhores recursos e a criação do Diário Oficial Eletrônico Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Contratada: Edições e Serviços de Informática LTDA - EPP CNPJ nº 08.571.714-0001-42
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Recursos Financeiros: 020301.04.122.0003.2004.3.90.40
Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

São José da Bela Vista/SP, 09 de fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em plotagem, cópias, digitalização e encadernação, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Contratada: DEVAIR FERREIRA SILVA MEI - Eppint Plotagens e Impressões
CNPJ nº 08.28.050.874/0001-72
Valor: R\$ 11.735,00 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais)
Recursos Financeiros: 020801.15.451.0018.2034.3.90.39
Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

São José da Bela Vista/SP, 10 de fevereiro de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faciolli - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Pregão Presencial nº 04/2021 Sistema de Registro do Preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros A Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 25 de fevereiro de 2021 às 08:30 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19-3681-7831, o edital estará disponível pelo site: www.saojosedoripardo.sp.gov.br.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EXTRATO
PORTARIA Nº 830, de 01 de agosto de 2018
Extrato de Resultado de Processo Administrativo Indicial: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CAMARGO
Resultado: aplicação do inciso I, do artigo 233, da Lei Complementar nº 05/90.

Advogados: Edmar de Freitas Freire Canizares - OAB/SP 195.993, Davi Pereira Amadori - OAB 342.171 e Marina Leticia Moro Freitas - OAB 203.111

EXTRATO
PORTARIA Nº 922, de 21 de fevereiro de 2020
Extrato de Resultado de Processo Administrativo Indicial: MILTON EUGENIO MENDES
Resultado: aplicação do inciso II, do artigo 215, por infração aos incisos I, II e IX do artigo nº 204, todos da Lei Complementar nº 05/90.

Advogados: Fábio Gandolfi Lopes - OAB/SP 250.746 e Leticia Diniz Lopes - OAB/SP 445.540

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 549/2020 - Processo nº 14.156/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de sinalizadores. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança. Serviço público realizado on line com início dia 18/01/2021, sendo adjudicatários os itens a empresa declarada vencedora: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. (Itens 01 e 02). Não houve manifestação de intenção de recurso. A integral da sessão está disponível no "Portal de Compras". Pregeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não visualizar nenhuma irregularidade. Amury Hernandez - Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança.

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
Empresa Regional Agropecuária e Business Ltda - CNPJ: 34.251.376/0001-90 - Ata 0585/20 - PE 2222/20 - Proc. Lic. 12002/20

Fica indeferido o pedido de reequilíbrio econômico, nos termos legais de acordo com entendimento do TCE/SP, KATIA R. P. CASEMIRO, SMMALU.

COMUNICADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0253/20
PROCESSO 1.858/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20

Trata-se de pedido de reequilíbrio contábil, postulado pela contratada West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP para elevação do preço dos itens registrados em Ata nos percentuais entre 20% a 83%, tendo o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração apresentado parecer pelo indeferimento. Considerando o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, a Justiça e a incoerência das razões permitidas em Lei para que tal pretensão possa ser atendida pela Administração e ainda, os fatos apresentados não se amoldam às hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Assim, o pedido da contratada não configura quebra de equilíbrio econômico financeiro, acolho a manifestação da Assessoria do Gabinete, em consequência, INDEFIRO o pedido da referida contratada. Intime-se e Publique-se. ADILSON VEDRONI - Secretário M. Administrativo.

COMUNICADO
RETOmada da SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2020 - PROCESSO Nº 14.159/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para os Centros de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica designada a data do sessão de retomada do prego em epígrafe para o dia 15/02/2021 às 10:00h para continuidade dos trabalhos. Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2020

CONTRATO Nº PRE001/2021

CONTRATADA: METALBAH INE E COM DE MOVES LTDA

OBJETO: Aquisição de estantes de aço - SMA - Adilson Vedroni - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2020

CONTRATO Nº PRE001/2021

CONTRATADA: CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI

OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de rastreamento veicular com sistema de gestão para veículos da Secretaria - SME - Fabiana Zanquetta de Azevedo - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$30.780,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2020

ATA Nº 01/2021

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO P.R.A. VIDA

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis infantil e adulto - Valor Unitário - Item 05 - R\$0.430 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2020

ATA Nº 01/21/21

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos - Valores Unitários - Item 07 - R\$0,82; Item 09 - R\$1,30 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2020

ATA Nº 01/21/21

CONTRATADA: DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de laboratório - Valores Unitários - Item 03 - R\$5.896; Item 08 - R\$0.400; Item 09 - R\$0.240 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2020

ATA Nº 01/23/21

CONTRATADA: LABORCIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de laboratório - Valor Unitário - Item 17 - R\$3.500 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2020

ATA Nº 01/24/21

CONTRATADA: L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para os cemitérios municipais - Valores Unitários - Item 01 - R\$49,50; Item 12 - R\$51,50; Item 13 - R\$73,00; Item 15 - R\$73,00; Item 16 - R\$124,50 - SMA - Adilson Vedroni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2020

ATA Nº 01/23/21

CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para os cemitérios municipais - Valores Unitários - Item 04 - R\$54,49; Item 17 - R\$124,00; Item 18 - R\$67,50 - SMA - Adilson Vedroni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2020

ATA Nº 01/26/21

CONTRATADA: INDUSTRIA DE MOVES V.V. LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para os cemitérios municipais - Valores Unitários - Item 02 - R\$6,85; Item 03 - R\$3,80; Item 06 - R\$3,80; Item 07 - R\$5,20; Item 08 - R\$8,05; Item 09 - R\$3,70; Item 10 - R\$4,65; Item 11 - R\$10,45 - SMA - Adilson Vedroni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2020

ATA Nº 01/27/21

CONTRATADA: LFI DE MOURA ME

OBJETO: Fornecimento de prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidro e reposição de massa para vidro - Lote 01 - Valores Unitários - Item 01 - R\$184,42; Item 02 - R\$58,58 - SME - Fabiana Zanquetta de Azevedo - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2020

ATA Nº 01/28/21

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MANTOYAN LTDA

OBJETO: Fornecimento de leite longa vida UHT - Valor Unitário - Item 01 - R\$4,98 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos - Valores Unitários - Item 28 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 26 - R\$106,00; Item 27 - R\$106,00; Item 29 - R\$106,00; Item 30 - R\$131,00; Item 41 - R\$109,88; Item 47 - R\$19,00; Item 49 - R\$59,00; Item 50 - R\$59,00; Item 57 - R\$70,00; Item 59 - R\$59,00; Item 60 - R\$15,05; Item 61 - R\$35,50; Item 64 - R\$16,00; Item 66 - R\$183,60 - SMAS - Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2020

ATA Nº 01/29/21

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais Dados Adicionais Lote/Item Ratificação Declaração de existência de recursos LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não



Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não



Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Contratacao Direta - Dispense



Código licitação: * 2021000000014

Nº do processo administrativo: *

21

Ano do processo administrativo: * 2021

Divisão do objeto

A licitação é: * Dividida em lotes/itens



Tipo de Objeto:* Compras e Servico



Objeto da licitação:* Outras prestacoes de servico



Descreva o objeto da licitação:* TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL



Justificativa para contratação: ART.26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV do art.24, as situações de inexigibilidade referidas no art.25, necessariamente



Valor total estimado 7.050.000,16

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE *Pendência*

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 452 PROCESSO: 202 2021 RESERVA: 415 ATENDIMENTO: ☐ T ☐ P

DATA: 11-02-2021

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 50.958.412/0001-07

ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - SOROCABA - SP

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

SOLICITAÇÃO: 709 749

CONTRATO: 4/2021

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADANIA E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
5.122.000,00	0,00	0,00	1.512.200,00	600.000,00	600.000,00	3.609.800,00
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.R.UNITÁRIO	VL.R.TOTAL	
1	1	SE	SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	512.200,00	512.200,00	

Total da Autorização: 512.200,00

(Quinhentos e Doze Mil e Duzentos Reais)

Jéssica Zacante Nascimento
Chefe de Divisão

Odair José Silva Aguiar
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2021Ficha
344

Global

Número : 000852
AF : 452/2021**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE	: 01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	: 26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	: 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA	: 0053	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	: 2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
DESPESA	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	: 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: DL	DISPENSA DE LICITAÇÃO

6

PROCESSO: 202/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :6252	JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	TELEFONE :	
ENDEREÇO : AV DR. ARMANDO PANNUNZIO,1803		CIDADE SOROCABA	ESTADO : SP
Identidade:		CGC/CPF: 50.958.412/0001-07	

DADOS DO EMPENHO**Histórico:**

TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL.

Valor: (Quinhentos e Doze Mil e Duzentos Reais),

Despesa Bruta	512.200,00
Descontos	0,00
Despesa Líquida	512.200,00

Data Empenho	11 / 02 / 2021
Despesa Empenhada	512.200,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 452 TIPO: Global DATA: 11-02-2021 EMPENHO: 852/2021

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 512.200,00 RESERVA: 415
 DIVISÃO: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 21 / 2021 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ/CPF: 50.958.412/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - VOSSOROCA

EMAIL:

CIDADE: SOROCABA / SP

CEP: 18050000

TELEFONE:

Destino da Compra: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	512.200,00000	512.200,00

MARCA

Solicitação: 709 749 - MARCOS GIANELLI DE TOLEDO, MATEUS TARABORELI FOII Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 202

Valor Total Pedido: 512.200,00

(Quinhentos e Doze Mil e Duzentos Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.

Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.

4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@esaroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CONTRATO N.º 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** brasileiro, união estável, oficial de justiça, portador da cédula de identidade RG nº. 19.185.474-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 144.958.498-59, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque - SP e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, **Sr. Marcos Gianelli de Toledo**, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do documento de Identidade RG 24.473.806-3 e do CPF 205.064.518-01, residente na Alameda Franca, n. 1057, Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na Av. Dr. Armando Pannunzio, 1803, Sala 01, bairro Vossoroca, cidade de Sorocaba, CEP 18.050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.412/0001-07, NIRE 35201168528, representada por **ANDRE LUIS ABI CHEDID**, portador da cédula de identidade RG 16.338.295-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.089.388-43, residente à Alameda Amazonas, nº 46, S7, bairro Lago Azul, Aracoiaba da Serra - SP, CEP 18190-000, adiante designada como **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro no inciso IV do artigo 24 e artigo 26 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento A **CONCESSÃO EMERGENCIAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no termo de referência que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, todos constantes do processo protocolo nº 21/2021, Dispensa nº 006/2021 ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição, aplicando-se ao presente contrato as Leis Federais 8.666/93, 8.987/95, 12.587/12 e Lei Municipal 4.422/15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS

2.1. - O valor estimado do contrato é de R\$ 7.059.068,16 (sete milhões, cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos) que corresponde a estimativa do custo mensal da operação do sistema público de transporte, multiplicado por 6 (seis) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2.2 A CONTRATADA será remunerada pela receita proveniente da receita da venda de créditos tarifários usados ou não, mais subsídio no caso de déficit conforme itens seguintes.

2.3 A planilha de custos da proposta da CONTRATADA fica fazendo parte integrante do presente contrato.

2.4 Até o segundo dia útil do mês subsequente à operação, a CONTRATADA enviará a planilha de custos de sua proposta, devidamente atualizada.

2.5 Verificado o custo do mês, que será apurados mensalmente, serão abatidos os valores recebidos com toda e qualquer venda de créditos tarifários, independentemente de sua utilização ou não, e eventual exploração publicitária dos veículos.

2.6 A CONTRATADA receberá pela prestação do serviço o valor apontado na sua planilha, sendo observadas as seguintes equações:

$$CT = RD + S$$

e

$$S = CT - RD$$

$$\text{CUSTO TOTAL} = \text{VALOR PROPOSTO}$$

$$\text{RECEITA DIRETA} = RD$$

$$S = \text{SUBSÍDIO}$$

2.7 O resto será o valor do subsídio que será pago pela Prefeitura à CONTRATADA até o dia 10 do mês subsequente à operação:

$$S = CT - RD$$

2.8 Sempre que o valor da remuneração for inferior ao custo apresentado na planilha atualizada, a Administração Municipal deverá conceder subsídio tarifário a fim de eliminar o déficit.

2.9 No primeiro e último mês de operação será observada a proporção dos dias em que houver prestação de serviços pela CONTRATADA, para a verificação de existência de déficit ou superavit.

2.10 Findo o contrato os créditos tarifários não utilizados serão informados para a PREFEITURA, a qual providenciará, às suas expensas a migração à futura operadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2021:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Subsídio ao Transporte Público Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias, contados a partir da Ordem de Serviço do presente instrumento, improrrogáveis nos termos do que estabelece o artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2 Faz-se a ressalva de que a presente contratação será extinta antes de findo o prazo descrito no item anterior (item 2.1), na hipótese do procedimento licitatório para a contratação definitiva restar definitivamente homologado e com o início da operação da nova concessionária contratada através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da PREFEITURA será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A COTRATADA obriga-se a:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

2 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

3 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

4 – fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

5 – permitir à PREFEITURA exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no termo de referência da contratação.

7 - fornecer antes do início da operação acesso dos dados do sistema de bilhetagem eletrônica;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

1 – fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

3 – pagar eventual subsídio para cobrir o déficit de receita;

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital de Licitação e seus anexos.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pela Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente, ou por quem ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à CONTRATADA. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA no que lhe compete.

8.2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, relativamente à quantidade e qualidade dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento das atividades.

8.3 A ação ou omissão do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade da prestação do serviço com toda cautela e boa técnica a ele inerente.

8.4 Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Prefeitura adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

8.5 A CONTRATADA está também obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

8.6 Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à CONTRATADA, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

1 - Executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2- Corrigir, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

9.2 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

1 - Advertência;

2 - Multa;

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

b) Sem prejuízo, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto do contrato, a Concessionária ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 5 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 1% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados

3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

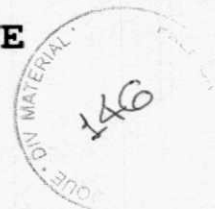
9.5 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.6 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após o trânsito em julgado administrativo de eventual recurso apresentado precedido de defesa ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1 O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei 8.666/93, bem como poderá ser feito unilateralmente pela PREFEITURA, para modificar quaisquer cláusulas, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, e desde que seja feita em decorrência de eventual necessidade de adequação de suas disposições às finalidades do interesse público ou a uma nova realidade de fatos supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INTERVENÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 A Prefeitura poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação da prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

11.2 Decretada a intervenção, a Prefeitura assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no decreto de intervenção, a prestação do serviço, a posse dos bens da CONTRATADA, bem como contratos, direitos e obrigações relacionadas com o serviço, ou necessários à sua prestação. A Prefeitura deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

11.3 Cessada a intervenção, a Prefeitura deverá reconduzir a CONTRATADA à prestação do serviço, retornando-lhe a posse dos bens públicos e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da concessão.

11.4 A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pela Prefeitura, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. A CONTRATADA será indenizada por eventuais danos diretos que tenham sido causados durante o período da intervenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

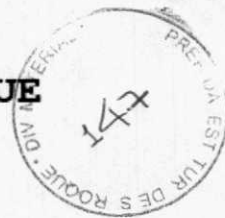
12.1 A extinção do contrato de concessão verificar-se-á em qualquer das seguintes hipóteses:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1- Advento do termo contratual: O término da vigência contratual implicará de pleno direito, a extinção da concessão. Ainda, faz-se a ressalva de que a presente contratação será extinta na hipótese de início da operação da nova concessionária a ser contratada mediante licitação.

2 - Encampação: A Prefeitura poderá, a qualquer tempo e justificadamente, retomar os serviços objeto da concessão com a finalidade de atender ao interesse público, mediante lei autorizativa específica. Neste caso, deverá efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela CONTRATADA para investimentos efetivamente realizados na concessão, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela Concessionária.
- b) Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas à empregados, fornecedores, financiadores e outros terceiros credores da Concessionária, a qualquer título.

3 - Caducidade: A inexecução total ou parcial do contrato de concessão pela CONTRATADA, sobretudo, em decorrência das hipóteses previstas no artigo 38, § 1º da Lei 8.987/1995, acarretará, a critério da Prefeitura, a declaração de caducidade, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

- a) A decretação de caducidade por parte da Prefeitura deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à CONTRATADA o direito a ampla defesa e ao contraditório.
- b) A indenização devida à CONTRATADA deverá ser paga pela Prefeitura após a extinção do contrato, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.
- c) Neste caso, a Prefeitura deverá realizar os pagamentos do valor contábil dos investimentos não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço.
- d) A CONTRATADA não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados por ela.
- e) No caso de declaração de caducidade, a garantia de execução do contrato reverterá integralmente à Prefeitura, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.
- f) A declaração de caducidade não resultará para a Prefeitura qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Concessionária, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pela Prefeitura ou na medida da responsabilidade imposta pela legislação aplicável.

4 - Anulação: O contrato de concessão poderá ser anulado em decorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável, apurando-se a culpa para apuração de responsabilidades e indenizações, quando o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5 - Falência, recuperação judicial/extrajudicial ou extinção da empresa: A concessão poderá ser extinta caso a CONTRATADA tenha a sua falência decretada, requeira recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, no caso de extinção da empresa.

- a) A indenização devida à CONTRATADA deverá ser paga pela Prefeitura à CONTRATADA após a extinção do contrato, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.
- b) Neste caso, a Prefeitura deverá realizar o pagamento de indenização calculada na forma prevista para o caso de encampação, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
- c) Igualmente, a garantia do contrato será revertida à Prefeitura, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.
- d) A CONTRATADA não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados.

6 - No caso de extinção da concessão, a Prefeitura poderá:

- a) ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos serviços, necessários à sua continuidade;
- b) reter e executar a garantia contratual, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela CONTRATADA; e
- c) manter os contratos firmados pela Concessionária com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

7 - Em qualquer hipótese de extinção do contrato, a Prefeitura assumirá, direta ou indiretamente, e, imediatamente, a prestação dos serviços.

8 - Sempre que cabível, as multas, danos e quaisquer outros valores devidos pela CONTRATADA à Prefeitura poderão ser descontados da indenização devida na hipótese de extinção do contrato de concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1 - A CONTRATADA falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left and center.]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços, sem a devida comprovação de força maior;

4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

14.1 O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.987/95 e 12.587/12.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

15.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

15.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

17.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

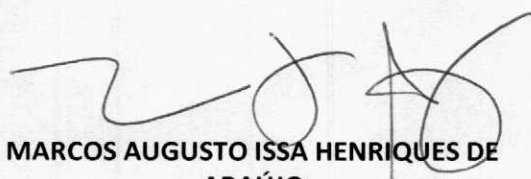
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 11 de fevereiro de 2021.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO
Prefeito

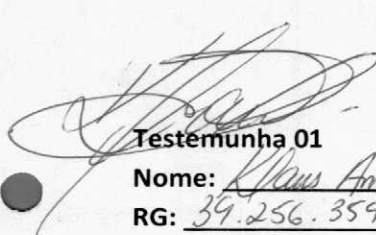

MARCOS GIANELLI DE TOLEDO
Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente


ANDRÉ LUÍS ABI CHEDID
Representante de Jundiá Transportadora Turística Ltda

Testemunha 01

Nome:

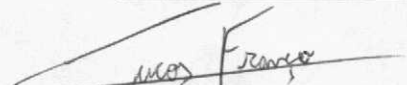
RG:


Klaus Amadeu Abi Chedid
39.256.359-9

Testemunha 02

Nome:

RG:


Lucas Martins França
48.238.366-X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 21/2021 – Dispensa de Licitação nº 006/2021 – Contrato nº 004/2021.

OBJETO: Contratação Emergencial do Transporte Coletivo de Passageiros

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 11 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natunega"

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque – SP

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque – SP

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: Marcos Gianelli de Toledo

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 205.064.518-01 RG: 24.473.806-3

Data de Nascimento: 29/09/1974

Endereço residencial completo: Alameda Franca, n. 1057, Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: arquitetomarcostoledo@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4784- 8527

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: André Luís Abi Chedid

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 165.089.388-43

RG: 16.338.295-5

Data de Nascimento: 11/02/1972

Endereço residencial completo: Alameda Amazonas, nº 46, S7, bairro Lago Azul, Aracoiaba da Serra - SP, CEP 18190-000

E-mail institucional: jundia@jundia.net

E-mail pessoal: andre.chedid@jundia.net

Telefone(s): (15) 3388 3500

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº001

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP

O Sr. Marcos Gianelli de Toledo, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais determina que a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., passe a executar a operação dos serviços de transportes coletivo no município da Estância Turística de São Roque de acordo com o quadro de linhas e horários anexos à presente.

Fica, ainda, a contratada obrigada a informar aos usuários no site da empresa bem como em todos os ônibus e Terminal Rodoviário.

DATA DE INÍCIO: 13/02/2021

São Roque - SP, 11 de fevereiro 2021

Marcos Gianelli de Toledo
Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

Fica aceita a presente Ordem de Serviço, em todos os seus termos e respectivas condições.

Ciente: *Acuediel*

Data: 11 / 02 / 21

TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE



ITEM	Itinerário	Extensão Km	Nº Viagens / dia				Kilometragem Mensal			
	Linha		D.U	SAB	DOM	Total	D.U	SAB	DOM	Total
1	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	44	31	31	31	93	28644	5456	6820	40920
2	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20	15	15	15	45	6300	1200	1500	9000
3	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	24	1	1	1	3	504	96	120	720
4	GUAÇU	6	32	32	16	80	4032	768	480	5280
5	PLANALTO VERDE	6	6	0	0	6	756	0	0	756
6	SANTO ANTONIO	3	30	20	16	66	1890	240	240	2370
7	GABRIEL PIZA	9	32	28	0	60	6048	1008	0	7056
8	MOSTEIRO	6	24	0	0	24	3024	0	0	3024
9	VARGEM GRANDE	25	34	30	14	78	17850	3000	1750	22600
10	CARMO	31	16	0	0	16	10416	0	0	10416
11	CANGUERA	16	44	44	20	108	14784	2816	1600	19200
12	SOROCAMIRIM / LEITÃO / PAVÃO	27	18	14	6	38	10206	1512	810	12528
13	VILA NOVA	6	38	38	18	94	4788	912	540	6240
14	PARQUE ALIANÇA / VILA AMARAL	6	32	32	24	88	4032	768	720	5520
15	PAISAGEM COLONIAL	7	32	32	18	82	4704	896	630	6230
16	JARDIM SUIÇA	3	14	10	0	24	882	120	0	1002
	TOTAL		85	79	63	905	118860	18792	15210	152862

[Handwritten signature]

LINHA - SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA



LINHA - SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA - Todos os dias			
SAÍDA SÃO JOÃO NOVO		SAÍDA OUTLET CATARINA	
05:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	06:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
05:50	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	08:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO)
06:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	09:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
07:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	10:00	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
08:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	11:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
09:10	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	12:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
10:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	13:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
10:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	14:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
11:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	15:50	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
12:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	16:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
13:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	17:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
14:10	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	19:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
15:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	20:00	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA
15:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	20:50	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
16:40	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	21:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
17:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	22:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
18:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
19:10	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
20:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)		
20:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
22:30	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
23:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
00:00	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		

HORÁRIOS PARTINDO DA RODOVIÁRIA			
RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	
04:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	05:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
05:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	07:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
05:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	08:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
06:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	09:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
07:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	10:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
08:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	11:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
09:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	12:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	13:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:00	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
11:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
12:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	16:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
13:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	18:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
14:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	19:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
15:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20:00	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
15:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
16:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	21:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
17:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
18:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
19:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
20:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
20:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
21:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
22:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
23:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		

[Handwritten signature]

LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU



LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GUAÇU	
04:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	05:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
05:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	08:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
10:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	10:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	12:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
14:30	RODOVIÁRIA X GUAÇU	14:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	16:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
16:30	RODOVIÁRIA X GUAÇU	16:50	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	18:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
20:10	RODOVIÁRIA X GUAÇU	20:30	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
22:50	RODOVIÁRIA X GUAÇU	23:10	GUAÇU x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GUAÇU	
07:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	11:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	15:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	17:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA

[Handwritten signature]

LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL



LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL - SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
05:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	05:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
06:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	06:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
07:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	07:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
08:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	08:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
09:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	10:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	11:25	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
12:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	12:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	14:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	15:35	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
16:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	16:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	17:35	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	18:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	19:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
20:50	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	21:15	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	22:25	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	23:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA

LINHA 15 - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA - DOMINGO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
06:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	07:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	08:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
09:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	10:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	11:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
12:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	13:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
14:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	14:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	15:50	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	17:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
18:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	19:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
20:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	21:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
22:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	22:40	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	23:50	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO



LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
06:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	11:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
18:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	18:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:20	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	20:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
21:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	22:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
22:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	23:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
06:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:35	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	21:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
22:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	23:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
07:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

[Handwritten signature]

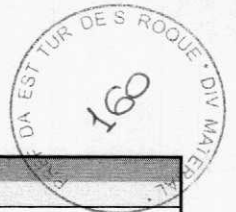
LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÃ



LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÃ - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CARMO	
05:00	RODOVIÁRIA X CARMO	05:40	CARMO X RODOVIÁRIA
06:20	RODOVIÁRIA X CARMO	07:20	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
08:20	RODOVIÁRIA X CARMO	09:20	CARMO X RODOVIÁRIA
10:50	RODOVIÁRIA X CARMO	11:50	CARMO X RODOVIÁRIA
12:50	RODOVIÁRIA X CARMO	13:50	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
14:50	RODOVIÁRIA X CARMO	15:50	CARMO X RODOVIÁRIA
16:50	RODOVIÁRIA X CARMO	17:50	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
18:50	RODOVIÁRIA X CARMO	19:50	CARMO X RODOVIÁRIA
23:05	RODOVIÁRIA X CARMO		

[Handwritten signature]

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA



LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
06:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	06:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	12:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
13:50	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	14:05	SUIÇA x RODOVIÁRIA
15:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:35	SUIÇA x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	19:45	SUIÇA x RODOVIÁRIA
22:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	23:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
07:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	07:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	11:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	13:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA

[Handwritten signature]

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO



LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SOROCAMIRIM	
05:20	RODOVIÁRIA / PAVÃO (VIA DOM PATO)	06:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	08:05	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	10:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
10:45	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	14:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	20:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	00:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SOROCAMIRIM	
05:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	05:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	07:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
09:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	10:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA (VIA JUNQUEIRA)
11:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:50	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	20:50	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SOROCAMIRIM	
07:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	08:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
14:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	15:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

[Handwritten signature]

LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE



LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PLANALTO VERDE	
06:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	06:20	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA
12:15	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	12:35	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	17:20	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA

A

[Handwritten signature]

LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA

LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - SEGUNDA A SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VILA NOVA	
05:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	04:40	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	05:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	07:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	09:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	11:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
14:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	13:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	15:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	17:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
19:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	19:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	21:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	22:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VILA NOVA	
06:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA (VIA SANTO ANTÔNIO)	22:50	VILA NOVA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL



LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - SEGUNDA A SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	06:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:35	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	08:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:20	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	10:35	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	12:35	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
14:10	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	14:40	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	15:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	16:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:30	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	18:05	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:05	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:35	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	20:10	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	21:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	15:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	17:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	21:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA



LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA	
05:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	05:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
05:25	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
06:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	07:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	09:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
10:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
12:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	13:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	15:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	17:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
17:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	19:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	20:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	21:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	00:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - DOMINGOS E FERIADOS

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA	
06:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	20:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	00:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE



LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	09:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	10:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	11:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	13:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	15:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	16:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	18:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	19:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	21:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:15	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	07:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA (VIA PONTA PORÁ)
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	10:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	10:50	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	13:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	15:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	18:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	18:50	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	23:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	09:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	14:45	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	17:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

[Handwritten signature]



LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GABRIEL PIZA	
05:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	05:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	06:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA LEITÃO)
07:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	08:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:20	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	12:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	14:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	16:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	17:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	18:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
20:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	22:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
23:15	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:45	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (MOSTEIRO)

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GABRIEL PIZA	
05:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	06:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
06:35	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:05	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
07:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	08:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
10:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
12:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	12:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
13:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	15:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
16:15	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	16:45	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	17:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
18:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	18:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
20:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO



LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA MOSTEIRO	
		06:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	07:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	08:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
09:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	10:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	11:50	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	13:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	14:40	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	15:20	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	16:35	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	18:00	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	19:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	20:20	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

✓ Contrato concluído com sucesso. Caso existam Termos Aditivos, Execuções do Ajuste, Empenhos, Documentos Fiscais ou Pagamentos, clique nos respectivos botões para efetuar o cadastro.

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **20210000000014** Nº Licitação: Ano Licitação:

Valor estimado da licitação - R\$: **7.059.068,16**

Nº Processo Administrativo: **21-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Responsável pelo Ajuste - parte Contratante

CPF:*

Nome:*

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Assinou o contrato ? [Selecione] ▼

CPF	Nome	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato
144.958.498-59	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	gabinete@saoroque.sp.gov.br	guto.issa@hotmail.com	Sim
205.064.518-01	Marcos Gianelli de Toledo	planejamento@saoroque.sp.gov.br	arquitetomarcostoledo@hotmail.com	Sim

Responsável pelo Ajuste - parte Contratado

CPF:*

Nome:*

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

CPF	[Selecione] Nome	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato
-----	------------------	---------------------	----------------	--------------------

Pagamentos

Inserir Pagamento



Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 08 de março de 2021.

MEMORANDO: 19/2021 DPMA

De: Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente

Para: Departamento de Finanças
A/C Marcos Adriano Cantero

Ref: Pagamento de Serviço de Transporte Coletivo Municipal

Considerando a responsabilidade do município, em fazer o repasse de subsidio para o transporte coletivo municipal, venho através deste, solicitar o **empenho para pagamento de futuras notas fiscais, no valor de R\$1.000.000,00** valor será utilizado integral ou parcial, será confirmado após o fechamento das vendas realizadas, só assim saberem os valor correto referente ao subsidio no período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

- Classificação Orçamentária 01.06.01.26.453.0053.2239 – Subsidio ao Transporte Público Municipal
- Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Ficha – 344

Sem mais, agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.


Marcos Gianelli de Toledo
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CAU: A57501-1

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHOSOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 682 PROCESSO: 202 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 09-03-2021

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 50.958.412/0001-07

ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - SOROCABA - SP

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

SOLICITAÇÃO: 749

CONTRATO: 4/2021

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADANIA E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
5.122.000,00	0,00	0,00	1.766.225,56	1.261.900,33	854.025,56	3.355.774,44
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	0	SE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO		6.546.868,16	1.000.000,00	

Total da Autorização:**1.000.000,00**

(Hum Milhão de Reais)

Jéssica Zacante Nascimento
Chefe de DivisãoOdair José Silva Aguiar
Diretor(a) da AdministraçãoMarcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

enviado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-9

Fls. 1



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3/2021

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO S/Nº (PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2021)

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA (CONTRATO Nº 4/2021)

OBJETO: Contratação emergencial de nova empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal.

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 o abaixo discriminado:

I - A documentação pertinente ao(s) **contrato(s)** decorrente(s) do procedimento supracitado, bem como da própria dispensa, nos termos do art. 100¹ das Instruções nº 1/2020, **por meio exclusivamente eletrônico**;

¹ Art. 100. Os contratos ou atos jurídicos análogos deverão, conforme o caso, vir acompanhados dos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);
- III - documentação atinente à correspondente licitação:
 - a) justificativa da contratação pretendida;
 - b) indicação do valor estimado, incluindo-se as fontes consultadas, com a comprovação documental das pesquisas de preços;
 - c) comprovação da reserva de recursos;
 - d) pareceres técnicos e/ou jurídicos (sem anexos) emitidos sobre o edital de licitação, dispensa ou inexigibilidade, e sobre a minuta de contrato;
 - e) edital e anexos, bem como eventuais retificações;
 - f) comprovante de publicação do edital resumido, bem como de eventuais retificações do edital;
 - g) pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, acompanhados das respostas dadas pela Administração aos requerentes;
 - h) quadro comparativo de preços das propostas, assinado pela autoridade competente;
 - i) proposta completa da vencedora do certame;
 - j) atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora, incluindo informações acerca dos motivos que ensejaram as inabilitações e/ou desclassificações eventualmente ocorridas no certame;
 - k) comprovante de publicação dos atos de adjudicação e da homologação;
 - l) recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões da Administração;
 - m) termo de contrato ou instrumento equivalente, com seus anexos, inclusive a proposta de preços, conforme o caso;
 - n) comprovante de publicação do resumo do termo de contrato ou instrumento equivalente;
 - o) memória de cálculo, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, quando for o caso, assinada pela autoridade competente;
 - p) declaração informando quantas e quais empresas realizaram a visita técnica, indicando seus representantes e data da visita, se for o caso;
 - q) nos casos em que a análise de amostras constituir condição de classificação ou de contratação, encaminhar justificativa acerca de tal exigência, bem como informações sobre os critérios adotados e cópia do laudo/parecer da Administração relativo aos itens avaliados;
 - r) ordem de início dos serviços ou do fornecimento, quando for o caso.
- IV - na aplicação de quaisquer dos benefícios previstos nos incisos I a III e no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, encaminhar, conforme o caso:
 - a) Plano de Subcontratação apresentado no certame; ou
 - b) justificativas para a preferência de contratação das ME/EPPs sediadas local/regionalmente; e
 - c) nos casos em que for possível aplicar os benefícios obrigatórios às ME/EPPs (art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06), mas a Administração optar por não fazê-lo, encaminhar as justificativas/pareceres que ampararam a decisão.
- V - nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a competente justificativa contendo indicação do dispositivo legal da exceção, ato de ratificação e sua publicação na Imprensa Oficial;
- VI - nota(s) de empenho, quando aplicável(is), vinculadas(s) ao contrato ou ato jurídico análogo;
- VII - nos casos de alienação de imóveis, prova da avaliação prévia e autorização legislativa e, nos casos de permuta, prova de que o preço é compatível com o de mercado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-9



PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis

OBS.: "ORIENTAÇÕES PARA REMESSA e-TCESP", conforme arquivo anexo.



Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções conforme o que dispõe o §1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Seção UR-9.3 - Sorocaba, 17 de março de 2021

Mariana de C. Pires T. Albuquerque
Chefe Técnico da Fiscalização
Em Substituição

VIII - nos casos de contratação para prestação de serviços técnicos especializados, nos quais a empresa apresente relação dos integrantes de seu corpo técnico para participar de procedimento licitatório ou como elemento para justificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação, comprovante de que tais integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato;

IX - nos casos de notória especialização, a documentação que a comprove, nos termos do artigo 25, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

X - tratando-se de exclusividade, atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio, Sindicato, Federação, Confederação Patronal ou entidades equivalentes;

XI - nos casos de emergência, caracterização da situação calamitosa, motivo da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

XII - nos casos de licitações cujo valor ultrapasse 100 (cem) vezes o limite previsto para concorrência de obras e serviços de engenharia, prova de que foram adotadas as medidas previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

XIII - comprovante do recolhimento da caução, se exigida;

XIV - tratando-se de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras que impliquem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, ou, ainda, despesa de caráter continuado, encaminhar os documentos que comprovem atendimento aos arts. 16 ou 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme o caso;

XV - na área estadual, autorização da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em atendimento ao Decreto Estadual nº 41.165, de 20 de setembro de 1996 e alterações;

XVI - declaração circunstanciada, assinada pela autoridade competente, de que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se à disposição deste Tribunal e serão remetidos imediatamente, quando requisitados, conforme Anexo LC-02; e

XVII - Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado, conforme Anexo LC-01.

Parágrafo único - Deverão vir atualizados os documentos solicitados no inciso XIV deste artigo caso a assinatura do contrato ocorra em exercício diverso daquele em que for publicado o edital.

Art. 101. Para a modalidade licitatória do Pregão, também deverá ser encaminhada a ata ou relatório circunstanciado da apresentação de lances e negociação direta com o proponente, na hipótese de sua ocorrência, conforme os incisos VIII, IX e XVII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como o comprovante do cumprimento de disposições e formalidades previstas nos regulamentos estaduais sobre a matéria.

Art. 102. Para as contratações efetuadas pelo sistema de registro de preços, tratadas no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, selecionadas conforme estabelecido nos arts. 94 e 95 destas Instruções, deverão ser encaminhados os seguintes documentos, na forma prevista nos arts. 97 e 98:

I - em se tratando da primeira aquisição a ser encaminhada: ata de registro de preços e toda a documentação aplicável, relativa à licitação, explicitada nos incisos I a XVII do art. 100, no que couber; e

II - em se tratando de encaminhamento de outra aquisição da mesma ata de registro de preços: a prova da contratação especificada no caput, justificativas, prova da autorização prévia da autoridade competente, publicação, nota(s) de empenho, quando aplicável(is), vinculada(s) à despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO**



“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

São Roque, 18 de março de 2021.

Ofício n.º 003/2021

Ref. Dispensa de Licitação

Contratada: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal.

Com a finalidade de atender a requisição de documentos nº 03/2021 do TCE-SP, referente ao processo administrativo 021/2021, contrato nº 04/2021, sirvo-me do presente para encaminhar a documentação pertinente.


Odair José Silva Aguiar
Diretor do DA

Email: mpires@tce.sp.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR9

A/C Sra. Mariana de C. Pires T. Albuquerque

Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180- Jardim Saira

Sorocaba - SP

Cep 18.085 - 840

Fone (15) 3238-6660

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL



CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO 04/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal.

Nome	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo	Prefeito
RG nº	19.185.474-8
CPF nº	144.958.498-59
Endereço (*)	Rua Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque — SP
Telefone	(11) 4784-8534
E-mail Institucional	secretariagp@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	guto.issa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Odair José Silva Aguiar
Cargo	Diretor de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua São Paulo 966, Bairro Taboão – São Roque - SP
Telefone e Fax	(11) 4784-8596
E-mail Institucional	osaguiar@saoroque.sp.gov.br

São Roque, 18 de março de 2021.


Odair José Silva Aguiar
Diretor de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 70.946.009/0001-75

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CNPJ Nº: 50.958.412/0001-07

CONTRATO N.º: 04/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

VIGÊNCIA: 180 DIAS

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

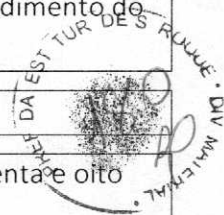
São Roque, 18 de março de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

secretariagp@saoroque.sp.gov.br

CONTRATANTE:	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
CNPJ:	70.946.009/0001-75
CONTRATADA:	JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
CNPJ:	50.958.412/0001-07
ENDEREÇO:	Av. Dr. Armando Pannunzio, 1803, Sala 01, bairro Vossóroca, Sorocaba/SP, CEP 18.050-000 Telefone: (15) 3388 3500 E-mail: jundia@jundia.net
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE:	André Luís Abi Chedid Sócio - Administrador CPF.: 165.089.388-43 E-mail particular: andre.chedid@jundia.net E-mail pessoal institucional: jundia@jundia.net
INTERESSADOS:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO JURISDICIONADO:	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito CPF: 144.958.498-59 Data de nascimento: 24/08/1968 E-mail particular: guto.issa@hotmail.com E-mail pessoal institucional: secretariagp@saoroque.sp.gov.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE:	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito CPF: 144.958.498-59 Data de nascimento: 24/08/1968 E-mail particular: guto.issa@hotmail.com E-mail pessoal institucional: secretariagp@saoroque.sp.gov.br Marcos Gianelli de Toledo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente CPF: 205.064.518-01 Data de Nascimento: 29/09/1974 E-mail particular: arquitetomarcostoledo@hotmail.com E-mail pessoal institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
EXERCÍCIO:	2021
MUNICÍPIO:	São Roque
RESUMO DO PROCESSO:	CONTRATO
	Dispensa de Licitação n.º 006/2021
	Contrato nº 004/2021 – Assinatura: 11/02/2021

	OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal.
VIGÊNCIA:	13/02/2021 a 13/08/2021
VALOR:	R\$ 7.059.068,16 (sete milhões, cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
RESPONSÁVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO:	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito CPF: 144.958.498-59 E-mail particular: guto.issa@hotmail.com E-mail pessoal institucional: secretariagp@saoroque.sp.gov.br
REPRESENTAÇÃO:*	PROCESSO nº: RELATOR:
CONVÊNIO:**	PROCESSO nº: RELATOR: PROCESSO nº (ORIGEM):
ADVOGADO(S):***	Yan Soares de Sampaio Nascimento OAB/SP 282.273



Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:51
Para: 'mpires@tce.sp.gov.br'; 'Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes'; 'Adriana Aparecida Jesus de Almeida'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I
Anexos: 010 - FOLHA DE ROSTO.pdf.p7s; 020 - OFÍCIO.pdf.p7s; 030 - JUSTIFICATIVA.pdf.p7s; 040 - ORÇAMENTO - PARTE I.pdf.p7s; 040 - ORÇAMENTO - PARTE II.pdf.p7s; 040 - ORÇAMENTO - PARTE III.pdf.p7s

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.5 – Sorocaba

Senhora Mariana de C. Pires T. Albuquerque,

Bom dia!

Com a finalidade de atender a Requisição de Documentos nº 03/2021 (Contrato nº 04/2021, de 11/02/2021; Dispensa de Licitação nº 06/2021; Objeto: Contratação emergencial de empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal, encaminhamos as informações solicitadas.

Coloco-me a disposição caso necessário!

Juliana Regina Mesquita Viola
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

-----Mensagem original-----

De: ci@saoroque.sp.gov.br [mailto:ci@saoroque.sp.gov.br] Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 16:26
Para: Jrviola <jrviola@saoroque.sp.gov.br>; Ci <ci@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: Fwd: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque
Prioridade: Alta

Boa tarde, sra. Juliana

Por gentileza, providenciar!

Atenciosamente,
Moises Araujo
Controlador Interno

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Mariana de Castro Pires <mpires@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:58
Assunto: Lida: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

A sua mensagem:

Para: Mariana de Castro Pires
Assunto: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I
Enviado: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:51:03 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:57:34 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:53
Para: 'mpires@tce.sp.gov.br'; 'Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes'; 'Adriana Aparecida Jesus de Almeida'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte II
Anexos: 050 - RESERVA DE RECURSOS.pdf.p7s; 060 - PARECER JURÍDICO.pdf.p7s; 070 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf.p7s; 080 - APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO.pdf.p7s; 090 - PUBLICAÇÃO DA APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO.pdf.p7s; 100 - TERMO DE CONTRATO.pdf.p7s; 110 - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO.pdf.p7s; 120 - NOTA DE EMPENHO.pdf.p7s; 130 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.pdf.p7s; 140 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.pdf.p7s; 150 - ORDEM DE SERVIÇOS.pdf.p7s; 160 - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL.pdf.p7s

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.5 – Sorocaba

Senhora Mariana de C. Pires T. Albuquerque,

Bom dia!

Com a finalidade de atender a Requisição de Documentos nº 03/2021 (Contrato nº 04/2021, de 11/02/2021; Dispensa de Licitação nº 06/2021; Objeto: Contratação emergencial de empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal, encaminhamos as informações solicitadas.

Parte II!

Coloco-me a disposição caso necessário!

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

-----Mensagem original-----

De: ci@saoroque.sp.gov.br [mailto:ci@saoroque.sp.gov.br] Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 16:26

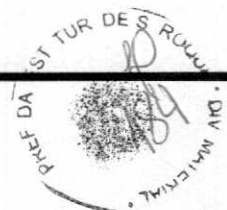
Para: Jrviola <jrviola@saoroque.sp.gov.br>; Ci <ci@saoroque.sp.gov.br>

Assunto: Fwd: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque

Prioridade: Alta

Boa tarde, sra. Juliana

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Mariana de Castro Pires <mpires@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:58
Assunto: Lida: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte II

A sua mensagem:

Para: Mariana de Castro Pires
Assunto: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte II
Enviado: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:52:34 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:57:38 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viela - Administração/Compras



De: Adriana Aparecida Jesus de Almeida <ajalmeida@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 15:58
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes; Mariana de Castro Pires
Assunto: RE: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I
Anexos: TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS- Instruções 1-2020.docx)

Prezada Juliana, boa tarde!

Conferimos a documentação encaminhada, referente à Requisição de Documentos nº 3/2021, e solicitamos, por favor, as seguintes providências:

- Folha de rosto: no campo "Objeto", informar como consta na cláusula 1.1 do Termo de Contrato (Concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada);
- Termo de Ciência e de Notificação: encaminhar no modelo atualizado, conforme Instruções 01/2020 (modelo anexo);
- Encaminhar Declaração de Atualização Cadastral do Sr. Prefeito e Cadastro do Responsável e Declaração de Atualização Cadastral do Sr. Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020¹, disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020>

Os demais documentos estão corretos.

Com isso, aguardamos as providências acima para efetuarmos o devido protocolo.

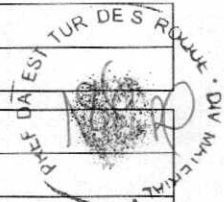
Atenciosamente,

Adriana A J Almeida
Auxiliar Técnico da Fiscalização
TCESP - Unidade Regional de Sorocaba

¹Art. 2º – Subordinam-se, ainda, a estas Instruções, os ordenadores de despesas, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos, fundos especiais e almoxarifados dos órgãos e entidades relacionados no artigo 1º, bem como qualquer pessoa física que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos ou pelos quais o Poder Público responda, ou que, em nome deste assumam obrigações de qualquer natureza, e demais pessoas abrangidas pelos artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 709/93.
I – Todas as pessoas físicas a que se refere o *caput* deverão ser cadastradas no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP" - o primeiro acesso será feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br/>, sendo gerada senha específica de acesso a referido Portal.

a) Sempre que, nos termos destas Instruções, estiver prevista a apresentação do Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) nas presentes Instruções, o jurisdicionado deverá atualizar os dados no sistema e emitir a "Declaração de Atualização Cadastral", que será anexada aos referidos documentos.

CONTRATANTE:	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
CNPJ:	70.946.009/0001-75
CONTRATADA:	JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
CNPJ:	50.958.412/0001-07
ENDEREÇO:	Av. Dr. Armando Pannunzio, 1803, Sala 01, bairro Vossoroca, Sorocaba/SP, CEP 18.050-000 Telefone: (15) 3388 3500 E-mail: jundia@jundia.net
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE:	André Luís Abi Chedid
	Sócio - Administrador
	CPF.: 165.089.388-43
	E-mail particular: andre.chedid@jundia.net
	E-mail pessoal institucional: jundia@jundia.net



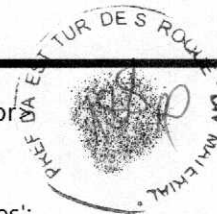
INTERESSADOS:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO JURISDICIONADO:	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
	Prefeito
	CPF: 144.958.498-59
	Data de nascimento: 24/08/1968
	E-mail particular: guto.issa@hotmail.com
	E-mail pessoal institucional: secretariagp@saoroque.sp.gov.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE:	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
	Prefeito
	CPF: 144.958.498-59
	Data de nascimento: 24/08/1968
	E-mail particular: guto.issa@hotmail.com
	E-mail pessoal institucional: secretariagp@saoroque.sp.gov.br
	Marcos Gianelli de Toledo
	Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
	CPF: 205.064.518-01
	Data de Nascimento: 29/09/1974
	E-mail particular: arquitetomarcostoledo@hotmail.com
	E-mail pessoal institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
EXERCÍCIO:	2021
MUNICÍPIO:	São Roque
RESUMO DO PROCESSO:	CONTRATO
	Dispensa de Licitação n.º 006/2021
	Contrato nº 004/2021 – Assinatura: 11/02/2021

	OBJETO: CONCESSÃO EMERGENCIAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no termo de referência.
VIGÊNCIA:	13/02/2021 a 13/08/2021
VALOR:	R\$ 7.059.068,16 (sete milhões, cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
RESPONSÁVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO:	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito CPF: 144.958.498-59 E-mail particular: guto.issa@hotmail.com E-mail pessoal institucional: secretariagp@saoroque.sp.gov.br
REPRESENTAÇÃO:*	PROCESSO nº: RELATOR:
CONVÊNIO:**	PROCESSO nº: RELATOR: PROCESSO nº (ORIGEM):
ADVOGADO(S):***	Yan Soares de Sampaio Nascimento OAB/SP 282.273



Juliana Viola - Administração/Compras

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:00
Para: 'Adriana Aparecida Jesus de Almeida'
Cc: 'Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes'; 'Mariana de Castro Pires'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I
Anexos: 010 - FOLHA DE ROSTO.pdf.p7s; 140 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.pdf.p7s; 170 - Declaração de Atualização Cadastral - MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO.pdf.p7s



Adriana,

Boa tarde!

Segue a documentação com as alterações solicitadas.

À disposição!



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Adriana Aparecida Jesus de Almeida [mailto:ajalmeida@tce.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de março de 2021 15:58

Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br

Cc: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes <aafernandes@tce.sp.gov.br>; Mariana de Castro Pires <mpires@tce.sp.gov.br>

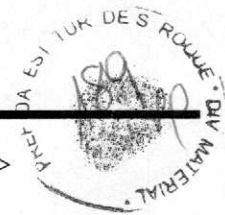
Assunto: RE: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

Prezada Juliana, boa tarde!

Conferimos a documentação encaminhada, referente à Requisição de Documentos nº 3/2021, e solicitamos, por favor, as seguintes providências:

- Folha de rosto: no campo "Objeto", informar como consta na cláusula 1.1 do Termo de Contrato (Concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada);

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:03
Para: 'Adriana Aparecida Jesus de Almeida'
Cc: 'Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes'; 'Mariana de Castro Pires'
Assunto: RES: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I
Anexos: 130 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.pdf.p7s

Adriana,

Boa tarde!

Segue a documentação com as alterações solicitadas.

À disposição!



Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Juliana Viola - Administração/Compras [mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:00
Para: 'Adriana Aparecida Jesus de Almeida' <ajalmeida@tce.sp.gov.br>
Cc: 'Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes' <aaferrandes@tce.sp.gov.br>; 'Mariana de Castro Pires' <mpires@tce.sp.gov.br>; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br' <osaguiar@saoroque.sp.gov.br>; 'ci@saoroque.sp.gov.br' <ci@saoroque.sp.gov.br>; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br' <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: RES: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

Adriana,

Boa tarde!

Segue a documentação com as alterações solicitadas.

À disposição!



Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL



CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO 04/2021

OBJETO: CONCESSÃO EMERGENCIAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no termo de referência.

Nome	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo	Prefeito
RG nº	19.185.474-8
CPF nº	144.958.498-59
Endereço (*)	Rua Padre Anchieta nº. 50 - casa 04 - São Roque — SP
Telefone	(11) 4784-8534
E-mail Institucional	secretariagp@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	guto.issa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

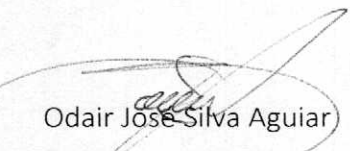
Nome	Marcos Gianelli de Toledo
Cargo	Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
RG nº	24.473.806-3
CPF nº	205.064.518-01
Endereço (*)	Alameda Franca, n. 1057, Condomínio Nova São Paulo, Itapevi/SP
Telefone	(11) 4784- 8527
E-mail Institucional	planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	arquitetomarcostoledo@hotmail.com



Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Odair José Silva Aguiar
Cargo	Diretor de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua São Paulo 966, Bairro Taboão – São Roque - SP
Telefone e Fax	(11) 4784-8596
E-mail Institucional	osaguiar@saoroque.sp.gov.br

São Roque, 18 de março de 2021.


Odair José Silva Aguiar
Diretor de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza."

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 21/2021 – Dispensa de Licitação nº 006/2021 – Contrato nº 004/2021.

OBJETO: Contratação Emergencial do Transporte Coletivo de Passageiros

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 11 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RG: 19.185.474-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RG: 19.185.474-8

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RG: 19.185.474-8

Assinatura: _____

Nome: Marcos Gianelli de Toledo

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 205.064.518-01 RG: 24.473.806-3

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: André Luís Abi Chedid

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 165.089.388-43

RG: 16.338.295-5

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RG: 19.185.474-8

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO**, CPF **144.958.498-59**, atesto que na data de **22/03/2021** às **13:17:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@saoroque.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2859317D2A5E9AB0E93D85D9FB7FFF32532E93AA43E4DF872E924A341B3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f8b2bfb8-a293-41f3-97be-75b900badc03

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Juliana Viola - Administração/Compras



De: Adriana Aparecida Jesus de Almeida <ajalmeida@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:05
Assunto: Read: RES: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

A sua mensagem:

Para: Adriana Aparecida Jesus de Almeida

Assunto: RES: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

Enviado: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:02:33 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:05:19 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras

De: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes <aafernandes@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:05
Assunto: Read: RES: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I



A sua mensagem:

Para: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes

Assunto: RES: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

Enviado: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:02:33 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:04:51 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Adriana Aparecida Jesus de Almeida <ajalmeida@tce.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2021 10:51
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes; Mariana de Castro Pires
Assunto: RE: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I
Anexos: Protocolo de cadastramento de processo PM São Roque.pdf

Prezada Juliana, bom dia!

Encaminho o **protocolo de cadastramento de processo**, referente ao Contrato nº 4/2021 - Dispensa nº 6/2021.

Grata.
Atenciosamente,

Adriana Aparecida Jesus de Almeida
Auxiliar Técnico da Fiscalização
TCESP - Unidade Regional de Sorocaba-UR-9

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:51
Para: Mariana de Castro Pires <mpires@tce.sp.gov.br>; Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes <aafernandes@tce.sp.gov.br>; Adriana Aparecida Jesus de Almeida <ajalmeida@tce.sp.gov.br>
Cc: ci@saoroque.sp.gov.br <ci@saoroque.sp.gov.br>; osaguiar@saoroque.sp.gov.br <osaguiar@saoroque.sp.gov.br>; jznascimento@saoroque.sp.gov.br <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.5 – Sorocaba

Senhora Mariana de C. Pires T. Albuquerque,
Bom dia!

Com a finalidade de atender a Requisição de Documentos nº 03/2021 (Contrato nº 04/2021, de 11/02/2021; Dispensa de Licitação nº 06/2021; Objeto: Contratação emergencial de empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal, encaminhamos as informações solicitadas.

Coloco-me a disposição caso necessário!

Juliana Regina Mesquita Viola
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



Protocolo de Cadastramento de Processo

Processo Nº: 00007813.989.21-7

Contratante(s)	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE		70.946.009/0001-75
Contratado(a)(s)	Endereço: Telefone: (11) 4784-8500 Logradouro: Rua SAO PAULO nº 966 Bairro: TABOAO, Cidade: SÃO ROQUE-SP País: BRASIL CEP: 18.135-125		
	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
Interessado(a)(s)	JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		50.958.412/0001-07
	Endereço: Telefone: (15) 3388-3500 Logradouro: Avenida DR. ARMANDO PANNUNZIO nº 1803 Complemento: SALA 01 Bairro: VOSSOROCA, Cidade: SOROCABA-SP País: BRASIL CEP: 18.050-000		
Gabinete	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
	MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO		144.958.498-59
Tipo de Processo	Endereço: Telefone: (11) 4784-8534 Logradouro: Rua PADRE ANCHIETA nº 50 Complemento: CASA 4 Cidade: SÃO ROQUE-SP País: BRASIL		
	MARCOS GIANELLI DE TOLEDO	24.473.806-3 SSP/SP	205.064.518-01
Situação	Endereço: Telefone: (11) 4784-8527 Logradouro: Alameda FRANCA nº 1057 Complemento: CONDOMINIO NOVA SAO PAULO Cidade: ITAPEVI-SP País: BRASIL CEP: 06.694-150		
	GP Conselheiro/Auditor Responsável: CRISTIANA DE CASTRO MORAES	Valor	R\$ 7.059.068,16
	Contrato (INICIAL) (01)	Caráter Sigiloso	NÃO
		Data de Autuação	23 de Março de 2021 às 10:46:06

Imprimir

Tela: TL_0016

[Voltar à tela inicial](#)

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO****Exercício**
2021**Folha**
344

Global

Número : 001585
AF : 682/2021**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE	: 01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	: 26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	: 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA	: 0053	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	: 2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
DESPESA	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	: 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: DL	DISPENSA DE LICITAÇÃO

6

PROCESSO: 202/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO 6252 JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA TELEFONE :
ENDEREÇO : AV DR. ARMANDO PANNUNZIO,1803 CIDADE SOROCABA ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 50.958.412/0001-07

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Valor: (Hum Milhão de Reais),

Despesa Bruta	1.000.000,00
Descontos	0,00
Despesa Líquida	1.000.000,00

Data Empenho	10 / 03 / 2021
Despesa Empenhada	1.000.000,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 682 TIPO: Global DATA: 10-03-2021 EMPENHO: 1585/2021

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 1.000.000,00 RESERVA:
 DIVISÃO: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 21 / 2021 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 50.958.412/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - VOSSOROCA EMAIL:
 CIDADE: SOROCABA / SP CEP: 18050000 TELEFONE:

Destino da Compra: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Local Entrega: 0.

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	0,1527 SE	.. SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	6.546.868,16000	1.000.000,00

MARCA

Solicitação: 749 - MARCOS GIANELLI DE TOLEDO
 Requisição:
 Pr.Compra: 202

Comprador:

Valor Total Pedido: 1.000.000,00

(Hum Milhão de Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Nota de Empenho/Documento Similar

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2021000000014** Nº Licitação: Nº Processo Administrativo: **21**

Ano Processo Administrativo: **2021**

Instrumento: **Contrato** Código: **20210000000144**

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

☐ Empenho gravado com sucesso!

Nota de Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de
Empenho/Documento

Similar:*

Valor da Nota de
Empenho/Documento

0,00

Similar:*

Adicionar

Data de emissão da
Nota de

Empenho/Documento

Fonte Recursos:*

Clique para escolher a dat

[Selecione]



Nº da Nota de Empenho/Docum ento Similar	Data de emissão da Nota de Empenho/Docum ento Similar	Valor da Nota de Empenho/Docum ento Similar	Fonte Recursos	
1585	10/03/2021	1.000.000,00	TESOURO	
852	11/02/2021	512.200,00	TESOURO	

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Adriana Aparecida Jesus de Almeida <ajalmeida@tce.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:47
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes
Assunto: Enc: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I
Anexos: Novo Protocolo de cadastramento de processo PM São Roque.pdf

Prezada Juliana, boa tarde!

Como foi necessário alterar a Classe do Contrato no e-TCESP, encaminho o **novo protocolo de cadastramento** referente ao Contrato nº 4/2021 - Dispensa nº 6/2021 e peço, por favor, para desconsiderar o protocolo enviado em 23/03/2021.

Grata.
Atenciosamente,

Adriana Aparecida Jesus de Almeida
Auxiliar Técnico da Fiscalização
TCESP - Unidade Regional de Sorocaba-UR-9

De: jrviola@saoroque.sp.gov.br <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 23 de março de 2021 11:27
Para: Adriana Aparecida Jesus de Almeida <ajalmeida@tce.sp.gov.br>
Cc: Anile Andreia Jesus de Almeida Fernandes <aafernandes@tce.sp.gov.br>; Mariana de Castro Pires <mpires@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Requisição de Documentos - Dispensa de Licitação - Contrato 4-2021 - PM São Roque - Parte I

Obrigada Adriana!

Em 2021-03-23 10:50, Adriana Aparecida Jesus de Almeida escreveu:

> Prezada Juliana, bom dia!
>
> Encaminho o protocolo de cadastramento de processo, referente ao
> Contrato nº 4/2021 - Dispensa nº 6/2021.
>
> Grata.
> Atenciosamente,
>
> Adriana Aparecida Jesus de Almeida
> Auxiliar Técnico da Fiscalização
> TCESP - Unidade Regional de Sorocaba-UR-9
>
> -----
>
> De: Juliana Viola - Administração/Compras
> <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
> Enviado: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:51
> Para: Mariana de Castro Pires <mpires@tce.sp.gov.br>; Anile Andreia
> Jesus de Almeida Fernandes <aafernandes@tce.sp.gov.br>; Adriana



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



Protocolo de Cadastramento de Processo

Processo Nº: 00008333.989.21-8

Contratante(s)	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE		70.946.009/0001-75
Contratado(a)(s)	Endereço:		
	Telefone: (11) 4784-8500 Logradouro: Rua SAO PAULO nº 966 Bairro: TABOAO, Cidade: SÃO ROQUE-SP País: BRASIL CEP: 18.135-125		
Interessado(a)(s)	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
	JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		50.958.412/0001-07
Interessado(a)(s)	Endereço:		
	Telefone: (15) 3388-3500 Logradouro: Avenida DR. ARMANDO PANNUNZIO nº 1803 Complemento: SALA 01 Bairro: VOSSOROCA, Cidade: SOROCABA-SP País: BRASIL CEP: 18.050-000		
Interessado(a)(s)	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
	MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO		144.958.498-59
Interessado(a)(s)	Endereço:		
	Telefone: (11) 4784-8534 Logradouro: Rua PADRE ANCHIETA nº 50 Complemento: CASA 4 Cidade: SÃO ROQUE-SP País: BRASIL		
Interessado(a)(s)	MARCOS GIANELLI DE TOLEDO	24.473.806-3 SSP/SP	205.064.518-01
	Endereço:		
Interessado(a)(s)	Telefone: (11) 4784-8527 Logradouro: Alameda FRANCA nº 1057 Complemento: CONDOMINIO NOVA SAO PAULO Cidade: ITAPEVI-SP País: BRASIL CEP: 06.694-150		
	Gabinete	GP Conselheiro/Auditor Responsável: CRISTIANA DE CASTRO MORAES	Valor
Tipo de Processo	Contrato de Concessão/Permissão	Caráter Sigiloso	NÃO
Situação		Data de Autuação	30 de Março de 2021 às 15:49:17

Imprimir

Tela: TL_0018

[Voltar à tela inicial](#)

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:23
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: osaguiar@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021

Boa tarde Ju,

Segue pedido do auditor do tribunal para as devidas providencias.

At.te,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 12:59
Para: controladorinterno@saoroque.sp.gov.br; jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021

Prezados Jéssica/Moises, boas tardes!

Recebemos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva
Agente da Fiscalização-TCESP

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda



Com a finalidade de instruir o Processo TC- 008333.989.21-8, que versa sobre a **concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros**. Envolvendo a mobilização, **operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas**, e ainda, **mão de obra especializada**, conforme especificações contidas no termo de referência (Dispensa de licitação nº 6/2021: Contrato nº 4/2021), requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os seguintes documentos / informações:

1. Cópia das **notas fiscais**, **notas de empenho**, **liquidação e pagamento**, bem como cópia das medições aprovadas do início dos serviços até a presente data;
2. Termo de referência do contrato completo (inclusive anexos);
3. Informar o funcionário (bem como o respectivo cargo) designado para gestão a execução contratual;
4. Cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (2020 e 2021);
5. Cópia o contrato de concessão com vigência anterior ao atual contrato, bem como o respectivo termo de referência completo;
6. Cópia dos certificados de inspeção/vistoria dos veículos utilizados para prestação dos serviços;
7. Lista individualizada dos veículos, motoristas e agentes de bordo;
8. Lista dos pontos de vendas e recarga de cartões;
9. Cópia dos controles das tarifas pagas em espécie por passageiros eventuais;
10. Informar se houve suspensão/redução da prestação dos serviços contratados e quais os efeitos na execução contratual (apresentar cópia das documentações), tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19), ocorrida do início da prestação dos serviços até a presente data.

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO:

- a) No caso de não contar com algumas das ocorrências solicitadas, **apresentar declaração negativa**;
- b) Os documentos devem ser encaminhados em mídia eletrônica (digitalizados em formato PDF);
- c) Atentar para que as declarações/certidões sejam assinadas e digitalizadas posteriormente.

PRAZO PARA ENTREGA: 21/4/2021 (por e-mail)

Obs.: Tendo em vista a pandemia de COVID-19, excepcionalmente, em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de nos informar por este e-mail ou deixando o telefone de contato, que o mais breve possível retornaremos.

Lembramos que “nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade”, conforme o parágrafo 1º do artigo acima referido.



Colocamo-nos à disposição, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva
Agente da Fiscalização-TCESP

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:21
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

Prezada Juliana, boa tarde!

Confirmamos o recebimento das documentações enviadas em 5 partes (5 e-mails).

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva
Agente da Fiscalização-TCESP

De: Juliana Viola - Administração/Compras [mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:04
Para: Wellington Rodrigues da Silva
Cc: ci@saoroque.sp.gov.br; osaguiar@saoroque.sp.gov.br; 'Jéssica'; mtoliveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Item 10

Observação: Envio fracionado devido ao tamanho do arquivo.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: ci@saoroque.sp.gov.br [mailto:ci@saoroque.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:36

Para: Lucas S Paula <lspaula@saoroque.sp.gov.br>; Jessica Zacante <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>; Juliana Viola <jrviola@saoroque.sp.gov.br>

Assunto: Fwd: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021



----- Mensagem original -----

Assunto:Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021

Data:2021-04-14 12:59

De:Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>

Para:"controladorinterno@saoroque.sp.gov.br" <controladorinterno@saoroque.sp.gov.br>,
"jznascimento@saoroque.sp.gov.br" <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Prezados Jéssica/Moises, boas tardes!



Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP

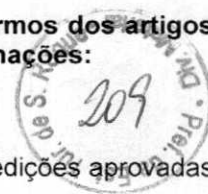
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda

Com a finalidade de instruir o Processo TC- 008333.989.21-8, que versa sobre a concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros. Envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no

termo de referência (Dispensa de licitação nº 6/2021: Contrato nº 4/2021), requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os seguintes documentos / informações:



1. Cópia das **notas fiscais**, notas **de empenho**, **liquidação** e **pagamento**, bem como cópia das medições aprovadas do início dos serviços até a presente data;
2. Termo de referência do contrato completo (inclusive anexos);
3. Informar o funcionário (bem como o respectivo cargo) designado para gestão a execução contratual;
4. Cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (2020 e 2021);
5. Cópia o contrato de concessão com vigência anterior ao atual contrato, bem como o respectivo termo de referência completo;
6. Cópia dos certificados de inspeção/vistoria dos veículos utilizados para prestação dos serviços;
7. Lista individualizada dos veículos, motoristas e agentes de bordo;
8. Lista dos pontos de vendas e recarga de cartões;
9. Cópia dos controles das tarifas pagas em espécie por passageiros eventuais;
10. Informar se houve suspensão/redução da prestação dos serviços contratados e quais os efeitos na execução contratual (apresentar cópia das documentações), tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19), ocorrida do início da prestação dos serviços até a presente data.

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO:

- a) No caso de não contar com algumas das ocorrências solicitadas, **apresentar declaração negativa**;
- b) Os documentos devem ser encaminhados em mídia eletrônica (digitalizados em formato PDF);
- c) Atentar para que as declarações/certidões sejam assinadas e digitalizadas posteriormente.

PRAZO PARA ENTREGA: 21/4/2021 (por e-mail)

Obs.: Tendo em vista a pandemia de COVID-19, excepcionalmente, em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de nos informar por este e-mail ou deixando o telefone de contato, que o mais breve possível retornaremos.

Lembramos que "nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade", conforme o parágrafo 1º do artigo acima referido.

Colocamo-nos à disposição, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,



Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP

Boa tarde

Prezados,

Reforçando o pedido do agente de fiscalização do tribunal de contas.

Providenciar por gentileza os responsáveis por cada item solicitado.

Desde já, agradeço

Moisés Araujo

Auditor Interno

Unidade de Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:19
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 1

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 1
Enviado: terça-feira, 20 de abril de 2021 14:59:55 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:16:32 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:19
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 1



A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 1
Enviado: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:00:58 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:16:34 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:19
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 3

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 3
Enviado: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:02:04 (UTC-03:00) Brasília
foi lida em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:16:43 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:19
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 4

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 4
Enviado: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:03:13 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:16:46 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:19
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva

Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

Enviado: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:04:12 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:16:50 (UTC-03:00) Brasília.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 14/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, sirvo-me do presente para encaminhar as informações pertinentes ao item III, como segue:

Nome: Marcos Gianelli de Toledo

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 205.064.518-01 RG: 24.473.806-3

Data de Nascimento: 29/09/1974

Endereço residencial: Alameda Franca, nº 1057- Bairro: Condomínio Nova São Paulo – Itapevi/SP - CEP: 06690-010

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: arquitetomarcostoledo@hotmail.com

Telefone(s): (11) 99519-1350

São Roque, 19 de abril de 2021.


Odair José Silva Aguiar

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

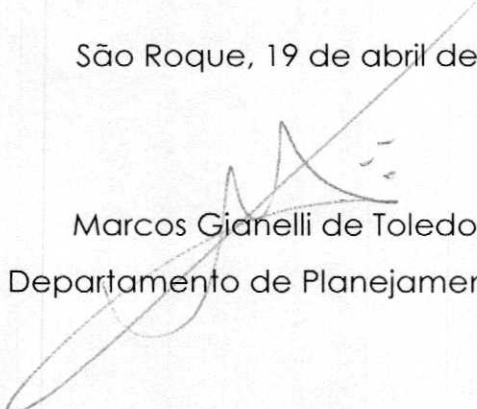
Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

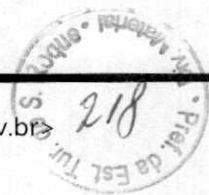
Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 14/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, item VIII, declaro que a venda e recarga de cartões são realizadas no guichê de atendimento da empresa que fica localizado no Terminal Rodoviário cito a Rua Aracaí, nº 70 – Centro.

São Roque, 19 de abril de 2021.


Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:05
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'Jéssica'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5
Anexos: Item 2 - Anexo do Termo de Referência (1).pdf.p7s; Item 2 - Anexo do Termo de Referência (2).pdf.p7s; Item 10 - Declaração - Suspensão-Redução.pdf.p7s

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Conforme requisitado nesta manhã via telefone, encaminho as informações pertinentes ao Processo TC- 008333.989.21-8.

À disposição!



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:21
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

Prezada Juliana, boa tarde!

Confirmamos o recebimento das documentações enviadas em 5 partes (5 e-mails).

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva
Agente da Fiscalização-TCESP

De: Juliana Viola - Administração/Compras [mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:04
Para: Wellington Rodrigues da Silva
Cc: ci@saoroque.sp.gov.br; osaguiar@saoroque.sp.gov.br; 'Jéssica'; mtoliveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 14/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LIDA, item X, declaro que foram emitidas Ordens de Serviço conforme ajustamento da demanda de passageiros, de forma a evitar aglomeração no transporte coletivo, sendo que houve aumento de oferta e melhora da qualidade do serviço.

São Roque, 22 de abril de 2021.


Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ITEM	Itinerário	Extensão	Nº Viagens / dia				Kilometragem Mensal			
	Linha	Km	D.U	SAB	DOM	Total	D.U	SAB	DOM	Total
1	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	44	31	31	31	93	28644	5456	6820	40920
2	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20	15	15	15	45	6300	1200	1500	9000
3	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	24	1	1	1	3	504	96	120	720
4	GUAÇU	6	32	32	16	80	4032	768	480	5280
5	PLANALTO VERDE	6	6	0	0	6	756	0	0	756
6	SANTO ANTONIO	3	36	20	16	72	2268	240	240	2748
7	GABRIEL PIZA	9	32	28	0	60	6048	1008	0	7056
8	MOSTEIRO	6	24	0	0	24	3024	0	0	3024
9	VARGEM GRANDE	25	34	30	14	78	17850	3000	1750	22600
10	CARMO	31	16	0	0	16	10416	0	0	10416
11	CANGUERA	16	44	44	20	108	14784	2816	1600	19200
12	SOROCAMIRIM / LEITÃO / PAVÃO	27	18	14	6	38	10206	1512	810	12528
13	VILA NOVA	6	38	38	18	94	4788	912	540	6240
14	PARQUE ALIANÇA / VILA AMARAL	6	32	32	24	88	4032	768	720	5520
15	PAISAGEM COLONIAL	7	32	32	18	82	4704	896	630	6230
16	JARDIM SUÍÇA	3	14	10	0	24	882	120	0	1002
		TOTAL	85	79	63	911	119238	18792	15210	153240





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA

LINHA - SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA - Todos os dias			
SAÍDA SÃO JOÃO NOVO		SAÍDA OUTLET CATARINA	
05:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	06:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
05:50	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	08:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO)
06:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	09:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
07:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	10:00	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
08:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	11:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
09:10	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	12:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
10:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	13:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
10:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	14:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
11:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	15:50	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
12:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	16:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
13:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	17:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
14:10	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	19:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
15:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	20:00	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA
15:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	20:50	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
16:40	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	21:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
17:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	22:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
18:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
19:10	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
20:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)		
20:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
22:30	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
23:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
00:00	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		

HORÁRIOS PARTINDO DA RODOVIÁRIA			
RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	
04:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	05:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
05:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	07:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
05:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	08:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
06:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	09:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
07:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	10:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
08:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	11:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
09:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	12:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	13:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:00	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
11:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
12:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	16:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
13:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	18:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
14:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	19:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
15:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20:00	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
15:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
16:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	21:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
17:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
18:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
19:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
20:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
21:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
22:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
23:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU

LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - SEGUNDA A SABADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GUAÇU	
04:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	05:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
05:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	08:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
10:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	10:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	12:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	14:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	16:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
16:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	17:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	18:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	20:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	23:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GUAÇU	
07:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	11:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	15:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	17:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

223
Pref. da Est. Tur. de São Roque

LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL

LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL - SEGUNDA A SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
05:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	05:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
06:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	06:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
07:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	07:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
08:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	08:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
09:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	10:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	11:25	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
12:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	12:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	14:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	15:25	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
16:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	16:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	17:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	18:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	19:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
20:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	21:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	22:25	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	23:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA

LINHA 15 - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA - DOMINGO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
06:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	07:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	08:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
09:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	10:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	11:40	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
12:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	13:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
14:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	14:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	15:50	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	17:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
18:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	19:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
20:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	21:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
22:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	22:40	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	23:50	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
05:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
06:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
07:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	11:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	14:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
15:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	18:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	20:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	21:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
21:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	22:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
22:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	23:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SABADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
06:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	21:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
22:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	23:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
07:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÃ

LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÃ - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CARMO	
06:20	RODOVIÁRIA X CARMO	05:40	CARMO X RODOVIÁRIA
08:20	RODOVIÁRIA X CARMO	07:20	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
10:50	RODOVIÁRIA X CARMO	09:20	CARMO X RODOVIÁRIA
12:50	RODOVIÁRIA X CARMO	11:50	CARMO X RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X CARMO	13:50	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
16:50	RODOVIÁRIA X CARMO	15:50	CARMO X RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X CARMO	17:50	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
23:05	RODOVIÁRIA X CARMO	19:50	CARMO X RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
06:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	06:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	12:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
13:50	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	14:05	SUIÇA x RODOVIÁRIA
15:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:35	SUIÇA x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	19:45	SUIÇA x RODOVIÁRIA
22:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	23:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SABADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
07:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	07:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	11:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	13:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SOROCAMIRIM	
05:20	RODOVIÁRIA / PAVÃO (VIA DOM PATO)	06:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	08:05	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	10:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
10:45	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	14:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	20:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	00:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SOROCAMIRIM	
05:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	05:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	07:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
09:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	10:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA (VIA JUNQUEIRA)
11:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:40	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO (VIA LEITÃO)	20:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SOROCAMIRIM	
07:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	08:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
14:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	15:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE

LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PLANALTO VERDE	
06:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	06:20	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA
12:15	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	12:35	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	17:20	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA

LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - SEGUNDA A SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VILA NOVA	
05:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	04:40	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	05:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	07:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	09:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	11:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
14:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	13:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	15:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	17:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
19:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	19:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	21:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	22:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VILA NOVA	
06:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA (VIA SANTO ANTÔNIO)		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL

LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - SEGUNDA A SABADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	06:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:35	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	08:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	10:35	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	12:35	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	14:40	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	15:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	16:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:30	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	18:05	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
18:35	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:05	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:35	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	20:10	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	21:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	15:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	17:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	21:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA

LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - SEGUNDA A SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA	
05:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	05:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
05:25	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
06:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	07:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	09:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
10:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
12:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	13:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	15:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	17:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
17:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	19:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	20:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	21:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	00:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - DOMINGOS E FERIADOS			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA	
06:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	20:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	00:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

232

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	09:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	10:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	11:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	13:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	15:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	16:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	18:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	19:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	21:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SABADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:15	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	07:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA (VIA PONTA PORÁ)
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	10:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	11:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	13:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	15:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	18:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	19:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	23:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	09:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	14:45	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	17:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

233

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GABRIEL PIZA	
05:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	05:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	06:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA LEITÃO)
07:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	08:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:20	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	12:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	14:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	16:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	17:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	18:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
20:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	22:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
23:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (MOSTEIRO)

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SEGUNDA A SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GABRIEL PIZA	
05:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	06:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
06:35	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:05	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
07:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	08:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
10:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
12:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	12:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
13:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	15:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
16:15	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	16:45	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	17:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
18:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:50	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:20	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
21:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	21:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO

LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA MOSTEIRO	
		06:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	07:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	08:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
09:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	10:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	11:50	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	13:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	14:40	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	15:20	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	16:35	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	18:00	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	19:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	20:20	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS

Data de Referência:

janeiro de 2021

- Dia, Mês e Ano Vigente **11/01/21**

Ano Vigente

- Ano Vigente **2021**
- Total de Dias do Ano **365**

Período Referencial de Custos

- Total de Dias Úteis **21**
- Total de Dias de Sábados **4**
- Total de Dias de Domingos/Feriados **5**
Total de Dias do Mês Vigente **30**

Composição dos Dados Básicos

- a.) Dados de Preços de Insumos
- b.) Dados Operacionais
- c.) Dados Percentuais e Coeficientes

a.) Dados de Preços de Insumos

a.1.) Insumos Básicos	un.	Frota *				
- Preço de 1 litro de óleo diesel	(R\$/ℓ)	0,0000				
		Micro	Ônibus **			
- Preço ponderado de 1 pneu novo	(R\$/pneu)	0,00	0,00			
- Preço de 1 recapagem	(R\$/rec.)	0,00	0,00			
		Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Preço ponderado de 1 chassi	(R\$/chassi)	0,00	0,00			
- Preço ponderado de 1 carroceria	(R\$/carroc.)	0,00	0,00			
- Preço ponderado de 1 veículo	(R\$/veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem	(R\$/veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Micro	Ônibus **			
- Valor anual do seguro obrigatório por veículo	(R\$/veic./ano)	0,00	10,57			
- Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. ⁽¹⁾	(R\$/veic./ano)	0,00	0,00			
a.2.) Salário Base	un.					Piso Salarial
- Motorista	(R\$/mês)					3.346,63
- Fiscal/Despachante	(R\$/mês)					3.346,63
- Agente de Bordo	(R\$/mês)					1.322,93
a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal	un.					Valor
- Outras Despesas com Pessoal ⁽²⁾	(R\$/Veic./mês)					0,00
a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais	un.					Valor
- Outras despesas administrativas Operacionais ⁽³⁾	(R\$/Veic./mês)					0,00

Nota:

* - Compreende todas as tecnologias da frota.

** - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO

b.) Dados Operacionais

b.1.) Composição da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Frota Efetiva em Operação	(veic.)	0	20	0	0	20
- Frota de Reserva Técnica	(veic.)	0	2	0	0	2
- Frota Total	(veic.)	0	22	0	0	22
- Percentual de Frota Reserva Técnica		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%

b.2.) Classificação Etária da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Veículos de 0 a 1 ano	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 1 a 2 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 2 a 3 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 3 a 4 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 4 a 5 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 5 a 6 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 6 a 7 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 7 a 8 anos	(veic.)	0	22	0	0	22
- Veículos c/ + 8 anos	(veic.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 9 a 10 anos	(veic.)			0	0	0
- Veículos c/ + 10 anos	(veic.)			0	0	0
Totalização	(veic.)	0	22	0	0	22
- Idade Média da Frota		0,00	7,00	0,00	0,00	7,00

b.3.) Quilometragem Mensal Programad	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- Quilometragem Efetiva	(km/mês)	0,00	153.240,00	0,00	0,00	153.240,00
- Quilometragem Ociosa	(km/mês)	0,00	15.324,00	0,00	0,00	15.324,00
- Total de Quilometragem	(km/mês)	0,00	168.564,00	0,00	0,00	168.564,00
- Perc. (%) de km Ocioso		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%

b.4.) Percurso Médio Mensal	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- PMM	(km/veic./mês)	0,00	8.428,20	0,00	0,00	8.428,20



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais

Custos Variáveis

c.1.) Combustível	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Coeficiente de consumo de óleo diesel	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	(ℓ/km)
c.2.) Lubrificantes				Coeficiente	un.
- Coeficiente de consumo equivalente em combustível				0,0000	(ℓ/km)
c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Vida útil de um Pneu Novo:	0	0	0	0	km
- Vida útil Recap./Recauchutagem:	0	0	0	0	km
- N.º de jogos p/ ônibus:	0	0	0	0	km
- N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos:	0	0	0	0	un.
- Vida Útil Total (Pneu+Recap./recalchutagem)	0	0	0	0	km
c.4.) Peças e Acessórios		Coeficiente	PMM		un.
- Coeficiente mensal de consumo		0,0000	8.428		(coef./mês)

Custos Fixos

Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais

c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação	un.	F. U.
- Fator de Utilização Motorista	(func./veic.)	0,0000
- Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização	(func./veic.)	0,000
c.6.) Agente de Bordo	un.	Qtd.
- Número de Funcionários Agente de Bordo	(func.)	0
c.7.) Pessoal de Manutenção	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal de Manutenção	(%/pes.op.)	0,00% a. m.
c.8.) Pessoal Administrativo	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal Administrativo	(%/pes.op.)	0,00% a. m.
c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	un.	Quantidade
- Base de cálculo da Remuneração de Diretoria	(un./sal. mot.)	0
c.10.) Encargos Sociais	un.	Percentual
- Total percentual sobre salário base	(%)	50,72% a. m.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

Frota de Veículos

c.11.) Despesas Gerais e Administrativas	un.			Percentual	
- Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativas	(%)			0,00%	a. a.
c.12.) Instalações e Equipamentos	un.			Percentual	
- Percentual anual de depreciação	(%)			0,00%	a. a.
- Percentual anual de remuneração	(%)			0,00%	a. a.
c.13.) Material de Almojarifado	un.			Percentual	
- Percentual anual de remuneração	(%)			0,00%	a. a.
c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Vida útil em anos	(anos)	0	10	0	0
c.15.) Valor Residual	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Percentual residual de veículos	(%/veíc.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital imobilizado	un.			Frota	
- Taxa anual de remuneração	(%)			0,00%	a. a.

Tributação

c.17.) Percentual de Tributação		
- PIS	0,00%	a. m.
- COFINS	0,00%	a. m.
- ISS	5,00%	a. m.
- 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)	2,00%	a. m.
- Total Tributação	7,00%	a. m.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

1. CUSTEIOS VARIÁVEIS

1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de consumo	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
- Despesa com óleo diesel	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas de Combustíveis					(R\$)	0,00

1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com lubrificantes	0,0000 (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas de Lubrificantes					(R\$)	0,00

1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Vida útil de um pneu novo	km	0	0	0	0	
- N.º de jogos p/ ônibus	un.	0	0	0	0	
- N.º de Recapagem/Recauchutagem p/ ônibus	un.	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos	un.	0	0	0	0	

Cálculo das despesas c/ material de rodagem	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com pneu	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesa com recapagem/recauchutagem	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas com Material de Rodagem					(R\$)	0,00

1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de Consumo	(%/mês)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
- Despesas com Peças e Acessórios	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas com Peça e Acessórios					(R\$)	0,00

RESUMO DOS CUSTEIOS VARIÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	Totalização	Custo/Veic./mês
. Custeio do Combustível	R\$ 0,00	0,00
. Custeio dos Lubrificantes	R\$ 0,00	0,00
. Custeio do Material de Rodagem	R\$ 0,00	0,00
. Custeio de Peças e Acessórios	R\$ 0,00	0,00
SUBTOTAL 01	R\$ 0,00	0,00



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2. CUSTEIOS FIXOS

2.1. DESPESAS COM PESSOAL

2.1.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS

Salário Base de Motorista	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	0,000	20	50,72%	0,00
Total de Despesas com Motoristas			(R\$)	0,00

2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO

Salário Base de Fiscal	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	0,000	20	50,72%	0,00
Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização			(R\$)	0,00

Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal)	(R\$)	0,00
---	-------	-------------

2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO

Salário Base de Agente de Bordo	Quantidade de Funcionários	Encargos Sociais	Despesa Total
1.322,93	0	50,72%	0,00
Total de Despesas com Agente de Bordo		(R\$)	0,00

2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação)	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal de Manutenção	0,0000	0,00
Total de Despesas com Pessoal de Manutenção	(R\$)	0,00



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal Administrativo	0,0000	0,00
Total de Despesas com Pessoal de Administrativo	(R\$)	0,00

2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)	Qtd. Piso Salarial	Despesa Total
- Despesas com Remuneração da Diretoria	0	0,00
Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	(R\$)	0,00

Total de Despesas com Pessoal de Administração	(R\$)	0,00
---	--------------	-------------

2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	20	0,00	0,00
Total de Outras Despesas com Pessoal		(R\$)	0,00

2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	un.	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas Gerais e Administrativas	(veic./mês)	0,0000	0,00
Total de Despesas Gerais e Administrativas		(R\$)	0,00

2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS

2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	0,88	19,11
Total de Despesas com Seguros Obrigatório		(R\$)	19,11

2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	0,00	0,00
Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo		(R\$)	0,00

Total de Despesas com Seguros	(R\$)	19,11
--------------------------------------	---------------	--------------

2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas Administrativas e Operacionais	0	0,00	0,00
Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais		(R\$)	0,00

Total de Despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)	19,11
---	---------------	--------------



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3. DESPESAS DE CAPITAL

2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS

	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
- Vida economicamente útil em anos	0	10	0	0
- Valor Residual	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- Taxa Anual de Remuneração	0,00%			

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1818	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1636	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1455	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1273	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1091	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0909	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0727	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - 08 anos	0	22	0	0	0,0000	0,0545	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
c/ 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0364	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
c/ 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de Despesas com Depreciação de Veículos	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação de Veículos	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00

2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Remuneração				Custo de Remuneração			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,8182	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
02 - 03 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,6545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
03 - 04 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,5091	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
04 - 05 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,3818	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
05 - 06 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,2727	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
06 - 07 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,1818	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
07 - 08 anos	0	22	0	0	#DIV/0!	0,1091	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 08 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,0545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
09 - 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!

Total de Despesas com Remuneração de Veículos	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Remuneração de Veículos	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00

Total de Despesas com Frota de Ônibus	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veic	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS

2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Fator de Depreciação	un. Despesa Total
- Custos de depreciação inst. e equip.	0,0000	0,00	0,0000	(R\$) 0,00
Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos				(R\$) 0,00
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 0,00

2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração inst. e equip.	0,0000	0,00	0,00	(R\$) 0,00
Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos				(R\$) 0,00
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 0,00

2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES

2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO

2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração Mat. de Almoz.	0,0000	0,00	0,00	(R\$) 0,00
Total de Despesas com Remuneração de Material de Almojarifado				(R\$) 0,00
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 0,00

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Totalização	Custo/Veic./mês
. Despesas com Motoristas	0,00	0,00
. Despesas com Pessoal Fiscalização	0,00	0,00
. Despesas com Agente de Bordo	0,00	0,00
. Pessoal de Manutenção	0,00	0,00
. Pessoal de Administrativo	0,00	0,00
. Remuneração de Diretoria Pró-labore	0,00	0,00
. Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	0,00	0,00
. Despesas Gerais Administrativas	0,00	0,00
. Despesas com Seguros Obrigatório	19,11	0,87
. Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo	0,00	0,00
. Outras Despesas Adm. e Operacional	0,00	0,00
. Depreciação de Veículos da Frota	0,00	0,00
. Remuneração de Veículos da Frota	0,00	0,00
. Depreciação de Instalações e Equipamentos	0,00	0,00
. Remuneração de Instalações e Equipamentos	0,00	0,00
. Remuneração de Material de Almojarifado	0,00	0,00
SUBTOTAL 02	19,11	0,87



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	0,00	0,00%
- Lubrificantes	R\$	0,00	0,00%
- Material de Rodagem	R\$	0,00	0,00%
- Peças e Acessórios	R\$	0,00	0,00%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	0,00	0,00%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	0,00	0,00%
SubTotal	R\$	0,00	0,00%
. Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	0,00	0,00%
SubTotal	R\$	0,00	0,00%
. Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	0,00	0,00%
SubTotal	R\$	0,00	0,00%
. Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	0,00	0,00%
- Remuneração da Diretoria	R\$	0,00	0,00%
- Gerais e Administrativas	R\$	0,00	0,00%
- Seguro Obrigatório	R\$	19,11	100,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	0,00	0,00%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	0,00	0,00%
SubTotal	R\$	19,11	100,00%
. Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	0,00	0,00%
- Instalações e Equipamentos	R\$	0,00	0,00%
SubTotal	R\$	0,00	0,00%
. Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	0,00	0,00%
- Instalações e Equipamentos	R\$	0,00	0,00%
- Material de Almoxarifado	R\$	0,00	0,00%
SubTotal	R\$	0,00	0,00%
. Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 19,11	100,00%

RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Total dos Custeios Variáveis	R\$	0,00	0,00%
. Total dos Custeios Fixos	R\$	19,11	100,00%
. Total dos Custos Variáveis + Fixos	R\$	19,11	100,00%

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS

. Transferência Tributada

- Tributo fixado em: 7,00%

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	0,00	0,00%
- Lubrificantes	R\$	0,00	0,00%
- Material de Rodagem	R\$	0,00	0,00%
- Peças e Acessórios	R\$	0,00	0,00%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	0,00	0,00%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	0,00	0,00%
	SubTotal	R\$ 0,00	0,00%
. Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	0,00	0,00%
	SubTotal	R\$ 0,00	0,00%
. Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	0,00	0,00%
	SubTotal	R\$ 0,00	0,00%
. Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	0,00	0,00%
- Remuneração da Diretoria	R\$	0,00	0,00%
- Gerais e Administrativas	R\$	0,00	0,00%
- Seguro Obrigatório	R\$	20,55	100,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	0,00	0,00%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	0,00	0,00%
	SubTotal	R\$ 20,55	100,00%
. Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	0,00	0,00%
- Instalações e Equipamentos	R\$	0,00	0,00%
	SubTotal	R\$ 0,00	0,00%
. Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	0,00	0,00%
- Instalações e Equipamentos	R\$	0,00	0,00%
- Material de Almoxarifado	R\$	0,00	0,00%
	SubTotal	R\$ 0,00	0,00%
. Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 20,55	100,00%

5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Total dos Custeios Variáveis	R\$	0,00	0,00%
. Total dos Custeios Fixos	R\$	20,55	100,00%
. Total Geral dos Custeios	R\$	20,55	100,00%

Roteiro de referência para cálculo dos custeios com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque



Valores de Referência dos Benefícios

Item	Rubrica	Valor de Referência
(A)	Cesta Básica - Valor unitário	R\$ 0,00
(B)	Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário	R\$ 0,00
(C)	Vale Refeição - Valor facial por ticket	R\$ 0,00
(D)	Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário	R\$ 0,00
(E)	PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário	R\$ 0,00

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo

Item	Rubrica	Referência Planilha	Serviço
Composição da Frota			
(F)	- Frota Operacional	b.1.) un. Transporte Coletivo (veic.)	20
Fator de Utilização Pessoal de Operação			
(G)	- Fator de Utilização Motorista	c.5.) un. (func./veic.)	Valores 0,00
(H)	- Fator de Utilização Fiscalização	(func./veic.)	0,00
Monitor			
(I)	- Número de Funcionários Monitor	c.6.) (func.)	0
Pessoal de Manutenção			
(J)	- Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção	c.8.) un. (%/pes.op.)	Percentual 0,00% a. m.
Pessoal Administrativo			
(L)	- Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo	c.9.) un. (%/pes.op.)	Percentual 0,00% a. m.

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

Item	Parâmetros	Fórmulas	Total
(M)	Número de funcionário: $M = INT(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + I))$		0
(N)	Média diária de kits servidos: $N = INT(M / 3)$		0
(O)	Média de Funcionários de retorno das férias: $O = INT(M / 12)$		0

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

Método de cálculo das Despesas Mensais

Item	Despesas Mensais Programada	Fórmulas	Valores Mensais
(P)	Cesta básica	$P = (A \times M)$	R\$ 0,00
(Q)	Convênio Médico	$Q = (B \times M)$	R\$ 0,00
(R)	Vale Refeição	$R = (C \times 30 \times M)$	R\$ 0,00
(S)	Café da Manhã	$S = (D \times 30 \times N)$	R\$ 0,00
(T)	P. L. R.	$T = (E \times O)$	R\$ 0,00
(U)	Total das Despesas com Benefícios	$U = (P + Q + R + T + U)$	R\$ 0,00
(V)	Frota Operacional	$V = F$	20
(X)	Custo por Veículo Operacional	$X = (V / F)$	R\$ 0,00

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:30
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5
Enviado: quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:04:44 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:28:24 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 16:00
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

Prezada Juliana, boa tarde!

Obrigado pelo envio das documentações requisitadas!

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva
Agente da Fiscalização-TCESP

De: Juliana Viola - Administração/Compras [mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:05
Para: Wellington Rodrigues da Silva
Cc: osaguiar@saoroque.sp.gov.br; 'Jéssica'; mgtoledo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Conforme requisitado nesta manhã via telefone, encaminho as informações pertinentes ao Processo TC- 008333.989.21-8.

À disposição!



Juliana Regina Mesquita Viola
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 15:21
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021 - Parte 5

Prezada Juliana, boa tarde!

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 18:56
Para: ci@saoroque.sp.gov.br; jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021
Anexos: NOTA DE EMPENHO - EXEMPLO.pdf

Prezados Juliana/Moises, boas tardes!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo. Desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2/2021

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda

Com a finalidade de instruir o Processo TC- 008333.989.21-8, que versa sobre a concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros. Envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no termo de referência (Dispensa de licitação nº 6/2021; Contrato nº 4/2021), requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os seguintes documentos / informações:

1. Cópia das avaliações periódicas **realizadas pelo executivo**, conforme art.19 da Lei Municipal nº 4.422/2015 do início dos serviços até a presente data, ou negativa;
2. Informar se houve aplicação de penalidades à contratada decorrentes do contrato nº 4/2021;
3. Certificar se houve termo de aditamento do início dos serviços até a presente data;

4. Cópia do controle de ponto dos motoristas, Srs. Ageu Souza Camargo Junior e Fernando Henrique de Oliveira, Bem como dos agentes de bordo, Srs. Erivelton Custódio dos Santos e Beatriz Zonta Domingues, nos meses de fevereiro e março de 2021;
5. Cópia da nota de empenho nº 1585/2021 no formato Dados da Dotação Orçamentária (vide anexo - exemplo);
6. Informar se houve a abertura de novo certame licitatório deste objeto (para fins de atualização da informação);
7. Relatório Fotográfico da seguinte forma:
- a) Foto panorâmica do ponto de venda e recarga de cartões;
 - b) Veículos de Placas nº **FQX 9D48 – Prefixo 1120** e nº **FRX 1H62 – Prefixo 1148**:
 - Foto Panorâmica Interna dos veículos;
 - Fotos da frente, traseira e lateral dos veículos (lado das portas);
 - Foto do validador e catraca;
 - Foto do elevador para cadeirantes (panorâmica: com destaque para o número do prefixo).

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO:

- a) No caso de não contar com algumas das ocorrências solicitadas, **apresentar declaração negativa**;
- b) Os documentos devem ser encaminhados em mídia eletrônica (digitalizados em formato PDF);
- c) Atentar para que as declarações/certidões sejam assinadas e digitalizadas posteriormente.

PRAZO PARA ENTREGA: 30/4/2021 (por e-mail)

Obs.: Tendo em vista a pandemia de COVID-19, excepcionalmente, em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de nos informar por este e-mail ou deixando o telefone de contato, que o mais breve possível retornaremos.

Lembramos que “nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade”, conforme o parágrafo 1º do artigo acima referido.

Colocamo-nos à disposição, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 23 de abril de 2021.

MEMORANDO: 36/2021 DPMA

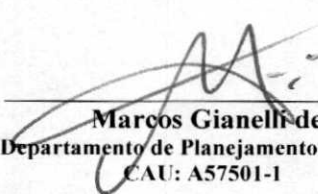
Ao Departamento de Administração
A/C Odair José Silva Aguiar

Ref: Solicitação de Empenho para Pagamento de Serviço de Transporte Coletivo Municipal

Considerando a responsabilidade do município, em fazer o repasse de subsídio para o transporte coletivo municipal, venho através deste, solicitar o empenho para **pagamento de futuras notas fiscais, no valor de R\$1.000.000,00** valor será utilizado integral ou parcial, será confirmado após o fechamento das vendas realizadas, só assim teremos o conhecimento do valor correto a ser pago referente ao subsídio do período 01/04/2021 a 30/04/2021.

- Classificação Orçamentária 01.06.01.26.453.0053.2239 – Subsídio ao Transporte Público Municipal
- Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Ficha – 344

Sem mais, agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.



Marcos Gianelli de Toledo
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CAU: A57501-1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 974 PROCESSO: 202 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 26-04-2021

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 50.958.412/0001-07

ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - SOROCABA - SP

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

SOLICITAÇÃO: 749

CONTRATO: 4/2021

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADANIA E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
5.122.000,00	0,00	0,00	3.350.146,31	2.447.164,56	2.447.164,56	1.771.853,69
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	0	SE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO		6.546.868,16	1.000.000,00	

Total da Autorização: 1.000.000,00

(Hum Milhão de Reais)

Jéssica Zacante Nascimento

Jéssica Zacante Nascimento
Chefe de Divisão

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Odair José Silva Aguiar
Odair José Silva Aguiar
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

anexo

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2021Ficha
344

Global

Número : 002723

AF : 974/2021

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE	: 01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	: 26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	: 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA	: 0053	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	: 2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
DESPESA	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	: 72	VALE-TRANSPORTE
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: DL	DISPENSA DE LICITAÇÃO

6

PROCESSO: 202/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO 6252	JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	TELEFONE :
ENDEREÇO : AV DR. ARMANDO PANNUNZIO,1803	CIDADE SOROCABA	ESTADO : SP
Identidade:	CGC/CPF: 50.958.412/0001-07	

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

:

TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Valor: (Hum Milhão de Reais) ,

Despesa Bruta	1.000.000,00
Descontos	0,00
Despesa Líquida	1.000.000,00

Data Empenho	06 / 05 / 2021
Despesa Empenhada	1.000.000,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 974 TIPO: Global DATA: 06-05-2021 EMPENHO: 2723/2021

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 1.000.000,00 RESERVA:
 DIVISÃO: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 21 / 2021 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ/CPF: 50.958.412/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - VOSSOROCA

EMAIL:

CIDADE: SOROCABA / SP

CEP: 18050000

TELEFONE:

Destino da Compra: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Local Entrega: 0 -

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	0,1527 SE	.. SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	6.546.868,16000	1.000.000,00

MARCA

Solicitação: 749 - MARCOS GIANELLI DE TOLEDO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 202

Valor Total Pedido: 1.000.000,00

(Hum Milhão de Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo, referente a concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3/2021

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda

Com a finalidade de instruir o Processo TC- 008333.989.21-8, que versa sobre a concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros. Envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no termo de referência (Dispensa de licitação nº 6/2021: Contrato nº 4/2021), requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os seguintes documentos / informações:

1. Cópia das **notas fiscais**, **notas de empenho**, **liquidação e pagamento**, bem como cópia das medições aprovadas nos meses de **dezembro de 2020 e janeiro de 2021**, decorrentes da **concessão do transporte coletivo anterior** (cópia de todos os gastos, bem como da receita própria e subsídios);

2. Laudo técnico para concessão subsídio atual: estudos técnicos realizados (com indicação de norma específica, se houver) indicando a garantia do equilíbrio econômico financeiro da contratada, bem como da gestão financeira do município, **decorrentes do contrato nº 4/2021 e do Decreto Municipal nº 9.475/2021.**



INSTRUÇÕES PARA O ENVIO:

- a) No caso de não contar com algumas das ocorrências solicitadas, **apresentar declaração negativa;**
- b) Os documentos devem ser encaminhados em mídia eletrônica (digitalizados em formato PDF);
- c) Atentar para que as declarações/certidões sejam assinadas e digitalizadas posteriormente.

PRAZO PARA ENTREGA: 30/4/2021 (por e-mail)

Obs.: Tendo em vista a pandemia de COVID-19, excepcionalmente, em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de nos informar por este e-mail ou deixando o telefone de contato, que o mais breve possível retornaremos.

Lembramos que “nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade”, conforme o parágrafo 1º do artigo acima referido.

Colocamo-nos à disposição, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP

Juliana Viola - Administração/Compras

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:06
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte I
Anexos: Item 1 - Parte I.pdf.p7s; Item 1 - Parte II.pdf.p7s; Item 2 - Declaração - Penalidades.pdf.p7s; Item 3 - Declaração - Aditamento.pdf.p7s

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Observação: Envio fracionado devido ao tamanho do arquivo – Atendimento dos itens 1 – 2 e 3.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 18:56
Para: ci@saoroque.sp.gov.br; jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021

Prezados Juliana/Moises, boas tardes!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:07
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte II
Anexos: Item 4.pdf.p7s; Item 5.pdf.p7s; Item 6 - Declaração - Abertura de certame.pdf.p7s

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Observação: Envio fracionado devido ao tamanho do arquivo – Atendimento dos itens 4 – 5 e 6

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 18:56
Para: ci@saoroque.sp.gov.br; jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021

Prezados Juliana/Moises, boas tardes!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:08
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte III
Anexos: Item 7 - Parte I.pdf.p7s; Item 7 - Parte II.pdf.p7s; Item 7 - Parte III.pdf.p7s; Item 7 - Parte IV.pdf.p7s

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Observação: Envio fracionado devido ao tamanho do arquivo – Atendimento dos itens 7

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 18:56
Para: ci@saoroque.sp.gov.br; jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021

Prezados Juliana/Moises, boas tardes!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natamega"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 23/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, III, declaro que não foram firmados termos de aditamentos no contrato nº 04/2021.

São Roque, 29 de abril de 2021.


Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 23/04/2021, VI, Informamos que ainda não houve abertura de novo certame licitatório, todavia, o Município da Estância Turística de São Roque está realizando os estudos necessários para elaboração de projeto básico com a finalidade de realização de certame licitatório.

Não existem dados de oferta x demanda do serviço público referente ao período anterior ao início desta Gestão.

São Roque, 29 de abril de 2021.


Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 23/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, II, declaro que não houve aplicação de penalidades à contratada em razão do contrato nº 04/2021.

São Roque, 29 de abril de 2021.


Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:10
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte I
Anexos: Item 1.pdf.p7s; Item 2 - Parte I.pdf.p7s; Item 2 - Parte II.pdf.p7s; Item 2 - Parte III.pdf.p7s; Item 2 - Parte IV.pdf.p7s

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Observação: Envio fracionado devido ao tamanho do arquivo – Atendimento dos itens 1 e 2

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo, referente a concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros. Desde já agradecemos.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:11
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte II
Anexos: Item 2 - Parte IX.pdf.p7s; Item 2 - Parte V.pdf.p7s; Item 2 - Parte VI.pdf.p7s; Item 2 - Parte VII.pdf.p7s; Item 2 - Parte VIII.pdf.p7s

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Observação: Envio fracionado devido ao tamanho do arquivo – Atendimento dos item 2

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo, referente a concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros. Desde já agradecemos.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:30
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte I

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte I
Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:06:06 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:28:11 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:30
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte II

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte II
Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:06:51 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:28:13 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:32
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte III

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Contrato nº 4-2021 - Parte III
Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:07:35 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:28:17 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:32
Assunto: Lida: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte I

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte I
Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:10:02 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:28:37 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:32
Assunto: Lida: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte II

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte II
Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:11:04 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:28:40 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:32
Assunto: Lida: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte II

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva

Assunto: RES: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte II

Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:11:31 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:28:44 (UTC-03:00) Brasília.

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:34
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte II

Prezada Juliana, boa tarde!

Confirmamos o recebimento das documentações enviadas em 6 e-mails.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva
Agente da Fiscalização-TCESP

De: Juliana Viola - Administração/Compras [mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:12
Para: Wellington Rodrigues da Silva
Cc: ci@saoroque.sp.gov.br; jznascimento@saoroque.sp.gov.br; osaguiar@saoroque.sp.gov.br; mgtoledo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP - Parte II

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Observação: Envio fracionado devido ao tamanho do arquivo – Atendimento dos item 2

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:11
Para: ci@saoroque.sp.gov.br; jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021

Prezados Juliana/Moises, boas tardes!

Pedimos a gentileza da entrega das documentações indicadas na requisição abaixo. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 4/2021

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda

Com a finalidade de instruir o Processo TC- 008333.989.21-8, que versa sobre a concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros. Envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas no termo de referência (Dispensa de licitação nº 6/2021: Contrato nº 4/2021), requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os seguintes documentos / informações:

1. Informar se foram realizados estudos acerca dos gastos com eventuais subsídios (déficit tarifário) durante a vigência do contrato, ou declaração negativa;
2. Cópia da garantia do contrato, conforme art. 20 da Lei Municipal nº 1362/1984, adaptada, no que couber, se for o caso, com o § 2º, art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ou declaração negativa;

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO:



- a) No caso de não contar com algumas das ocorrências solicitadas, **apresentar declaração negativa;**
- b) Os documentos devem ser encaminhados em mídia eletrônica (digitalizados em formato PDF);
- c) Atentar para que as declarações/certidões sejam assinadas e digitalizadas posteriormente.

PRAZO PARA ENTREGA: 3/5/2021 (por e-mail)

Obs.: Tendo em vista a pandemia de COVID-19, excepcionalmente, em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de nos informar por este e-mail ou deixando o telefone de contato, que o mais breve possível retornaremos.

Lembramos que “nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade”, conforme o parágrafo 1º do artigo acima referido.

Colocamo-nos à disposição, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva

Agente da Fiscalização-TCESP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 27/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, II, informamos que a concessão de subsídio à contratada é baseada na planilha elaborada pela metodologia GEIPOT. É de se observar que a Administração dimensiona o serviço através de Ordens de Serviço e a Concessionária recebe pelo custo do mesmo medido mensalmente pela citada planilha, como previsto no contrato e no artigo 14 da Lei Municipal nº 4422/15.

Assim, a contratada é remunerada pela receita proveniente da venda de créditos tarifários usados ou não, mais subsídio no caso de déficit conforme apurado em planilha de custos.

Sempre que o valor da remuneração for inferior ao custo apresentado na planilha atualizada, a Administração Municipal concede subsídio tarifário a fim de eliminar o déficit, mantendo, assim, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Para recebimento da remuneração, a contratada envia a planilha de custos devidamente atualizada, até o segundo dia útil do mês subsequente à operação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

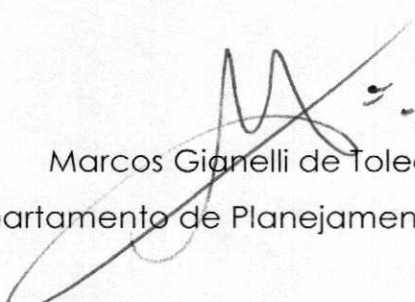
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Seguem anexo as planilhas de custos dos meses de fevereiro e março de 2021, que demonstra os custos do serviço e embasa o pagamento do subsídio à contratada.

São Roque, 29 de abril de 2021.


Marcos Gionelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:41
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'ci@saoroque.sp.gov.br'; 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021
Anexos: Item 1 - Declaração.pdf.p7s; Item 2 - Declaração.pdf.p7s

Controle:

Destinatário

Ler

'Wellington Rodrigues da Silva'
'ci@saoroque.sp.gov.br'
'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'
'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'
'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Danilo Pascoalim

Lida: 03/05/2021 16:51

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes como segue:

Atendimento dos Itens 1 e 2.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:11
Para: ci@saoroque.sp.gov.br; jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021



Juliana Viola - Administração/Compras

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:46
Assunto: Lida: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos - TCESP - Execução contratual - Contrato n. 4-2021
Enviado: segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:40:56 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:42:43 (UTC-03:00) Brasília.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 29/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, I, informamos que a concessão de subsídio à contratada é baseada na planilha elaborada pela metodologia GEIPOT.

É de se observar que a Administração dimensiona o serviço através de Ordens de Serviço e a Concessionária recebe pelo custo do mesmo medido mensalmente pela citada planilha, como previsto no contrato e no artigo 14 da Lei Municipal nº 4422/15.

Assim, a contratada é remunerada pela receita proveniente da venda de créditos tarifários usados ou não, mais subsídio no caso de déficit conforme apurado em planilha de custos.

Sempre que o valor da remuneração for inferior ao custo apresentado na planilha atualizada, a Administração Municipal concede subsídio tarifário a fim de eliminar o déficit, mantendo, assim, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

Para recebimento da remuneração, a contratada envia a planilha de custos devidamente atualizada, até o segundo dia útil do mês subsequente à operação.

São Roque, 03 de maio de 2021.

Marcos Gianelli de Toledo
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonito por Natureza"

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Em atendimento a requisição de documentos, enviada via e-mail em 29/04/2021, acerca da DL nº 006/2021, com a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, II, declaramos que não houve garantia a ser recolhida em razão do contrato nº 04/2021, tendo em vista que se trata de contrato de caráter emergencial.

O art. 56 da Lei 8666/1993 dispõe que "A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras".

Ou seja, de acordo com o referido dispositivo legal, a exigência de garantia é facultativa.

Por se tratar de situação e contratação emergencial, entendemos que a exigência de garantia poderia atrasar indevidamente a contratação de empresa para execução do serviço público de transporte de passageiros, o que prejudicaria toda a população do Município que depende de transporte público, que é um serviço essencial, conforme disposto no inciso V do art. 30 da Constituição Federal, inciso II do art. 18 da Lei Federal nº 12.587/2012 e inciso V do art. 10 da Lei Federal 7.783/1989:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

"Art. 30. Compete aos Municípios:

...

V - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial"

"Art. 18. São atribuições dos Municípios:

...

II - Prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial; "

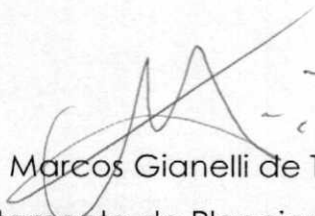
"Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

...

V - Transporte coletivo; "

Por outro lado, nas contratações que exigem outorga, o art. 20 da Lei Municipal nº 1362/1984 é observado.

São Roque, 03 de maio de 2021.


Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:41
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte I
Anexos: CCO_009061_parte_001.pdf; CCO_009061_parte_002.pdf; CCO_009061_parte_003.pdf; CCO_009061_parte_004.pdf; CCO_009061_parte_005.pdf; CCO_009061_parte_006.pdf; CCO_009061_parte_007.pdf

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes ao item I:

1. Cópia das **notas fiscais**, **notas de empenho**, **liquidação** e **pagamento**, bem como cópia das medições aprovadas nos meses de **dezembro de 2020** e **janeiro de 2021**, decorrentes da concessão do transporte coletivo anterior (cópia de todos os gastos, bem como da receita própria e subsídios);

Conforme solicitado estamos encaminhando documentos relativos as despesas no mês de janeiro de 2021.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:42
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte II
Anexos: CCO_009061_parte_008.pdf; CCO_009061_parte_009.pdf; CCO_009061_parte_010.pdf; CCO_009061_parte_011.pdf; CCO_009061_parte_012.pdf; CCO_009061_parte_013.pdf; CCO_009061_parte_014.pdf

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes ao item I:

1. Cópia das **notas fiscais**, **notas de empenho**, **liquidação** e **pagamento**, bem como cópia das medições aprovadas nos meses de **dezembro de 2020** e **janeiro de 2021**, decorrentes da **concessão do transporte coletivo anterior** (cópia de todos os gastos, bem como da receita própria e subsídios);

Conforme solicitado estamos encaminhando documentos relativos as despesas no mês de janeiro de 2021.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:43
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte III
Anexos: CCO_009061_parte_015.pdf; CCO_009061_parte_016.pdf; CCO_009061_parte_017.pdf; CCO_009061_parte_018.pdf; CCO_009061_parte_019.pdf; CCO_009061_parte_020.pdf

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes ao item I:

1. Cópia das **notas fiscais**, **notas de empenho**, **liquidação** e **pagamento**, bem como cópia das medições aprovadas nos meses de **dezembro de 2020 e janeiro de 2021**, decorrentes da concessão do transporte coletivo anterior (cópia de todos os gastos, bem como da receita própria e subsídios);

Conforme solicitado estamos encaminhando documentos relativos as despesas no mês de janeiro de 2021.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:46
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte IV
Anexos: CCO_009061_parte_021.pdf; CCO_009061_parte_022.pdf; CCO_009061_parte_023.pdf; CCO_009061_parte_024.pdf; CCO_009061_parte_025.pdf; CCO_009061_parte_026.pdf

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes ao item I:

1. Cópia das notas fiscais, notas de empenho, liquidação e pagamento, bem como cópia das medições aprovadas nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, decorrentes da concessão do transporte coletivo anterior (cópia de todos os gastos, bem como da receita própria e subsídios);

Conforme solicitado estamos encaminhando documentos relativos as despesas no mês de janeiro de 2021.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:47
Para: 'Wellington Rodrigues da Silva'
Cc: 'osaguiar@saoroque.sp.gov.br'; 'mgtoledo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte V
Anexos: CCO_009061_parte_027.pdf; CCO_009061_parte_028.pdf; CCO_009061_parte_029.pdf; CCO_009061_parte_030.pdf; CCO_009061_parte_031.pdf

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes ao item I:

1. Cópia das notas fiscais, notas de empenho, liquidação e pagamento, bem como cópia das medições aprovadas nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, decorrentes da concessão do transporte coletivo anterior (cópia de todos os gastos, bem como da receita própria e subsídios);

Conforme solicitado estamos encaminhando documentos relativos as despesas no mês de janeiro de 2021.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo os anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Wellington Rodrigues da Silva [<mailto:wrsilva@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 12:47
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: jrviola@saoroque.sp.gov.br; ci@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos nº 3-2021 - TCESP

Prezado Sr. Márcio Gianelli, boa tarde!



Juliana Viola - Administração/Compras

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:50
Assunto: Lida: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte I

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte I
Enviado: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:41:06 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:47:42 (UTC-03:00) Brasília.



Juliana Viola - Administração/Compras

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:50
Assunto: Lida: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte II

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte II
Enviado: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:42:18 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:48:07 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:51
Assunto: Lida: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte III

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte III
Enviado: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:43:29 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:49:09 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:56
Assunto: Lida: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte V

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte V
Enviado: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:47:14 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:52:35 (UTC-03:00) Brasília.



Juliana Viola - Administração/Compras

De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Para: Juliana Viola - Administração/Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:57
Assunto: Read: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte V

A sua mensagem:

Para: Wellington Rodrigues da Silva
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte V
Enviado: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:47:14 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:57:08 (UTC-03:00) Brasília.

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Wellington Rodrigues da Silva <wrsilva@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 10:07
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte V

Prezada Juliana, bom dia!

Obrigado pelo envio das documentações!

Atenciosamente,

Wellington Rodrigues da Silva
Agente da Fiscalização-TCESP

De: Juliana Viola - Administração/Compras [mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:47
Para: Wellington Rodrigues da Silva
Cc: osaguiar@saoroque.sp.gov.br; mgtoledo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Requisição de documentos nº 2-2021 - TCESP - Despesas 2021 - Parte V

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 9.1 – Sorocaba

Senhor Wellington Rodrigues da Silva

Com a finalidade de atendermos a Requisição de documentos abaixo solicitada, servimo-nos do presente para encaminhar as informações pertinentes ao item I:

1. Cópia das **notas fiscais**, **notas de empenho**, **liquidação** e **pagamento**, bem como cópia das medições aprovadas nos meses de **dezembro de 2020** e **janeiro de 2021**, **decorrentes da concessão do transporte coletivo anterior** (cópia de todos os gastos, bem como da receita própria e subsídios);

Conforme solicitado estamos encaminhando documentos relativos as despesas no mês de janeiro de 2021.

Coloco-me a disposição caso necessário.

At.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 25 de maio de 2021.

MEMORANDO: 39/2021 DPMA

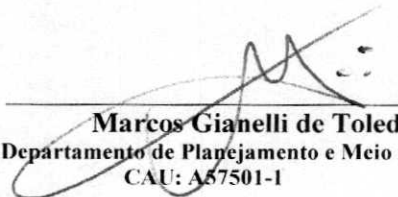
Ao Departamento de Administração
A/C Divisão de compras

Ref: Pagamento de Serviço de Transporte Coletivo Municipal

Considerando a responsabilidade do município, em fazer o repasse de subsídio para o transporte coletivo municipal, venho através deste, solicitar o **empenho** para futuro **pagamento de nota fiscal, solicito o valor de R\$1.000.000,00** valor será utilizado para pagamento referente ao período 01/05/2021 a 31/05/2021

- Classificação Orçamentária 01.06.01.26.453.0053.2239 – Subsidio ao Transporte Público Municipal
- Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Ficha – 344

Sem mais, agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.


Marcos Gianelli de Toledo
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CAU: A57501-1

Pedido 1211
Pendência 19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1211 PROCESSO: 202 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 27-05-2021

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 50.958.412/0001-07

ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - SOROCABA - SP

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

SOLICITAÇÃO: 749

CONTRATO: 4/2021

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
5.122.000,00	0,00	0,00	3.950.146,31	3.246.597,02	3.246.597,02	1.171.853,69
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	0	SE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO		6.546.868,16	1.000.000,00	

Total da Autorização: 1.000.000,00

(Hum Milhão de Reais)

Jéssica Zacante Nascimento

Jéssica Zacante Nascimento
Chefe de Divisão

Odair José Silva Aguiar
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Emenda
02/06

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2021Ficha nº
344

Global

Número : 005441

AF : 1211/2021

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE	: 01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	: 26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	: 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA	: 0053	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	: 2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
DESPESA	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	: 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: DL	DISPENSA DE LICITAÇÃO

6

PROCESSO: 202/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO 6252	JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	TELEFONE :	
ENDEREÇO : AV DR. ARMANDO PANNUNZIO,1803		CIDADE SOROCABA	ESTADO : SP
Identidade:	CGC/CPF: 50.958.412/0001-07		

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Valor: (Hum Milhão de Reais),

Despesa Bruta	1.000.000,00	Data Empenho	28 / 05 / 2021
Descontos	0,00		
Despesa Líquida	1.000.000,00	Despesa Empenhada	1.000.000,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 1211 TIPO: Global DATA: 28-05-2021 EMPENHO: 3441/2021

DOTAÇÃO: 344 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 1.000.000,00 RESERVA: 1444
DIVISÃO: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE VENCIMENTO: PARCELADO
E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: PARCELADO
LICITACAO: 21 / 2021 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-6

FORNECEDOR: 6252 - JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ/CPF: 50.958.412/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1803 - VOSSOROCA

EMAIL:

CIDADE: SOROCABA / SP

CEP: 18050000

TELEFONE:

Destino da Compra: TORNA-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NOVA EMPRESA PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE ESSE SERVIÇO POSSUI PARA A CIDADE E PRINCIPALMENTE PARA A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA QUE MORA NAS LOCALIDADES MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL. PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Local Entrega: 0 -

ITEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	0,1527 SE	.. SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	6.546.868,16000	1.000.000,00

MARCA

Solicitação: 749 - MARCOS GIANELLI DE TOLEDO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 202

Valor Total Pedido: 1.000.000,00

(Hum Milhão de Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**Ref: CONTRATO N.º 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021
JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO
A/C: Dra. Fabiana,

Senhora Assessora Jurídica,

Considerando que a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA abriu filial para operar no município, com o CNPJ 50.958.412/0022-31 e considerando que a Prefeitura realiza a compra de vale transportes, passes escolares e repassa subsídio para manutenção do transporte público municipal até então para a empresa Matriz com o CNPJ: 50.958.412/0001-07.

Considerando que entendemos que em razão da emissão da Nota Fiscal no município quando do recebimento do subsídio e compra de passes os empenhos deverão sair em nome da filial São Roque.

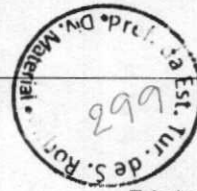
Considerando ainda, que o contrato para repasse do subsídio mensal foi firmado em nome da empresa Matriz.

Solicito orientação e providências quanto a possível ajuste, aditamento ou termo congênere que possa nortear as ações em face da filial da empresa.

São Roque, 02 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Relatório de Cadastro Mobiliário - Código

023997

Página : 1

CPF/CNPJ : 50.958.412/0022-31

Data de Impressão: 02-06-2021

Informações do Contribuinte

Nome : JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Logradouro : AVENIDA ARACAI
Complemento :
Número : 70 Bairro : CENTRO
Cidade : SAO ROQUE Estado : SP Cep : 18.130-235

Dados Complementares

Inscrição Municipal : 29174
Data de Inscrição : 27/04/2021 Início das Atividades : 26/04/2021
Protocolo : SPP2130412955 Registro Guia :
Faturamento Estimado :
Data de Baixa : Data de Encerramento :
Prestador de Serviços desde : Até :
Horário Funcionamento : HORÁRIO NORMAL DE FUNCION Regime do I.S.S. : Faturamento

Contador

Contador :
CRC :

Dados Adicionais

AREA OCUPADA - 20,00
ESTABELECIDO - SIM

Endereço para Correspondência

Endereço : AVENIDA ARACAI Número :70
Bairro :CENTRO Cidade : SAO ROQUE Estado :SP
Cep: 18.130-235

Contato

Fone : 15974020324 e-mail : jundia@jundia.net

Atividades

Descrição : 16 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
Início da Atividade :26/04/2021
Tipo: Principal Desdobramento :01

Sócios

Tipo de Sócio: Físico - Código: 418774 CPF : 165.089.388-43 RG :
Nome : ANDRE LUIS ABI CHEDID
Endereço : ALAMEDA AMAZONAS Número :46 Complemento : S7
Bairro : LAGO AZUL Cidade :ARACOIABA DA SERRA Estado : SP Cep :18.190-000
Entrada : 26/04/2021

Tipo de Sócio: Físico - Código: 418775 CPF : 260.922.498-20 RG :
Nome : ERIKA ABI CHEDID CARNEY
Endereço : ALAMEDA DAS AMOREIRAS Número :22 Complemento :
Bairro : LAGO AZUL Cidade :ARACOIABA DA SERRA Estado : SP Cep :18.190-000
Entrada : 26/04/2021

Outros Tributos

Tributo/Taxa : TLLF Descrição : Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Item : 4-PRESTACAO DE
SERVICOS SIMILARES Subitem: 07-G) De 101 a 500 EMPREGADOS Imposto : Tributável 100,00%, 1 - Tributável



JUCESP PROTOCOLO
0.307.694/21-5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

Pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, os abaixo assinados, **ANDRÉ LUÍS ABI CHEDID**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresário, nascido em 11/02/1972, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, à Alameda Amazonas, Casa nº 46, setor 07, Condomínio Lago Azul, Bairro Lago Azul, CEP 18.190-000, inscrito no CPF/MF sob nº 165.089.388-43, portador da cédula de identidade RG nº 16.338.295-5-SSP/SP, e **ÉRIKA ABI CHEDID CARNEY**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresária, nascida em 21/07/1973, residente e domiciliada na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, à Alameda das Palmeiras, nº 81, setor 01, Condomínio Lago Azul, Bairro Lago Azul, CEP 18.190-000, inscrita no CPF/MF sob nº 260.922.498-20, portadora da cédula de identidade RG nº 16.338.294-3-SSP/SP, na qualidade de únicos e legítimos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**, com sede e foro na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.803, Sala 1, Bairro da Vossoroca, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.050-000, cujo Contrato Social está registrado sob nº 365.813 em 20/11/1967 e última alteração registrada sob nº 93.204/21-8, em sessão de 24/02/2021, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE 35201168528 e CNPJ/MF nº 50.958.412/0001-07, resolvem alterar e consolidar o contrato social, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios deliberam neste ato efetuar a abertura de filial, tendo como objeto o ramo de transporte coletivo de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional nas seguintes modalidades: estudantes, escolares, urbano, rural, suburbano, rodoviário, metropolitano, turístico de superfície previsto na legislação em vigor, fretamento eventual e fretamento contínuo; locação de veículos, equipamentos e bens móveis; na seguinte localidade:

- Avenida Aracá, 70, Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.130-235

CLÁUSULA SEGUNDA: Retirar do objeto social os ramos de:

- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

condições a seguir:

Em razão das alterações, consolida-se o Contrato Social, conforme cláusulas e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da sociedade é na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.803, Sala 1, Bairro da Vossoroca, CEP 18.050-000 – NIRE 35.201.168.528, inscrita no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0001-07

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui filiais, sem destaque de capital social, nas seguintes localidades:

- Rua Moraes do Rego, nº 347, Sala 1, na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo, CEP 18.125-000 - NIRE 35.902.734.473 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.412/0004-50.

- Rodovia Raposo Tavares, nº 720, Sala 1, Km. 68, Distrito Industrial, na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, CEP 18.120-000 - NIRE 35.902.843.507 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.412/0008-83.

- Rua Salvador Domingues de Oliveira, nº 1.000, Bairro de Cima, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18.404-509 – NIRE 3590439019-4 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0014-21

- Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.901, Sala 1, Bairro Caraguava, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000- NIRE 35904923583 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0017-74

- Rua Avelar Belchior, nº 82, Distrito Industrial, na cidade de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, CEP 14.210-000 – NIRE 3590599746-7 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0019-36.

- Rua Conselheiro Benedito Faustino de Camargo, 410, Sala 1, Jardim Novo I, na cidade de Mogi Guacu, Estado de São Paulo, CEP 13.847-257. – NIRE 3590602357-1 e inscrição no CNPJ-MF sob nº 50.958.412/0020-70.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

- Avenida Aracaí, 70, Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.130-235

Parágrafo Segundo - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto os ramos de:

- Transporte coletivo de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional nas seguintes modalidades: estudantes, escolares, urbano, rural, suburbano, rodoviário, metropolitano, fretamento eventual e fretamento contínuo;
- Venda de passagem em todo o território nacional e no exterior;
- Transporte de cargas e encomendas em todo o território nacional e no exterior;
- Reforma de ônibus e veículos em geral;
- Locação de veículos, equipamentos e bens móveis;
- Compra e venda de veículos de pequeno, médio e grande porte em geral;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.044.000,00 (dez milhões e quarenta e quatro mil reais), representado por 10.044.000 (dez milhões e quarenta e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDRÉ LUÍS ABI CHEDID	5.022.000	5.022.000,00	50%
ÉRIKA ABI CHEDID CARNEY	5.022.000	5.022.000,00	50%
TOTAL	10.044.000	10.044.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/1967 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada por todos os sócios, individualmente ou em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como avais, endossos e fianças a favor de terceiros, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses abaixo fica determinado à assinatura dos administradores em conjunto dois a dois:

- a) aquisição, alienação ou oneração de imóveis, ônibus ou veículos de qualquer espécie;
- b) constituição de penhor industrial e mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será convencionado entre os cotistas, de comum acordo.

Parágrafo Único - As remunerações pagas de acordo com a cláusula acima, serão levadas a débito da conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores levantarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A empresa poderá distribuir lucros antecipadamente aos sócios, antes do encerramento do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Os administradores da sociedade de comum acordo fazem a opção por não realizarem assembleias ou reuniões de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo - Poderá no caso de falecimento, incapacidade ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - O mesmo procedimento desta cláusula e parágrafo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios, todos de comum e perfeito acordo, resolvem gravar as quotas do capital social da sociedade com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Pela cláusula de impenhorabilidade, as quotas dos sócios no capital social da empresa tornam-se totalmente impenhoráveis por dívidas dos sócios e da sociedade, de qualquer natureza, sejam civis, penais, comerciais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou outras de qualquer origem. Por dívidas dos sócios e da própria sociedade as quotas dos sócios no capital social da empresa não respondem como garantia, gravadas que estão pela cláusula da impenhorabilidade total.

Parágrafo Segundo - Pela cláusula de inalienabilidade, as quotas dos sócios no capital social da empresa não podem ser alienadas ou transferidas, a qualquer título, de forma onerosa ou gratuita, a terceiros que não sejam os atuais sócios. As quotas dos sócios no capital social da sociedade não podem ser vendidas, alienadas, oneradas, dadas em garantia, transferidas a qualquer título, doadas, penhoradas, dadas em pagamento de dívidas para terceiros que não sejam sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) aplicável às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente pela Lei que rege as sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

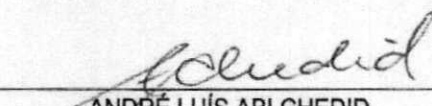
JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

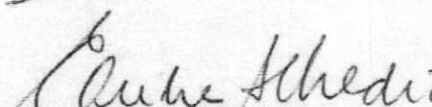
NIRE 35201168528 e CNPJ/MF 50.958.412/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão a qualquer momento através de instrumento adrede alterar em parte ou no todo o presente instrumento.

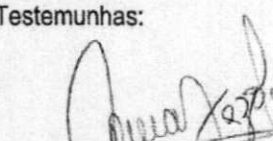
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas, para que produzam os fins e efeitos de direito.

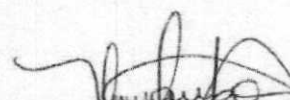
Sorocaba, 12 de Março de 2021.

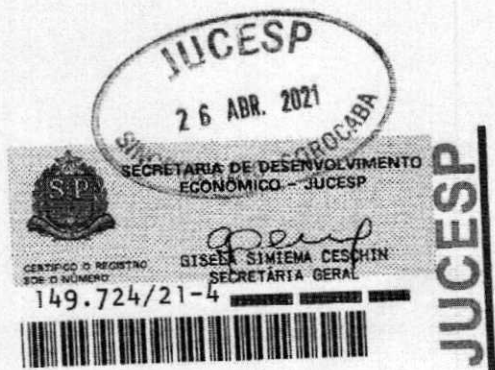

ANDRÉ LUÍS ABI CHEDID


ERIKA ABI CHEDID CARNEY

Testemunhas:


Ismael Padula-Fazolin
RG. 13.126.155
CPF-MF. 070.861.298-95


Jolice Domingues de Campos
RG. 6.747.023-3
CPF-MF. 555.909.698-91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.958.412/0022-31 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2021
NOME EMPRESARIAL JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARACAI	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 18.130-235	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO ROQUE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@JUNDIA.NET		UF SP
TELEFONE (15) 3388-3500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **10:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ: 50.958.412/0022-31

ENDEREÇO: AVENIDA ARACAI 70 - CENTRO SAO ROQUE-SP

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 29174**

Certificamos que revendo os assentamentos deste Departamento de Finanças - Divisão de Rendas, verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição municipal nro. 29174, de RAZÃO SOCIAL JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CNPJ: 50.958.412/0022-31, estabelecida em AVENIDA ARACAI 70 - CENTRO SAO ROQUE-SP.

Ressalva-se ao Departamento de Finanças - Divisão de Rendas o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, por ventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos por ventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização de dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Certidão válida até: 06/09/2021

Esta Certidão abrange somente o Contribuinte acima identificado

SÃO ROQUE, 08/06/2021 09:02:39

Código de controle da certidão: 1DBECACE4F00D19B057D

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.958.412/0022-31

Certidão nº: 18157749/2021

Expedição: 08/06/2021, às 11:28:26

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.958.412/0022-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.958.412

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29841451

Data e hora da emissão 04/06/2021 14:35:52

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 50.958.412/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:47 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **74EE.FC4F.68CA.E6F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.958.412/0022-31
Razão Social: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Endereço: AVENIDA ARACA170 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042114063863827071

Informação obtida em 14/06/2021 14:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



São Roque, 09 de junho de 2021.

Á

Assessoria Jurídica

Segue documentação solicitada.



Odair José Silva Aguiar

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER

Dispensa de Licitação 006/2021 – Contato 004/2021

Interessado: Departamento de Finanças

Objeto: Contratação emergencial do transporte coletivo de passageiros do Município de São Roque.

Trata-se análise quanto à possibilidade de alteração do CNPJ constante do contrato firmado com a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda. para constar o registro da Filial, por meio de instrumento jurídico.

Ressalte-se que a manifestação jurídica aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos, não cabendo adentrar no aspecto econômico, nem no juízo de oportunidade e conveniência do aditamento pretendido.

Neste mister, em regra, os contratos administrativos devem ser cumpridos de acordo como foram firmados, todavia, é permissivo que haja alterações para adequá-los a situações surgidas durante a execução e restabelecer o acordo.

Quanto a alteração proposta, destaca-se que em defesa do interesse público, a administração pública detém a supremacia das relações jurídicas com os particulares, dispondo de prerrogativas de alterar ou rescindir unilateralmente os contratos nos termos do artigo 58 da Lei 8666/93.

Dispõe o art. 969 do Código Civil que o empresário pode instituir sucursal, filial ou agência, registrando-as no Registro Público de Empresas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

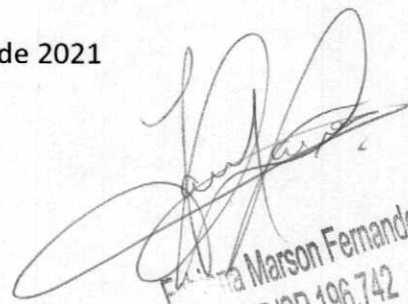
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Não obstante a possibilidade de alteração, imperioso que sejam comprovados todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação para a contratação da matriz; sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratadas e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

Esse é o entendimento s.m.j

São Roque, 16 de Junho de 2021


Fabiano Marson Fernandes
OAB/SP 196.742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ref: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

**Ao
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando que a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, constitui filial no município de São Roque, sob o CNPJ 50.958.412/0022-31 para prestação dos serviços de transporte público municipal e emissão de Nota Fiscal com a filial constituída no município;

Considerando que o contrato emergencial para operação do transporte público municipal está firmado com a empresa sob o CNPJ Matriz;

Considerando manifestação do Depto Jurídico, de 16/06/2021, acerca da alteração do instrumento de contrato para compor o CNPJ Filial.

Encaminho para conhecimento e devidas providências que se fizerem necessárias para alteração de contrato e empenhos em nome da empresa filial.

São Roque, 17 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação 006/2021 – Contrato nº 004/2021

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pelo Sr. Marcos Gianelli de Toledo, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA", e de outro lado a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, CNPJ sob o nº. 50.958.412/0001-07 com sede na Avenida Dr. Armando Pannunzio, 1803, sala 01, bairro Vossoroca, Sorocaba/SP, representada neste ato por Andre Luís Abib Chedid, residente a Alameda Amazonas, 46, S. 7, Bairro Lago Azul, Aracoiaba da Serra/SP, portador do documento de identidade RG 16.338.295-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 165.089.388-43, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições, de acordo com o inciso I do artigo 58 da lei 8.666/93:

1) Em 11/02/2021, por meio da Dispensa de Licitação 006/2021, a PREFEITURA celebrou contrato com a empresa, **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**. para concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros do Município de São Roque, no valor estimado de R\$ 7.059.062,16 (sete milhões, cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

2) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo** de aditamento de contrato, para constar a alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Contratada Matriz (50.958.412/0001-07) para o CNPJ da filial nº 50.958.412/0022-31.

3) A alteração do CNPJ, objeto do presente aditivo deverá observar as seguintes condições:

3.1 A consulta da verificação da regularidade fiscal e trabalhista será efetuada para ambos os cadastros (matriz e filial) antes da realização dos pagamentos devidos à Contratada.

3.2 A Contratante não suportará nenhum prejuízo ou ônus financeiro adicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 4) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrados entre as partes e não modificadas neste Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de Junho de 2.021.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS GIANELLI DE TOLEDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

**André Luís Abi Chedid
CONTRATADA**

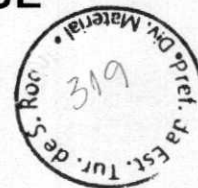
TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Contrato n.º (de origem): 004/2021 – Dispensa de Licitação 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para concessão emergencial do transporte coletivo de passageiros, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de Junho de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Marcos Gianelli de Toledo.

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

CPF: 205.064.518-01

E-mail Institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: arquitetomarcostoledo@hotmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: André Luís Abib Chedid

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 165.089.388-43

E-mail institucional: jundia@jundia.net

E-mail pessoal: andre.chedid@jundia.net

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natalizaga"

Ao
Assessoria Jurídica

Ref.: Torna-se necessário a contratação emergencial de nova empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal tendo em vista a importância que esse serviço possui para a cidade e principalmente para a população menos favorecida que mora nas localidades mais distantes da área central.

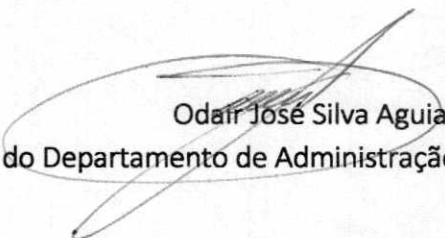
Considerando o memorando expedido pelo diretor do Departamento de Finanças, sob folha nº 298.

Considerando o parecer jurídico datado de 16/06/2021.

Considerando que já constam nos autos a cópia das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da filial, bem como o contrato social, conforme solicitado anteriormente.

Encaminhamos a minuta do Termo de Aditamento para análise e aprovação.

São Roque, 17 de junho de 2021.


Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



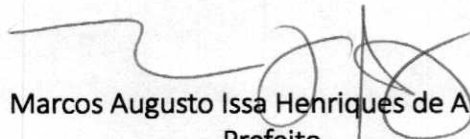
Ao

Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação nº 006/2021 - contratação emergencial de nova empresa para o atendimento do serviço de transporte público municipal tendo em vista a importância que esse serviço possui para a cidade e principalmente para a população menos favorecida que mora nas localidades mais distantes da área central.

Com base na solicitação do Diretor do Departamento de Finanças, e após parecer jurídico exarado, AUTORIZO o aditamento contratual com a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda, para constar a alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Matriz, para o CNPJ da filial.

São Roque, 17 de junho de 2021.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de junho de 2021 14:49
Para: 'jundia@jundia.net'; 'andre.chedid@jundia.net'
Cc: 'Jéssica'
Assunto: DL 006/2021 - Transporte Público Coletivo - Jundiá
Anexos: 1º Termo de Aditamento.pdf

Senhor André,

Boa tarde!

Em anexo encaminhamos o 1º Termo de Aditamento do Contrato firmado entre a Municipalidade e a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda, para constar a alteração do CNPJ da matriz para o CNPJ da filial.

Solicitamos que o mesmo seja assinado em 3 vias e que sejam devolvidos para o Setor de Compras e Licitações.

Tendo em vista que este processo é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado e possuímos prazo para o envio de informações solicitamos urgência no envio das vias assinadas.

Agradecemos!



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9667

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br